PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário SILENO GUEDES

Secretaria de Saúde
Secretário JAILSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário ALEXANDRE REBÊLO

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretário BRUNO SCHWAMBACH

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário ALBERTO FEITOSA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
JOÃO GUILHERME FERRAZ

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Diretora Executiva do Gabinete de Imprensa
MARCELLA SAMPAIO

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RÊGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apoio, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.471 /2018
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE QUE TRATA A ALÍNEA "B", INCISO IX, DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art.4º, inciso II da Lei Municipal nº. 18.122, de 06 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

" Art.4º (...)

II - 04 (quatro) anos, nos demais casos do art. 2º, admitida a prorrogação dos contratos, desde que as circunstâncias excepcionais que o autorizaram estejam presentes e justificadas e que o prazo total não exceda a 8 (oito) anos."

Art. 2º O disposto na alínea "b" do inciso IX do art. 63 da Lei Orgânica do Município do Recife, aplica-se aos contratos em fruição na data do protocolo desta Lei pelo Poder Legislativo, portanto, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Recife, 27 de março de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 03/2018 de autoria do Poder Executivo

DECRETO Nº 31.287 DE 27 DE MARÇO DE 2018
ALTERA O DECRETO Nº 29.047 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMEA E SOBRE NORMAS GERAIS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município do Recife, e em observância às disposições da Lei Municipal nº 18.083/2014, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, o art. 2º, o caput do art. 3º e inciso I do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

Parágrafo único. O COMEA fica vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA, que será responsável pela sua coordenação, cabendo ao titular da pasta designar qual, dentre as suas unidades administrativas, exercerá as funções de Secretaria Executiva do COMEA, podendo esta ser assistida por demais unidades e servidores da SDSMA, em conformidade com o interesse público e por ato de seu (sua) titular.

Art. 2º. .....

I - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano/CTTU/CSURB;
IV - Secretaria de Governo e Participação Social/ Secretaria Executiva de Direito dos Animais;
V - Secretaria de Infraestrutura e Habitação/Secretaria Executiva de Defesa Civil;
VI - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas;
VII - Secretaria de Planejamento Urbano;
VIII - Secretaria de Saúde;
IX - Secretaria de Segurança Urbana/COMPAZ;
X - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;
XI - Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;
XII - Secretaria de Saneamento;
XIII - Secretaria da Mulher;
XIV - Secretaria de Cultura;
XV - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB;
XVI - Empresa de Urbanização do Recife - URB-Recife;
XVII - Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM;
XVIII - Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 3º. O COMEA reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, a partir do início de seu funcionamento, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros e convocação de sua coordenação, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo ser informados previamente os assuntos a serem tratados.

Art. 5º .....

I - assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a cada órgão que o integra, em especial, às Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, com relação a todas as dimensões e temas concernentes à PMEA;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

BRUNO SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

DECRETO Nº 31.288 DE 27 DE MARÇO DE 2018
Autoriza o acréscimo de carga horária para Professor II, na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 19, § 1º da Lei nº 16.520/98, de 20 de outubro de 1999, com suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de até 4.020 (quatro mil e vinte) horas-aula de carga horária mensal para o quadro de pessoal efetivo do Grupo Ocupacional Magistério nos cargos de Professor II, desde que em exercício da função de docência nas Unidades educacionais da Secretaria de Educação do Recife.

§ 1º As horas-aula referidas no caput destinam-se ao acréscimo de carga horária de Professores II, podendo chegar a 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais.

§ 2º As horas-aula acrescidas por autorização deste Decreto destinar-se-ão exclusivamente ao preenchimento de cadeiras vagas na Rede Municipal de Ensino, por Professor II que tenha único vínculo com o Município do Recife, não se admitindo o acréscimo para substituição de professor.

Art. 2º Caberá ao titular da Secretaria de Educação decidir sobre os pedidos de acréscimo de carga horária de acordo com critérios previamente estabelecidos em Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 14.01.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental e nº 1401.12.362.1.206.2.18 - Manutenção do Ensino Médio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

ALEXANDRE REBELO TÁVORA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 31.289 DE 27 DE MARÇO DE 2018
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO E DEFINE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E CARGOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E REVOGA OS DECRETOS NOS 30.262 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, 30.774 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 30.801 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº 17.877/2013; nº 17.958/2013; nº 18.000; nº 18.034/2014; nº 18.120/2015 e nº 18.127/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.291/2016 e Decreto Municipal nº 30.169/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 30.169/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno da Assessoria Especial do Prefeito, composto por sua estrutura, competência e atribuições dos cargos de direção e assessoramento superior e cargos de apoio e assessoramento e funções gratificadas de direção e assessoramento, conforme os anexos deste Decreto.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc2f3f1a-f798-4e06-b746-9b108034d6b37

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nos 30.262 de 03 de Fevereiro de 2017, 30.774 de 15 de Setembro de 2017 e Decreto Nº 30.801 de 27 de Setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Recife, 27 de março de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário do Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

FREDERICO FRED OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 31.289 DE 27 DE MARÇO DE 2018
REGULAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Assessoria Especial do Prefeito é órgão integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Recife, consoante o Art. 1º, III, a, da Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º A Assessoria Especial tem como função e competência assessorar o Prefeito em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Municipal: emitir pareceres em documentos técnicos; sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Prefeito; elaborar estudos, relatórios e documentos de interesse do Prefeito; representar o Prefeito na relação com os demais Poderes; planejar, dirigir, coordenar e executar projetos e ações de apoio técnico à governança do Município, em articulação com os demais órgãos e entidades; analisar e elaborar diagnóstico das iniciativas e projetos que envolvam vários órgãos do Município, visando apoiar a integração e a obtenção de efetividade das ações transversais.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 3º As atividades relacionadas no artigo anterior serão desenvolvidas diretamente pela Assessoria Especial do Prefeito, através de suas unidades integrantes.

1. Chefe de Assessoria Especial do Prefeito
1.1. Auxiliar de Gabinete
1.2. Assistente Especial

1.3. Assessoria Especial
1.3.1. Assessor Técnico Especial
1.3.2. Assessor Técnico
1.3.3. Assessor
1.3.4. Auxiliar de Gabinete

1.4. Diretor Executivo de Administração e Articulação
1.4.1. Auxiliar de Gabinete
1.4.2. Assistente Especial

1.4.3. Gerente Geral de Planejamento e Gestão
1.4.3.1. Assessor Técnico
1.4.3.2 Assessor

1.4.4. Gerente Geral de Apoio Técnico
1.4.4.1. Gestor Técnico
1.4.4.2. Auxiliar de Gabinete

Parágrafo único. As unidades organizacionais, que compõem a Assessoria Especial do Prefeito, atuarão de forma integrada, sob a orientação e direção do Chefe da Assessoria Especial.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E CARGOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO

Art. 4º Compete, em especial:

I. Ao Chefe da Assessoria Especial do Prefeito:

a) Coordenar as atividades relacionadas ao Gabinete;
b) Assessorar o Prefeito em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública;
c) Articular, no que couber, a relação do Prefeito com a Câmara municipal;
d) Acompanhar a tramitação de Projetos de Lei que sejam do interesse da Prefeitura.

II. Assessor Especial:

a) Prestar assessoria de articulação governamental, em ações de natureza institucional e política;
b) Sugerir medidas e procedimentos em demandas dirigidas ao Chefe da Assessoria Especial;
c) Acompanhar a tramitação de Projetos de Lei que sejam do interesse da Prefeitura.

III. Diretor Executivo de Administração e Articulação:

a) Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades Administrativas e Financeiras relacionadas ao Gabinete da Assessoria Especial do Prefeito;
b) Coordenar o planejamento orçamentário e demais atividades relacionadas ao orçamento e financeiro da Assessoria;
c) Dirigir as atividades de gestão da Assessoria.

IV. Gerente Geral de Planejamento e Gestão:

a) Planejar, dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de administração nas áreas de contabilidade e finanças da Assessoria;
b) Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
c) Propor o orçamento anual necessário para execução das atividades da Assessoria;
d) Organizar, dirigir e controlar os processos de compras de bens e contratação de serviços;
e) Gerenciar a manutenção da infraestrutura e insumos básicos da Assessoria;
f) Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
g) Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
h) Auxiliar o Diretor Executivo nas atividades relacionadas a sua área técnica.

V. Gerente Geral de Apoio Técnico:

a) Garantir a conformidade e o bom funcionamento do Gabinete, obedecendo aos critérios de confidencialidade, agilidade e transparência;
b) Executar as estratégias definidas pela Chefia;
c) Dar suporte às demandas encaminhadas pelas demais Secretarias que visem à boa operacionalidade e eficiência da Gestão;
d) Auxiliar o Diretor Executivo nas atividades relacionadas a sua área técnica.

VI. Assessor Técnico Especial:

a) Prestar assessoramento e suporte especializado à Assessoria Especial, quando necessário ou demandado;
b) Emitir notas técnicas;
c) Interagir com a Procuradoria Geral do Município, por meio de suas unidades especializadas, com vistas ao esclarecimento de dúvidas jurídicas que venham a surgir quando da elaboração de ato administrativo;
d) Atuar no assessoramento superior, com fornecimento de informações, agendamento de reuniões, análise e coleta de dados, em ações relacionadas à articulação política, institucional, regional e comunitária.

VII Assessor Técnico

a) Prestar assessoramento e suporte especializado à Assessoria Especial, quando necessário ou demandado;
b) Emitir notas técnicas.

VIII. Assessor:

a) Prestar assessoria de articulação governamental e parlamentar, esse último quando requerido;
b) Realizar tarefas de assessoramento de natureza técnica, jurídica e operacional junto a sua Gerência;
c) Prestar apoio administrativo, organizacional e logístico.

IX. Gestor Técnico:

a) Coordenar as rotinas administrativas e funcionais;
b) Prestar apoio administrativo e organizacional aos membros do Gabinete;

X. Assistente Especial:

a) Controlar e auxiliar as atividades do gabinete, como receber, expedir, controlar e elaborar expedientes, correspondências e protocolos, além de realizar o arquivo de documentos;
b) Digitar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio;
c) Compilar ou elaborar dados estatísticos;
d) Atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis;
e) Solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente;
f) Inserir dados nos sistemas informatizados.

XI. Auxiliar de Gabinete:

a) Atender às necessidades operacionais e administrativas da Assessoria Especial do Prefeito, nas áreas de protocolo, recepção de autoridades e do público em geral, transportes, comunicações, suprimento de materiais, segurança e apoio geral ao Gabinete.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 5º A Assessoria Especial do Prefeito, para o desempenho das funções que lhe são atribuídas, são alocados os cargos de direção e assessoramento superior e cargos de apoio e assessoramento e funções gratificadas de direção e assessoramento, constantes do Anexo II do Decreto que aprova este Regulamento.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES

Art. 6º Aos servidores compete:

I. Acatar e executar as ordens verbais ou por escrito de seus superiores ou de quem suas vezes fizer;
II. Cumprir os horários ordinários de trabalho e os extraordinários que lhes forem determinados;
III. Manter em asseio e ordem o local de trabalho, os móveis, utensílios, máquinas ou aparelhos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção, quando necessário;
IV. Permanecer nos locais de trabalho nas horas de expediente, ausentando-se somente com justa causa e mediante autorização do chefe imediato;
V. Tratar o público e seus colegas com respeito e urbanidade;
VI. Desempenhar outras atividades afins, no âmbito de suas competências;
VII. Cumprir os deveres elencados no Art. 187 do Estatuto do Servidor do município do Recife, Lei 14.728/1985 e todo o seu conteúdo.
VIII. Observar às normas legais e regulamentares;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pelo Chefe da Assessoria Especial do Prefeito, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O Chefe da Assessoria Especial do Prefeito editará atos necessários ao fiel cumprimento do presente Regimento.

ANEXO II DO DECRETO Nº 31.289 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Denominação	Símbolo	Quantidade
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito	CDA-2	01
Assessor Especial	CDA-3	02
Diretor Executivo de Administração e Articulação	CDA-3	01
Gerente Geral de Planejamento e Gestão	CDA-4	01
Gerente Geral de Apoio Técnico	CDA-4	03
Assessor Técnico	CDA-5	07
Assessor Técnico	FDA 0	01
Assessor	CAA-1	02
Gestor Técnico	CAA-1	01
Assistente Especial	CAA-2	06
Auxiliar de Gabinete	CAA-3	05

DECRETO Nº 31.290 DE 27 DE MARÇO DE 2018
AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 19 (DEZENOVE) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTES NA QUADRA 45 DA COMUNIDADE DO PILAR, NO BAIRRO DO RECIFE, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - BAIRRO DO RECIFE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.209, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para o reassentamento da comunidade do Pilar, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 19 (dezenove) famílias na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de Políticas Públicas de Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia para 19 (dezenove) famílias em situação de vulnerabilidade, residentes na quadra 45 da Comunidade do Pilar, bairro do Recife, nesta Cidade, em face da execução das Obras de Urbanização, com recursos do governo federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago a (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III -em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I -ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III -cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I -o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III -o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO, SILENO SOUSA GUEDES, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, FREDERICO FRED OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f2a-f7f6-4476-8e16-8036b63

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2018.

Recife, 27 de março de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente da URB RECIFE

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE IRÃO RECEBER AUXILIO MORADIA NA COMUNIDADE DO PILAR DA QUADRA 45 - SÃOJORGE

ITEM	BENEFICÁRIO	CPF	RG
01	ADRIANA GONZAGA DE LIMA DOS SANTOS	084.870.314-63	7.817.127-SDS/PE
02	ALICE DA SILVA FEITOSA	112.817.884-05	10.022.116-SDS/PE
03	CLAUCE NONATO DA SILVA	122.818.484-42	9.748.028-SDS/PE
04	CLEBSON JOSE DA SILVA	085.090.324-67	7.278.326-SDS/PE
05	ELDA CARLA FERNANDES DO NASCIMENTO	038.907.154-37	4.322.054-SDS/PE
06	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	007.694.134-55	5.182.292-SDS/PE
07	ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	064.608.714-26	7.474.897-SDS/PE
08	FERNANDO JOSE DA SILVA	014.549.694-59	6.323.920-SDS/PE
09	JESSICA ALINE DA SILVA FEITOSA	117.361.024-35	8.533.585-SDS/PE
10	JOSUEL SEVERINO DA SILVA	042.416.994-05	6.491.639-SDS/PE
11	JULIANA PEDRO DA SILVA MORAES	084.942.644-40	8.102.008-SDS/PE
12	KLEITON JOSE DOS SANTOS	063.620.214-36	7.415.375-SDS/PE
13	LETICIA MARIA NASCIMENTO SILVA	078.474.594-62	7.793.272-SDS/PE
14	LINDACY ALVES DA SILVA	905.903.684-00	2.782.818 SDS/PE
15	LINDINALVA MARIA DA SILVA	246.410.224-53	3.720.741-SDS/PE
16	LUZINETE LOURENÇO DA SILVA	508.945.284-91	4.700.936-SDS/PE
17	MANOEL NILO DOS SANTOS	184.995.204-30	301.783- SSP-AL
18	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	268.387.614-91	2.066.269-SDS/PE
19	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	707.174.354-15	3.751.266-SDS/PE

PORTARIA Nº 0501 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 65/2018 - PROCON - RECIFE,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **BÁRBARA COELHO ANGELIM FALCÃO, CPF nº 051846594-93**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Pesquisa de Preços, símbolo "CAA-2", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização e Pesquisa de Preços, símbolo "CAA-3", do PROCON - RECIFE, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2018.

Nomear **DOMINGOS BATISTA DA SILVA MOTA NETO, CPF nº 43426597491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Pesquisa de Preços, símbolo "CAA-2", do PROCON - RECIFE, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0502 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 305/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **SILVANI ALVES PILÉ TORRES, CPF nº 47072210415**, matrícula nº **81.565-4**, da função gratificada de Gerente de Política e Formação Pedagógica, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 05 de março de 2018.

Designar **THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, CPF nº **00947753460**, matrícula nº **61.224-9**, para exercer a função gratificada de Gerente de Política e Formação Pedagógica, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 05 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0503 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2018 - PROCON - RECIFE,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE VIEIRA CARDOSO, CPF nº 98785393472**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização e Pesquisa de Preços, símbolo "CAA-3", do PROCON - RECIFE, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2018.

Exonerar, a pedido, **JONAS CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, CPF nº 05461575480**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização e Pesquisa de Preços, símbolo "CAA-3", do PROCON - RECIFE, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2018.

Nomear **RUBENITA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 05280152417**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", do PROCON - RECIFE, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0504 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 342/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **UDO DE MELO AMAZONAS, CPF nº 09815234471, matrícula nº 108.525-1** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Política de Droga, símbolo "CAA-2", e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos e Articulações Institucional, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2018.

Exonerar, a pedido, **THOMAS ROGERS ALVES SANTOS, CPF nº 10325452407, matrícula nº 107.335-4**, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Mobilização Local, símbolo "CAA-3", e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Política de Droga, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0505 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Nomear **JOSE ROBSON PEREIRA CORDEIRO, CPF nº 04236098407**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde, símbolo "CAA-2", da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0506 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 547/2018 - STL,
R E S O L V E:
Nomear **JOELSON MARCONI CAVALCANTI DA SILVA, CPF nº 02485830428**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade da Assessoria Jurídica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0507 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 546/2018 - STL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FLÁVIA HELENA RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF nº 02761820495, matrícula nº 108.667-7**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade da Assessoria Jurídica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 0508 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 221/2018/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP,
R E S O L V E
Colocar a disposição da Câmara Municipal do Recife, Estrutura Administrativa, a servidora **ELIANE BARBOSA DOS SANTOS, Telefonista, matrícula nº 19078-9, CPF nº 300.984.754-87**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com o disposto nos Decretos Municipal nº 21.097/2005 e nº 26.960/2013, com efeito retroativo a 1º de agosto até 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0509 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2017-GAB do Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, Ofício nº 197/2018-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP,
R E S O L V E
Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, de servidora **LINDINALVA MINERVINA DA COSTA, Professor I, matrícula nº 94347-5, CPF nº 068.772.514-31**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0510 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos ofícios nº 9453/2017, 9538/2017 e 9571/2017/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Cota do Diretor Executivo de Relações Institucionais da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Diretor Executivo de Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP,
R E S O L V E
Renovar a cessão para Câmara Municipal do Recife, Gab Ver Eriberto Rafael, do servidor **JOSELITO MANOEL DUDA, Agente de Administração Geral, matrícula nº 14754-8, CPF nº 189.092.914-15**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Finanças, de acordo com o disposto nos Decretos Municipal nº 21.097/2005 e nº 26.960/2013, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0511 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 078/2018 do Secretário Executivo de Administração da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP,
R E S O L V E
Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal de Caruaru, de servidora **ANA PAULA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Enfermeiro, matrícula nº 91501-8, CPF nº 039.243.424-58**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0512 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 625/2017-DEGRE/SEDUC da Diretora Executiva de Gestão da Rede de Secretaria de Educação do Recife, Cota da Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal/SEPLAGP, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP,
R E S O L V E
Excluir da Portaria nº 2558 de 9 de março de 2017, publicada no DOM nº 29 de 9 de março de 2017, a servidora **ALESSANDRA MOURA SANTOS, Professor I, matrícula nº 68980-8, CPF nº 847.896.374-20**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 0513 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1995, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar para a Classe D, por conclusão do Curso de MESTRADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
01	VALDIR ENEIAS DE MELO	05118680492	94611,1	22/11/2017

PORTARIA Nº 0514 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º 16.520 de 20 de outubro de 1995, Art. 7º, Inciso I, Alínea C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, promoção por titulação devendo passar da Classe A para a Classe B, por conclusão do Curso de LICENCIATURA, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONTAR DE
01	ANALICE ALBUQUERQUE BARBOSA	00753751457	65102,1	22/01/2018
03	GLEYBSON LAZARO FRANCISCO DA SILVA	04294193417	104836,8	23/01/2018
04	GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA	04920857497	99910,2	26/01/2018
06	ELIZANDRA NUNES DE OLIVEIRA EMIDIO DE SOUZA	01259842436	104821,0	18/01/2018

PORTARIA Nº 0515 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1995, Art. 7º Inciso I, Alínea C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.575 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, promoção por titulação, devendo passar para a classe C, por conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONTAR DE
02	DANIELE DO NASCIMENTO SANTOS	05782820406	103162,7	31/01/2015
03	INACIA SIMONE DA SILVA	62242288415	32228,0	23/11/2017
03	INACIA SIMONE DA SILVA	62242288415	57037,0	23/11/2017

PORTARIA Nº 0516 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições, com fundamento no Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução nº44/2014, considerando o disposto no Edital nº 01/2017 - Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil, na CI nº 018/2018 - CMAS/SDSDH, na CI nº 021/2018 - GAB/SEPOD, na CI nº 019/2018 - CMAS/SDSDH, na CI nº 053/2018 - GPS/EMC/GGS/UAS/Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, na CI nº 020/2018 - CMAS/SDSDH, no Requerimento de Substituição da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil e com fulcro na Portaria nº582/8 de 21 de julho de 2017 que nomeou os integrantes titulares e suplentes representantes da sociedade civil e Governo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2017/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
I - Designar **ANA PAULA MARTINS DE SOUZA MARQUES, CPF/MF nº 016.614.837-71** em substituição a **Mileane Vanessa de Aguiar Caminha**, como representante titular da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2017/2019.

II - Designar **MARLUCE ROSA DE SENA GOMES** em substituição a **Kedly Maria da Silva**, como representante 2º suplente do segmento Usuário para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2017/2019.

III - Designar **BARBARA ELIAS DE SOUZA CABRAL, RG nº 7.474.268 SDS/PE**, como representante suplente da Inspetoria **Salesiana do Nordeste do Brasil** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2017/2019.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0517 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Designar **MANUELA VANDERLEI CABRAL DE SOUSA, CPF nº 052540564-01, matrícula nº 98.012-7**, para responder pela função gratificada de Supervisor 1 Plantão, símbolo "FG-1", da Policlínica Agamenon Magalhães, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **FABIANA GONZAGA TORREÃO DOS SANTOS, CPF nº 027417534-74, matrícula nº 88.006-1**, que se encontra de Licença Médica/Maternidade, no período de 01 de janeiro a 28 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 0518 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2018 - GAB/GIMP,
R E S O L V E:
Considerar designada **SHIRLEY EMANNUELLE QUEIROZ PACHECO, CPF nº 03039586424, matrícula nº 108.944-7**, Chefe de Setor de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-3", que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **LUISA REZENDE VIDOR CAVALCANTE, CPF nº 08126505448, matrícula nº 102.011-0**, que se encontra de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02 de fevereiro a 01 de março de 2018.

Designar **KARINA FERREIRA LIMA, CPF nº 03320913417, matrícula nº 109.034-8**, Chefe de Setor de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-3", que responde cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **LUISA REZENDE VIDOR CAVALCANTE, CPF nº 08126505448, matrícula nº 102.011-0**, que se encontra de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07 de março a 31 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 0519 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conforme o que estabelece a Lei nº 17.525/07, §1º e § 5º e suas alterações, considerando o Ofício nº 43/2018-CME, e tendo em vista o contido no Ofício nº 337/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
I. Designar **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, CPF nº 85878727472**, Representante titular, da Secretaria de Educação, no Conselho Municipal de Educação.
II. Designar **JUREMA CELY GONÇALVES AYRES RAMOS, CPF nº 04773463406**, Representante Suplente da Secretaria de Educação, no Conselho Municipal de Educação.
III. Mandato: 4 anos, a contar de 14 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0520 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **ROSINETE MARIA CAVALCANTI, CPF nº 35901756487, matrícula nº 57.330-8**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0521 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 324/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **LINDEMBERG TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 05030378421, matrícula nº 72.608-7**, para exercer a função gratificada de Supervisor 3, símbolo "FG-3", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 0522 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 338/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.510-0, CPF nº 01278319409**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0523 DE 27 DE MARÇO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 339/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **JENNER DARWIN FALCÃO PINTO, matrícula nº 72.784-9, CPF nº 05789598404**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam e pelo código do documento: 23f1a-f798-4d80d6b7

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc2f3f1a-f798-4376-b746-8b10803d6b37

miolo 02_06_2018l.qxd 04/06/2018 10:06 Page 3 (2,1)

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.494 /2018
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 18.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (PPA 2018-2021), Nº 18.327, DE 03 DE JULHO DE 2017 (LDO 2018) E Nº 18.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (LOA 2018), CRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a unidade orçamentária 09.01 - Assessoria Especial do Prefeito, em conformidade com o art. 1º, III, alínea "e" da Lei 18.291 de 30 de dezembro de 2016, conforme regulamentada.

Art. 2º A unidade orçamentária criada no art. 1º passa a integrar a Lei nº 18.432, de 18 de dezembro de 2017 (PPA 2018-2021), e Lei nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018), com a seguintes estruturas funcional e programática:

PROGRAMA: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do município
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
02090 - Efetuar Pagamento de Pessoal
03057 - Prestar Assessoramento ao Gabinete do Prefeito
05365 - Outras medidas

PROGRAMA: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária
03136 - Suprir as necessidades de manutenção da unidade orçamentária
03299 - Capacitar os servidores através de cursos, seminários e outros eventos
03307 - Adquirir e manter equipamentos e bens móveis
05365 - Outras medidas

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinados à execução das ações orçamentárias a seguir discriminadas:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11 - FT 100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
3.3.90.30 - FT 100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - FT 100 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - FT 100 - Equipamentos e Material Permanente	
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária	1.000,00
3.3.90.30 - FT 100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - FT 100 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - FT 100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL DESTINO	506.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
10.01 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
10.01.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11 - FT 100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
3.3.90.30 - FT 100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - FT 100 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - FT 100 - Equipamentos e Material Permanente	
10.01.04.122.2.161.2.723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária	1.000,00
3.3.90.30 - FT 100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - FT 100 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - FT 100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL ORIGEM	506.000,00

Art. 5º Os créditos orçamentários adicionais autorizados por força desta Lei se adequam, no que couber, à Lei nº. 18.432, de 18 de dezembro de 2017(PPA), e à Lei nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017 (LOA 2018).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de junho de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 08/2018 de autoria do Poder Executivo

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.501 DE 08 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o incisoIV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o quedispõem o artigo 10 eo inciso I do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de2017 e a Lei Nº 18.494, de 01 de junho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITOo créditoespecial de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL	506.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL	506.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.502 DE 08 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 1.695.868,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cincomil, oitocentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.695.868,00
TOTAL	1.695.868,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.695.868,00
TOTAL	1.695.868,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.503 DE 08 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	400.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras eOutros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL	1.350.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.350.000,00
TOTAL	1.350.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.504 DE 08 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 450.154,15 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e cinquenta equatro reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	13.654,15
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	432.500,00
TOTAL	450.154,15

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	450.154,15
TOTAL	450.154,15

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.505 DE 08 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1194 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Leis n° 17.239/2006 e 15.662/1992 e tendo em vista o contido na CI n° 033 /2018 - GECAF/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Conceder progressão funcional, por tempo de serviço, aos servidores detentores do cargo de Procurador Judicial, abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MAT	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	238966	ALCIDES FERNANDO GOMES SPINDOL	P 8	P 9	09/04/2015
2	377637	ANDREA KARLA AMARAL DE GALIZA	P 5	P 6	24/09/2014
3	377637	ANDREA KARLA AMARAL DE GALIZA	P 6	P 7	24/09/2017
4	684659	ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR	P 3	P 4	22/03/2017
5	965014	CAMILA AMBLARD	P 1	P 2	20/09/2016
6	386934	CARLOS ANDRE C MAGALHAES MELO	P 5	P 6	14/10/2015
7	874901	CLENIO NOGUEIRA DE CARVALHO	P 2	P 3	27/03/2017
8	685249	DANILO MIRANDA VIEIRA	P 3	P 4	31/03/2017
9	396377	FRANCISCO DE ASSIS LEITE MOREI	P 5	P 6	27/01/2017
10	960782	FRANCISCO LOUREIRO SEVERIEN	P 1	P 2	03/07/2016
11	369025	GILVAN RUFINO DE FREITAS	P 6	P 7	01/03/2017
12	368990	GUSTAVO FERREIRA SANTOS	P 5	P 6	01/03/2014
13	368991	GUSTAVO FERREIRA SANTOS	P6	P7	01/03/2017
14	386236	GUSTAVO HENRIQUE BAPTISTA ANDR	P 5	P 6	13/09/2015
15	368966	GUSTAVO JOSE ALENCAR PESSOA DE	P 6	P 7	01/03/2017
16	639070	GUSTAVO JOSE REIS CARVALHO	P 3	P 4	28/11/2015
17	662742	GUSTAVO SANTOS BARBOSA	P 3	P 4	20/05/2016
18	372381	HENRIQUE EUGENIO DE S ANTUNES	P 6	P 7	24/05/2017
19	382833	ISAAC BATISTA DE CARVALHO JR	P 5	P 6	06/06/2015
20	692103	JARLON CUPERTINO DA S LEITE	P 3	P 4	31/05/2017
21	874772	JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VAR	P 2	P 3	28/03/2017
22	874810	JULIANA FERNANDES DE S C OLIVE	P 2	P 3	28/03/2017
23	874844	JULIANA VILLAR LIMEIRA	P 2	P 3	27/03/2017
24	874863	LEONARDO AVELAR DA FONTE	P 2	P 3	27/03/2017
25	697841	LORENA COELHO GANTOIS MASSA	P 3	P 4	18/10/2017
26	874825	LUCIANO FERNANDES ALVES	P 2	P 3	27/03/2017
27	369059	LUIZ CLAUDIO DE FARIAS JUNIOR	P 6	P 7	01/03/2017
28	368970	MANOEL SIDNEY SANTOS	P 6	P 7	01/03/2017
29	369044	MARCELO RAMOS BARBOSA	P 6	P 7	01/03/2017
30	874791	MARCOS VINICIUS DE MORAIS	P 2	P 3	28/03/2017
31	963849	MARIA TEREZA MAZOCO TIMES	P 1	P 2	24/07/2016
32	377785	NOELIA LIMA BRITO	P 5	P 6	10/10/2014
33	396343	OSWALDO NAVES VIEIRA JUNIOR	P 5	P 6	27/01/2017
34	874882	PAULO GESTEIRA COSTA FILHO	P 2	P 3	27/03/2017
35	369006	PETRONIO MONTEIRO DE MENEZES	P 6	P 7	01/03/2017
36	369030	RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA	P 6	P 7	01/03/2017
37	657182	RAPHAELLE GALENO RODRIGUES LIM	P 3	P 4	16/03/2016
38	639085	RENATO ALBUQUERQUE DEAK	P 3	P 4	28/11/2015
39	369010	SILVIO LINS DE ALBUQUERQUE	P 6	P 7	01/03/2017
40	639051	SUSAN PROCOPIO LEITE CARVALHO	P 3	P 4	28/11/2015
41	368985	TATIANA MAIA DA SILVA MARIZ	P 6	P 7	01/03/2017

PORTARIA Nº 1195 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a criação do Grupo Especial de Trabalho para o Programa de Regularização fundiária - GET, através do Decreto Municipal nº 31.256 de 16 de março de 2018, republicado no Diário Oficial do dia 31 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 302/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E
Indicar para integrar o citado GET os servidores, abaixo relacionados, conforme composição estabelecida:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Especial de Trabalho de Regularização Fundiária.

I-SEMOC;
LUIZ ALEXANDRE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 98.601-5- Coordenador,
JANGO BARROS DA ROCHA, matrícula nº 98642-1 - Membro,
RAYANNA MENDONÇA ARCOVERDE, matrícula nº 109083-6 - Membro,

II-AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE-URB-RECIFE;

TEREZA CRISTINA CAVALCANTI BORBA LIMA, matrícula nº 90464-3 - Membro,
EDILENE VENÂNCIO CARNEIRO CUNHA, matrícula nº 70481-1 - Membro,
JARA PEREIRA LINS, matrícula nº 32474-8 - Membro,

III-PGM;
ANDRÉA KARLA AMARAL DE GALIZA, matrícula nº 37763-7- Membro,

IV-SEGOV;
GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO, matrícula nº 96979-4- Membro,
SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS CAMPELO, matrícula nº 107880-1- Membro,
SEBASTIÃO AVELINO FREIRE JUNIOR, matrícula nº 108751-7- Membro.

PORTARIA Nº 1196 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **VILMA SIMONE RAGO, CPF nº 80167160400, matrícula nº 62.672-0,** do cargo em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal de Afogados, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 25 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1197 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1094 de 01 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 63 de 02 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1198 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Procuradoria Geral do Município,, de acordo com o Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 125 de 24/10/2013 e homologado no DOM nº. 60 de 31/05/2014, considerando o Ofício nº 182 /2018 - GAB/CGM.
Considerando a desistência de Arão Bezerra Andrade (10º classificado),
R E S O L V E:
Nomear, em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo de Procurador Judicial.

INSC	CLASS	NOME	CPF
0162e	11	ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA	007490484-17

PORTARIA Nº 1199 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Procuradoria Geral do Município,, de acordo com o Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 125 de 24/10/2013 e homologado no DOM nº. 60 de 31/05/2014, considerando o Ofício nº 181 /2018 - GAB/CGM.
Considerando a desistência de Roberto Alves Gomes (08º classificado),
R E S O L V E:
Nomear, em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo de Procurador Judicial.

INSC	CLASS	NOME	CPF
03081i	09	RAISSA CARVALHO FONSECA DE ALBUQUERQUE	050906834-09

PORTARIA Nº 1200 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n° 895/2018 da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 0833 de 25/04/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 048 de 26/04/2018, referente a dispensa da função gratificada da servidora Cecília Amélia Negreiros Fernandes, matrícula nº 53.655-1 e CPF nº 102.024.204-34.

PORTARIA Nº 1201 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 310/2018-GP do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	CARGO	CPF	DESTINO
ADIEL ROSA DOS SANTOS	19362-5	SEPLAGP	Agente Administrativo	373.170.244-49	TJPE
EDMILSON BELARMINO DA SILVA	44-2	CSURB	Motorista	255.916.734-49	TJPE
GENIVAL PEREIRA DA SILVA	11234-3	SEPLAGP	Agente Administrativo	126.133.804-97	TJPE
GERALDO JOSE DA SILVA	28997-3	SSU	Agente de Segurança Municipal	275.956.684-68	TJPE
JOSE CARLOS DA SILVA	4392-3	EMLURB	Coletor	452.337.054-00	TJPE
JOSÉ MANOEL DA SILVA	738-2	CTTU	Motorista	290.158.124-20	TJPE
JOSÉ MAURISIO DE SAMPAIO CARVALHO	16138-1	SEPLAGP	Agente Administrativo	243.768.094-20	TJPE
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	10111-7	CTTU	Motorista	304.663.504-49	TJPE
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA	22556-8	SEPLAGP	Agente de Administração Geral	293.392.944-91	TJPE
MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	19598-1	SEPLAGP	Bibliotecário	127.118.704-30	TJPE
MAURICIO EDGAR REGUEIRA GOMES	18715-0	SEPLAGP	Administrador	104.434.444-04	TJPE
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	9262-2	CTTU	Motorista	329.810.314-49	TJPE
NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA	9450-1	CTTU	Controlador de Trafego	036.436.203-06	TJPE
NELSON PEDRO DE LIMA	14470-3	URB	Motorista	141.582.214-04	TJPE
RODOLFO CARVALHO ALVES	285-2 e 89743-1	CTTU	Motorista	224.823.184-91	TJPE

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	
CARGO	CPF	DESTINO	
SOLANGE CARVALHO PARAISO		65564-9	SS
Nutricionista	145.278.984-34	TJPE	
VANDERLI CARNEIRO DA SILVA		19368-2	SEPLAGP
Motorista	138.312.594-53	TJPE	
VILMA MARIA DE BARROS FRANCA		32951-9	SS
Assistente Social	354.815.954-00	TJPE	

PORTARIA Nº 1202 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, tendo em vista o que dispõe o Decreto N.º 22.644 de 14 de fevereiro de 2007 e a Portaria N.º 1892 da Secretaria de Educação, de 13 de outubro de 2014 DOM nº 117 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº- 560/2018-GAB/SE,
R E S O L V E:
Efetivar no cargo de Professor I e II, os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº NOME MAT CARGO A CONTAR
1-ADRIANE NIVAN AGUIAR DOS SANTOS WANDERLEY 103.091-4 PROF. I 02/04/2018
2-ANA CLAUDIA XAVIER 101.909-0 PROF. I 15/04/2018
3-ARIANE REGIA GAMA DA SILVA PORTELA 103.073-6 PROF. I 23/04/2018
4-CARLA PRISCILA SILVA DE BARROS 99.908-3 PROF. I 12/04/2018
5-DAISA CRISTINA DOS SANTOS LIMA 99.915-5 PROF. I 27/04/2018
6-DAYSE DE OLIVEIRA PEREIRA 103.055-8 PROF. I 26/04/2018
7-ELISANGELA DE ARAUJO HERCULANO 100.758-0 PROF. II 19/08/2017
8-ETIENE FERREIRA DIAS 103.225-9 PROF. I 29/04/2018
9-GLEIZE CRISTINA FRANÇA DE BARROS 103.090-6 PROF. I 30/04/2018
10-JANAINA DA SILVA PESSOA 103.056-6 PROF. I 30/04/2018
11-JOSEANE PATRICIA DOS SANTOS 98.954-5 PROF. I 22/04/2018
12-LEILA FERREIRA DA SILVA ARAUJO 103.083-3 PROF. I 05/05/2018
13-MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS 101.976-7 PROF. II 29/11/2017
14-PAMELA APARECIDA ESTOLLER DE OLIVEIRA 103.101-5 PROF. I 25/04/2018
15-VIVIANNE DE CASSIA MATIAS DE LIMA GONÇALVES 103.080-9 PROF. I 25/04/2018

PORTARIA Nº 1203 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, tendo em vista o que dispõe o Decreto N.º 22.644 de 14 de fevereiro de 2007 e a Portaria N.º 1892 da Secretária de Educação, de 13 de outubro de 2014. DOM nº 117 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 562/2018 - 562/SEDUC,
R E S O L V E:
Efetivar no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil o servidor abaixo relacionado:

ITEM Nº NOME MAT CARGO A CONTAR DE
1-ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA 99.064-0 ADI 10/01/2017

PORTARIA Nº 1204 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Jurídico n° 16/2016 - AJU/SEDUC e a cota de 06.02.2018 da DEGRE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, constante no Processo nº 07.06483.9.18 de 12.01.2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 564/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Autorizar, a pedido, o retorno antecipado de afastamento para cursar Mestrado, a contar 01 de fevereiro de 2018, do Professor I **VANESSA ALMEIDA FREIRE DE MELO, CPF: 032.051.844-24, mat. 94.621-7,** lotado na Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno.
O Professor obteve a concessão de afastamento para freqüentar o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação, promovido pela Universid Autônoma de Asuncion- Paraguai, no período de 22 de março de 2016 a 22 de março de 2018, pela Portaria nº 1147 de 16 de maio de 2016 da Secretaria de Educação, publicada no DOM nº 54/17.05.2016, ficando desta forma, alterado para 01 de fevereiro de 2018 o retorno do afastamento, constante na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso.

PORTARIA Nº 1205 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.27884.2.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 17 de maio de 2018, a servidora **Jessica Magalhães Melo, com o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 104.112-6, CPF nº 083.362.724-45.**

PORTARIA Nº 1206 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.50038.9.17.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 01 de abril de 2012, a servidora **Maria Karolina e Silva, com o cargo de Cuidador de Residência Terapêutica, matrícula nº 86.292-0, CPF nº 010.350.834-18.**

PORTARIA Nº 1207 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.27949.7.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 18 de maio de 2018, a servidora **Iris do Nascimento Rago, com o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combates as Endemias, matrícula nº 77.207-3, CPF nº 661.429.894-15.**

PORTARIA Nº 1208 DE 08 DE JUNHO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 16 da Lei n° 17.772/2012, o Decreto nº 30.389/2017, a Portaria nº 097/SS de 06 de outubro de 2017 e tendo em vista o Ofício nº 018/2018- GAB/DEGTES/SESAU,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional por qualificação aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	752557	ABIGAIL BORGES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A5	T2B5	01/12/2015
2	754139	ANNA SUZY NOBREGA ROSENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	03/12/2015
3	757070	ELZA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	06/12/2015
4	757324	FABIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A5	T3B5	01/12/2015
5	757999	GERUSA DIAS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	01/12/2015
6	762425	MARIA DE FATIMA LOUREIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	01/12/2015
7	762497	MARIA DE LOURDES BEZERRA CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	15/01/2016
8	765238	NERIJANE CAVALCANTI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	01/12/2015
9	769028	ZENAIDE CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	01/12/2015
10	769530	ANA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A6	T3B6	07/12/2015
11	795813	BARBARA BROOKLYN TIMOTEO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A3	T1B3	08/05/2017
12	783608	LUCELIA MACIEL LOIBMAN	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A5	T3B5	02/01/2016
13	796604	MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A3	T1B3	06/12/2015
14	774300	OTAVIO MARQUES DE SOUZA NETO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A5	T2B5	11/03/2017
15	643888	GALBA TACIANA SARMENTO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2A4	T2B4	06/12/2015
16	695160	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2A4	T2B4	26/11/2017
17	779025	SELMA SERGIO ANDRADE SEIXAS	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A3	T1B3	01/12/2015
18	744825	JOSE ADEMIR LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	T1A3	T1B3	03/12/2015
19	677278	KARLA GLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T2A4	T2B4	03/12/2015

FACULDADE BOA VIAGEM					
Curso	Turno	Quantidade			Total
		Cotista	Ampla	Professor	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noite	0	1	0	1
BIOMEDICINA	Manhã	0	1	0	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Noite	0	1	0	1
DESIGN	Noite	0	1	0	1
DESIGN DE INTERIORES	Manhã	0	1	0	1
DESIGN DE MODA	Manhã	0	1	0	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	Manhã	0	1	0	1
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noite	0	1	0	1
ENGENHARIA QUÍMICA	Noite	0	1	0	1
FARMÁCIA	Manhã	0	1	0	1
GESTÃO COMERCIAL	Noite	0	1	0	1
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Noite	0	1	0	1
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noite	0	1	0	1
GESTÃO FINANCEIRA	Noite	0	2	0	2
GESTÃO HOSPITALAR	Noite	0	1	0	1
LOGÍSTICA	Noite	0	1	0	1
MARKETING	Noite	0	2	0	2
PROCESSOS GERENCIAIS	Manhã	0	1	0	1
PSICOLOGIA	Noite	0	1	0	1
REDES DE COMPUTADORES	Noite	0	1	0	1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noite	0	1	0	1
TOTAL					23

JOAQUIM NABUCO					
Curso	Turno	Quantidade			Total
		Cotista	Ampla	Professor	
CST EM GESTÃO DE RH	Noite	0	1	0	1
DIREITO	Manhã	1	2	0	3
DIREITO	Noite	1	3	0	4
FISIOTERAPIA	Noite	0	2	0	2
JORNALISMO	Manhã	0	2	0	2
PEDAGOGIA	Manhã	1	1	1	3
SERVIÇO SOCIAL	Noite	0	2	0	2
TOTAL					17

FACIPE					
Curso	Turno	Quantidade			Total
		Cotista	Ampla	Professor	
ADMINISTRAÇÃO	Manhã	0	2	0	2
ADMINISTRAÇÃO	Noite	1	2	0	3
DIREITO	Noite	0	1	0	1
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Manhã	0	2	0	2
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noite	0	2	0	2
RADIOLOGIA	Manhã	0	1	0	1
RADIOLOGIA	Noite	0	1	0	1
TOTAL					12

GUARARAPES					
Curso	Turno	Quantidade			Total
		Cotista	Ampla	Professor	
ADMINISTRAÇÃO	Manhã	0	1	0	1
ADMINISTRAÇÃO	Noite	0	2	0	2
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã	0	1	0	1
ARQUITETURA E URBANISMO	Noite	0	1	0	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	0	1	0	1
GESTÃO COMERCIAL	Manhã	0	1	0	1
LOGÍSTICA	Manhã	0	1	0	1
PSICOLOGIA	Noite	0	2	0	2
TOTAL					10

NOVA ROMA					
Curso	Turno	Quantidade			Total
		Cotista	Ampla	Professor	
ADMINISTRAÇÃO	Manhã	0	2	0	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Manhã	0	2	0	2
DIREITO	Manhã	0	1	0	1
DIREITO	Noite	0	2	0	2
ENGENHARIA CIVIL	Noite	0	1	0	1
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Noite	0	1	0	1
TOTAL					9

SOPECE					
Curso	Turno	Quantidade			Total
		Cotista	Ampla	Professor	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	0	1	0	1
DIREITO	Manhã	0	2	0	2
DIREITO	Noite	1	2	0	3
TOTAL					6

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO / CPLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - CPLE - Licitação BB nº - 705908 - Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, através de descupinização (cupins), desratinização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros e roedores) e descupinização com barreiras químicas - em todas as áreas internas e externas do Edifício Sede da Prefeitura do Recife , LOTE ÚNICO. Valor total estimado da licitação: R$ 58.004,00 (Cinquenta e oito mil e quatro reais). Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 05 de fevereiro de 2018, às 11h e a disputa do Pregão para o dia 05 de fevereiro de 2018, às 15h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 18 de janeiro de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo,** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017 - CPL/URB RECIFE
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação das Obras do Canal Guarulhos localizado no Bairro de Jardim São Paulo - Recife/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após avaliação e análise do Recurso Administrativo, interposto pela licitante Cinzel Engenharia Ltda., DECIDE DAR PROVIMENTO PARCIAL, alterando o julgamento de habilitação, tornando assim, INABILITADO o Consórcio Flamac/Ecam, formado pelas empresas Flamac Incorporação e Construção Ltda., e Ecam - Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e MANTER a HABILITAÇÃO da LOQUIPE - Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda. Comunica ainda que fica designado o dia 24/01/2018 às 10:00 horas para sessão pública de abertura das Propostas de Preços das seguintes Licitantes Habilitadas: (1) Cinzel Engenharia Ltda. e (2) LOQUIPE - Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL, situada à Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 23 de janeiro de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 011/2017 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na Cidade do Recife/PE, Lote 3. Valor Máximo Aceitável: R$ 15.291.617,90. Em razão da necessidade de adequações técnicas e administrativas, a sessão de abertura fica adiada SINE DIE. Oportunamente será dada publicidade do Novo Edital, nova data e local de realização da sessão pública. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL, sita à Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-390, ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 23 de janeiro de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Termo de Inexigibilidade Nº 001/2018
Cumprindo o que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Recife, torna público, por meio do seu representante legal, que reconhece o Processo de Inexigibilidade a seguir:

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018. Objeto: Contratação de 01 (uma) participação do GRUPO ARTÍSTICO SOCIOCULTURAL KALLINAS, no dia 25 de Janeiro de 2018, no Auditório da FIEPE, nesta cidade, por ocasião do evento "Seminário Pedagógico SENAI PE 2018.1". Contratada: GRUPO ARTÍSTICO SOCIOCULTURAL KALLINAS inscrito no CNPJ sob n.º 10.278.507/0001-65. Fundamento legal: Artigo 25,III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: nº 2901.08.244.1.241.2.265 - 3.3.90.39 - 056 - Fonte 0100. Recife, 17 de janeiro de 2018.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

PORTARIA Nº 01/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 8º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 589.908,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.1.90.92-FT 0125 - Despesas de Exercícios Anteriores 589.908,80
TOTAL 589.908,80

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 589.908,80
T O T A L 589.908,80

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 22 de Dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FILIPE DE MELO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c237fcc-f79f-437e-b7eb-8b1f8f650837

Dona Lindu
PARQUE

Mais cultura
e diversão
para o Recife.

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3924/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS DE BAQUE SOLTO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n° 12.813.333/0001-19. Valor Global R$ 501.507,00 (quinhentos e um mil e quinhentos e sete reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3934/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, da atração Maracatu Sol Nascente, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: BALÉ DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.554.772/0001-29. Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3955/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, da atração Bloco em Poesia, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: TRUPE LÍRICO MUSICAL UM BLOCO EM POESIA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.047.086/0001-50. Valor Global R$ 11.000,00 (onze mil reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3942/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, da atração TCM Estrela da Madrugada, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: TROÇA CARNAVALESCA MISTA ESTRELA DA MADRUGADA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.072.031/0001-50. Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3927/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n° 12.342.286/0001-72. Valor Global R$ 280.675,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3926/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n° 09.516.716/0001-10. Valor Global R$ 49.028,00 (quarenta e nove mil e vinte oito reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3948/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, da atração Maracatu Rural Águia Formosa, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.501.757/0001-82. Valor Global R$11.000,00 (onze mil reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3928/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3851/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 61.611,00 (sessenta e um mil e seiscentos e onze reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3941/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CCM BOLA DE OURO, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.586.707/0001-00. Valor Global R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3959/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: BLOCO LIRICO FLOR CAMARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.203.968/0001-34. Valor Global R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3940/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.248.648/0001-47. Valor Global R$ 11.000,00 (onze mil reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3957/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCÉ NO CORAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.696/0001-89. Valor Global R$ 16.6000,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Recife, 15/12/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3943/2017, o Apoio Financeiro e Cultural para desfiles das agremiações durante o Carnaval 2018, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, realizado no período compreendido entre 15/12/2017 a 13/04/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: BLOCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.445.114/0001-07. Valor Global R$ 11.000,00 (onze mil reais). Recife, 15/12/2017. **Diego Rocha** - Diretor Presidente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL/CTTU - Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e outros equipamentos para provimento de demanda das áreas desta Autarquia, conforme Termo de Referência, através de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Comunicamos a realização da sessão de Credenciamento e abertura de propostas designada para o dia 19/02/2018 às 10h e a sessão de lances para o dia 20/02/2018 às 10h - HORÁRIO LOCAL. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 31 de janeiro de 2018. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação das Obras do Canal Guarulhos localizado no Bairro de Jardim São Paulo - Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 19.152.800,98. Licitante DESCLASSIFICADA: LOQUIPE - Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda. Licitante CLASSIFICADA: 1º lugar: CINZEL Engenharia Ltda. Licitante VENCEDORA: CINZEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº. 08.059.768/0001-42, com a Proposta no valor final de R$ 17.695.411,27. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situado a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 31 de janeiro 2018. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 010/2017 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas nas RPA'S 02, 03, 04 e 06 - Lote 05, na Cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 20.343.849,62. Licitante DESCLASSIFICADA: GUERRA Construções Ltda. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: SBC - Sociedade Brasileira de Construções Ltda. - EPP; 2º lugar: WB Construtora Ltda.; 3º lugar: ABF Engenharia Serviços e Comércio Ltda.; e, 4º lugar: LOQUIPE - Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda. Licitante VENCEDORA: SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº. 11.864.311/0001-15, com a Proposta no valor final de R$ 15.743.703,45. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situado a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 31 de janeiro 2018**. Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 008/2017 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Canal do Prado no Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.831.598,50. Licitantes DESCLASSIFICADAS: Nunes & Cavalcanti Ltda. - EPP e Kaena Construções Ltda. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: Alta Serviço de Engenharia Ltda. - EPP; 2º lugar: WB Construtora Ltda.; 3º lugar: Construtora Ancar Ltda.; e, 4º lugar: ETNA Engenharia e Terraplenagem Nacional Ltda. Licitante VENCEDORA: ALTA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº. 07.654.042/0001-95, com a Proposta no valor final de R$ 1.615.974,44. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situado a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 31 de janeiro 2018. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2017 BB nº 706.972 CELIRC
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Conjunto Professor CJP-01, sob as diretrizes do Banco Mundial, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2018, às 10:30 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 16:30 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 31 de janeiro de 2018. **Carmen Araújo**. Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2017 BB nº 706.971 CELIRC
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de conjuntos mobiliários para alunos CJC-1, CJA-3, CJA-4, CJA-6, sob as diretrizes do Banco Mundial, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 15:00 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. NOVO Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 31 de janeiro de 2018. **Carmen Araújo**. Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2017 BB nº 706.970 CELIRC
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kit do aluno, sob as diretrizes do Banco Mundial, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 20 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 13:30 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 31 de janeiro de 2018. **Carmen Araújo**. Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO No 004/2017 2ªCHAMADA
RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da guarita de segurança e cercamento no Parque do Jiquiá, no Município de Recife. A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações. Fica estabelecida a realização da abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS no dia 09/02/2018 às 09:30hs, na sala da Comissão Especial de Licitação. Recife, 31 de Janeiro de 2018. **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

PORTARIA Nº 02/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife

3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas

3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00
	==========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 30 de Janeiro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 012/2018.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado da médica Adriana Maciel - CRM 11.384,
RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora **Rafaela Vicente de Souza Silva, matrícula nº. 104.498-2**, lotada no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Medeiros, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de julho de 2018, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 31 de janeiro de 2018. ROBERTO GONÇALVES DE MELO Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 013/2018.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado da médica Fátima Lucena - CRM 6834,
RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora **Ana Silvania Carneiro Marçal, matrícula nº. 104.355-2**, lotada no Gabinete do Vereador Renato Antunes, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de julho de 2018, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 31 de janeiro de 2018. ROBERTO GONÇALVES DE MELO Diretor do Departamento de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 referente à prestação de serviços de links de internet dedicados e simétricos.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2018 até 20/01/2019.
PREÇO: R$ 153.480,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc27f1c-f79f-437e-b7eb-8b1f8f630837

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO

DEZEMBRO / 2017

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	11.999.365,12	ORÇAMENTÁRIA	15.158.477,61
REPASSE FINANCEIRO	11.999.365,12	Função Legislativa - Recursos Ordinários	15.158.477,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.946.371,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.048.594,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.470.075,29	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	20.476.295,91	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-
		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.154.728,52
		OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	18.893.866,30
			-
SALDO DO MÊS ANTERIOR	19.587.431,54	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	14.326.095,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	19.587.431,54	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	14.326.095,43
	-		-
TOTAL GERAL	55.533.167,86	TOTAL GERAL	55.533.167,86

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Ana Cláudia Mendes
Diretora do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
Contador - CRC PE-021270/O-8

PORTARIA Nº 04/2018

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00
TOTAL 350.000,00
========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra 350.000,00
TOTAL 350.000,00
========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 23 de Fevereiro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2017/2018.

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PRP), teve início a 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do vereador Eriberto Rafael (PTC) e do vereador Almir Fernando (PCdoB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu leitura da Ata da 34ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada e assinada por todos em sinal de concordância. Prosseguindo, o presidente colocou para discussão e votação os pareceres das seguintes proposições: PRES 44/2017 - de autoria da vereadora Michele Collins, estabelece que a Câmara Municipal do Recife entre na campanha mundial intitulada "Setembro Azul", de forma a reafirmar em nossa sociedade o marco histórico das importantes conquistas e lutas pelos direitos linguísticos e culturais da comunidade dos surdos. Os membros seguiram o parecer do vereador Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO. PLO 349/2017 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada anualmente, no âmbito do município do Recife. O relator Eriberto Rafael pediu para retirar de pauta o parecer. PLO 363/2017 - de autoria do vereador Jayme Asfora, declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP) e dá outras providências. A Comissão seguiu o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO. PLO 206/2017 - de autoria do vereador Romero Albuquerque, institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil no município do Recife. A Comissão seguiu o parecer do relator Wanderson Florêncio pela APROVAÇÃO. PLO 215/2017 - de autoria do vereador Romero Albuquerque, proíbe que pessoas que cometeram maus-tratos ou abandonaram animais domésticos possam obter novamente sua guarda ou de outros animais. O vereador Aerto Luna pediu vistas ao relatório. Na sequência, o presidente entregou a cada membro relatório das matérias pendentes de parecer. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião sem fazer distribuição. Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2018. AERTO LUNA (PRP) Presidente. ERIBERTO RAFAEL (PTC) Vice-Presidente. ALMIR FERNANDO (PCdoB) Membro Efetivo. MARÍLIA ARRAES (PT) Membro Efetivo. WANDERSON FLORÊNCIO (PSC) Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO (PSB) Membro Suplente. RENATO ANTUNES (PSC) Membro Suplente. ROMERO ALBUQUERQUE (PP) Membro Suplente.

Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Aos trezes dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no horário das catorze horas e 05 minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, foi realizada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes desta Casa Legislativa, com a presença dos Vereadores: Ana Lúcia, Presidente; Aimée Carvalho, Membro Efetivo; e da assessora do Vereador Renato Antunes, Cínara Lima Teixeira. Ausente o Vereador Renato Antunes, Vice- Presidente da CECTE, por motivo justificado. Havendo número regimental, a reunião teve início com a presidente da CECTE, Vereadora Ana Lúcia, cumprimentando a todos os presentes, e, em seguida, fez a leitura da Ata da última reunião, sendo aprovada. Após, fez a distribuição dos Projetos, que foram distribuídos da seguinte forma: PRES nº 51/2017 e PLO nº 367/2017 entregue à Vereadora Ana Lúcia; PLO nº 362/2017 e o Substitutivo nº 01/2017 ao PLO nº 205/2017 entregues à Vereadora Aimée Carvalho; PLO nº 134/2017 e PLO nº 85/2017, distribuídos ao Vereador Renato Antunes. Ato contínuo, foi feita a leitura, pela Vereadora Ana Lúcia, relatora do Parecer: PDL nº 354/2017, sendo APROVADO pela Comissão, e do Parecer: PLO nº 361/2017, sendo REJEITADO pela Comissão; pela Vereadora Aimée Carvalho, relatora dos Pareceres: PLO nº 292/2017, PLO nº 318/2017 e PLO nº 321/2017, sendo todos APROVADOS pela Comissão, e do Parecer: PLO nº 312/2017, sendo REJEITADO pela Comissão; por meio da assessoria do Vereador Renato Antunes, foram entregues os Pareceres: PDL nº 57/2017, PLO nº 33/2017, PLO nº 117/2017, PLO nº 310/2017, PLO nº 315/2017, PLO nº 331/2017, PLO nº 344/2017, PLO nº 345/2017, PLO nº 350/2017 e PLO nº 356/2017, lidos pela presidente da CECTE, Vereadora Ana Lúcia, sendo todos aprovados pela Comissão. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião. Eu, Eliane Maria de Araújo Bastos, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de dezembro de 2017. Vereadora Professora Ana Lúcia PRB Presidente. Vereador Renato Antunes PSC Vice-Presidente. Vereadora Aimée Carvalho PSB Membro Efetivo. Vereador André Regis PSDB. Felipe Francismar PSB.

Comissão de Políticas Públicas da Juventude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 14, §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): FRED FERREIRA (PSC), ROMERINHO JATOBÁ (PROS), respectivamente, membros titulares da Comissão de Políticas Públicas da Juventude, e na ausência destes os vereadores: ROMERO ALBUQUERQUE (PP), ANA LÚCIA (PRB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2018 (terça-feira), na Sala das Comissões.

DISTRIBUIÇÃO

Nº PROJETO	EMENTA	AUTOR	RELATOR	OBS:
PL - 378/17	Altera a Lei Municipal nº 18.380, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a destinação de vagas para adolescentes e jovens menores de 24 anos com deficiência nos contratos de aprendizagem firmados por órgãos e entidades do município.	Ver. Missionária Michele Collins		Distribuir
PL - 387/17	Dispõe sobre a implantação obrigatória do ensino de música nas escolas da rede pública e privada do município do Recife, nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Ver. Alcides Teixeira Neto		Distribuir
PL - 13/2018	Dispõe sobre a garantia da dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condições de especial fragilidade psicológica no município do Recife e dá outras providências.	Ver. Missionária Michele Collins		Distribuir

DISCUSSÃO

Nº PROJETO	EMENTA	AUTOR	RELATOR	OBS:
PL - 37/17	Institui o "Tribuna Popular" na Câmara Municipal do Recife.	Ver. Romero Albuquerque	Ver. Romerinho Jatobá	Discutir
PL - 286/17	Institui o Projeto Educação Especial, no âmbito do município do Recife e dá outras providências.	Ver. Fred Ferreira	Ver. Natália de Menudo	Discutir
PL - 324/17	Dispõe sobre o Programa Recifense de Equidade de Gênero no Mercado de Trabalho, que institui o selo "Recife por Elas".	Ver. Romero Albuquerque	Ver. Fred Ferreira	Discutir

Recife, 20 de fevereiro de 2018. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Presidente da CPPJ.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2017/2018.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 1ª reunião ordinária, do ano de 2018, da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença dos membros efetivos Rinaldo Júnior e Amaro Cipriano Maguari. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu a leitura da ata da 23ª reunião ordinária, relativa à última reunião de 2017, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Prosseguindo, foram votados os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 298/2017 - Rejeitado; Projeto de Lei Ordinária nº 364/2017 - Aprovado. Não havendo mais matérias na pauta, o presidente encerrou a reunião. Antes, fez a seguinte distribuição:

MATÉRIA	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLE	70	2017	EXECUTIVO	CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES DO RECIFE, CRIANDO OS CARGOS EFETIVOS NECESSÁRIOS PARA A SUA COMPOSIÇÃO. Amaro Cipriano Maguari
PLE	71	2017	EXECUTIVO	DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV DO GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Eriberto Rafael
PDL	03	2018	JAYME ASFORA	REVOGA O ART. 5º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, E O ART. 4º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2008. Rinaldo Júnior
PLO	124	2017	Eriberto Rafael	ACRESCENTA OS ARTS. 8º-A, 8º-B E 8º-C À LEI Nº 16.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA OBRIGAR A REMOÇÃO DOS CABOS E DA FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES OU SEM USO INSTALADOS POR EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Alcides Teixeira Neto
PLO	377	2017	Michele Collins	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO, EM BRAILLE, DE CONTRATOS DE ABERTURA DE CONTA E DEMAIS DOCUMENTOS, NAS RELAÇÕES DE CONSUMO ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Alcides Teixeira Neto
PLO	386	2017	ANDRÉ RÉGIS	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FACULDADES, CENTROS UNIVERSITÁRIOS E UNIVERSIDADES PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE DE MINISTRAREM TREINAMENTO ADEQUADO DE EVACUAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E ESTUDANTES. Aimée Carvalho
PLO	392	2017	RICARDO CRUZ	DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALE TRANSPORTE (CARTÃO VEM) EM PECÚNIA A REQUERIMENTO DO SERVIDOR. Alcides Teixeira Neto
PLO 393	2017	MICHELE COLLINS		DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE. Rinaldo Júnior
PLO	396	2017	IVAN MORAES	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONSTRUÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE FRALDÁRIOS ACESSÍVEIS A FREQUENTADORES MASCULINOS EM SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Amaro Cipriano Maguari
PLO	400	2017	IVAN MORAES	ESTABELECE PERCENTUAL MÍNIMO DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS À PUBLICIDADE E PROPAGANDA A SER APLICADO EM CAMPANHAS CONTRA O MACHISMO. Eriberto Rafael
PLO 402	2017	MICHELE COLLINS		ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE ADOÇÃO DE FONTES DE ENERGIA MOTRIZ COM MENOR EMISSÃO DIRETA DE POLUENTES TÓXICOS, GASES DE EFEITO ESTUFA E RUÍDO NA FROTA DE CAMINHÕES DE EMPRESAS DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E NAS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aimée Carvalho
PLO 405	2017	BENJAMIM DA SAÚDE		ASSEGURA O ACESSO AOS PROFISSIONAIS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO FÍSICA ("PERSONAL TRAINER S")ÀS ACADEMIAS DE GINÁSTICA PARA O ACOMPANHAMENTO DE SEUS CLIENTES, E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS. Eriberto Rafael
PLO	3	2018	RICARDO CRUZ	DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALE TRANSPORTE (CARTÃO VEM) EM PECÚNIA A REQUERIMENTO DO SERVIDOR. Rinaldo Júnior
PLO	8	2018	JAYME ASFORA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE GRADES, MUROS COM PORTÕES, CERCAS, GUARDA-CORPOS, REDES OU SIMILARES AO REDOR DAS PISCINAS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DO RECIFE. Alcides Teixeira Neto
PLO 9	2018	JAYME ASFORA		REVOGA O ART. 12 DA LEI N° 17.092, DE 20 DE MAIO DE 2005, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. Amaro Cipriano Maguari
PLO	10	2018	JAYME ASFORA	OBRIGA OS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DO RECIFE A FIXAREM DATA E TURNO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS OU PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS CONSUMIDORES. Aimée Carvalho
PLO 12	2018	FRED FERREIRA		DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR NOS CORREDORES EXCLUSIVOS PARA O TRÁFEGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Rinaldo Júnior
PLO	13	2018	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA DIGNIDADE ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO E EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL FRAGILIDADE PSICOLÓGICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO 21	2018	ALINE MARIANO		PROÍBE A OFERTA DE EMBUTIDOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Alcides Teixeira Neto
PLE	2	2018	EXECUTIVO	DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Eriberto Rafael
PLE	3	2018	EXECUTIVO	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 63, INCISO IX, ALÍNEA "B", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Eriberto Rafael

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO Membro Efetivo. AIMÉE CARVALHO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Suplente. AERTO LUNA Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO LEITE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: cc27f1c-f79f-437e-b7eb-8b1f8f6f0807

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

RESOLUÇÃO Nº 2672/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Autoriza o Senhor Vereador ROMERO ALBUQUERQUE a se ausentar do País.
Art. 1º Autoriza o Senhor Vereador ROMERO ALBUQUERQUE a se ausentar do País no período de 18 de março à 08 de abril de 2018, em viagem a Portugal, em missão cultural, sem ônus para o Erário Público Municipal, nos termos do inciso III, § 2º do art. 19, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 19 de março de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

PORTARIA Nº 05/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 7º, 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 55.943,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.846.4.103.2.154 - Encargos com Benefícios aos Servidores da Câmara Municipal do Recife
3.3.90.49-FT 0125 - Auxílio-transporte 55.943,16
TOTAL 55.943,16
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.943,16
55.943,16
TOTAL ==========
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Recife, 21 de março de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de crédito combustível.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa TRIVALE ADMNISTRAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2017 até 29/12/2018.
PREÇO: R$ 137.745,30 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) valor mensal estimado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2017/2018.
Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 2ª reunião ordinária, do ano de 2018, da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do membro efetivo Alcides Teixeira Neto e do suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu a leitura da ata da 1ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Prosseguindo, foram votados os seguintes projetos:
Projeto de Lei Ordinária nº 195/2017 - Rejeitado;
Projeto de Lei Ordinária nº 358/2017 - Aprovado;
Projeto de Lei Ordinária nº 393/2017 - Rejeitado;
Projeto de Lei Ordinária nº 12/2018 - Aprovado.
Não havendo mais matérias na pauta, o presidente encerrou a reunião. Antes, fez a seguinte distribuição:

MATÉRIA	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA RELATOR
PRES	4	2018	Michele Collins	CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, O CONCURSO DE REDAÇÃO E CARTAZES SOBRE O COMBATE ÀS DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Rinaldo Júnior
PLO	27	2018	Michele Collins	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, INTERVIR E PREVENIR PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, TENDO COMO ENFOQUE O EDUCANDO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Alcides Teixeira neto
PLO	28	2018	Michele Collins	PROÍBE A VEICULAÇÃO EM IMÓVEIS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, OUTDOORS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E MEIOS DE TRANSPORTE, DE CONTEÚDO ERÓTICO, PORNOGRÁFICO, OBSCENO, IMPRÓPRIO OU INADEQUADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aimée Carvalho
PLO	30	2018	Benjamim da Saúde	OBRIGA AS CLÍNICAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL A EXPOR AVISOS ALERTANDO SEUS USUÁRIOS DE QUE A EXPOSIÇÃO AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS PODE PROVOCAR CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Amaro Cipriano Maguari
PLO	31	2018	Michele Collins	DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Eriberto Rafael
PLO	34	2018	André Régis	OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE A INSERIREM O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Rinaldo Júnior
PLO	35	2018	André Régis	OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE A INSERIREM O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Alcides Teixeira Neto
PLO	32	2018	Michele Collins	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONSUMO E DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS PARQUES PÚBLICOS, TEATROS E CINEMAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Aimée Carvalho
PLO	42	2018	Carlos Gueiros	Altera o parágrafo 2° do art. 3° da Lei n° 17.159, de 21 de dezembro de 2005 Eriberto Rafael

Sala das Comissões, em 12 de março de 2018.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO Membro Efetivo. AIMÉE CARVALHO Membro Efetivo. AERTO LUNA Membro Suplente. RENATO ANTUNES Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2017/2018.
Ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PRP), teve início a 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa. Confirmada a presença do vice-presidente vereador Eriberto Rafael e do membro efetivo vereador Almir Fernando (PCdoB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura das atas da 37ª e 38ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada e assinada por todos em sinal de concordância. Prosseguindo, o presidente colocou para discussão e votação os pareceres das seguintes proposições: PDL 61/2017 - de autoria do vereador Aderaldo pinto, concede o Título de Cidadã do Recife a Dra. Erivânia Camelo de Almeida. A comissão seguiu o parecer do relator Wanderson Florêncio pela APROVAÇÃO. PDL 65/2017 - de autoria do vereador André Régis, concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Helson Davi Barros. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. PDL 2/2018 - de autoria do vereador Aerto Luna, concede o Título de Cidadão do Recife ao Padre Rinaldo Pereira dos Santos. A Comissão seguiu o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO. PLE 70/2017 - de autoria do prefeito do Recife, cria o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, criando os cargos efetivos necessários para a sua composição. A Comissão seguiu o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO. PLO 22/2017 - de autoria do vereador Jairo Brito, dispõe sobre a construção de bicicletários em órgãos e espaços públicos municipais. O vereador Eriberto Rafael pediu vista ao parecer da relatora Marília Arraes. PLO 38/2017 - de autoria do vereador Romerinho Jatobá, dispõe sobre a instalação e disponibilização de "Guichês de Caixa Rápido" nas agências bancárias no município do Recife, na forma que especifica, e dá outras providências. O vereador Aerto Luna pediu vista ao parecer da vereadora Marília Arraes. PLO 54/2017 - de autoria do vereador Francisco Ferreira, dispõe sobre a prioridade absoluta de atendimento das pessoas na 4ª (quarta) idade nos órgãos da administração pública do município do Recife e privados, sobre as de idade inferior a 80 (oitenta) anos.O vereador Aerto Luna pediu vista ao parecer da vereadora Marília Arraes. PLO 116/2017 - de autoria da vereadora Natália de Menudo, institui a data de 06/09/1853 como Marco Inaugural de Criação do Bairro do Bongi, e inclui, no calendário de eventos da cidade do Recife, o dia 6 de setembro como aniversário do bairro e dá outras providências. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela REJEIÇÃO. PLO 200/2017 - de autoria do vereador Romero Albuquerque, dispõe sobre a construção do cemitério público municipal para animais e dá outras providências. A Comissão seguiu o parecer do relator Wanderson Florêncio pela REJEIÇÃO. PLO 209/2017 - de autoria do vereador Romero Albuquerque, dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente pelos cartórios de registro de nascimentos do município do Recife e dá outras providências. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela REJEIÇÃO. PLO 243/2017 - de autoria do vereador Romero Albuquerque, dispõe sobre a criação da "Cidade das Crianças" no município do Recife. A Comissão seguiu o parecer do relator Wanderson Florêncio pela REJEIÇÃO. PLO 255/2017 - de autoria do vereador Rodrigo Coutinho, denominar-se-á "Rua Monsenhor Guedes" o menor trecho da rua conhecida como rua Cap. Lima, dos números 2 a 42, no bairro de Santo Amaro, no município do Recife. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela REJEIÇÃO. PLO 272/2017 - de autoria do vereador Alcides Teixeira Neto, denominar-se-á "Praça Pároco Monsenhor João Olympio" a praça localizada na Rua Capitão Lima, no bairro de Santo Amaro. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela REJEIÇÃO. PLO 292/2017 - de autoria da vereadora Michele Collins, dispõe sobre a instituição de soletração nas escolas públicas municipais e dá outras providências. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela REJEIÇÃO. PLO 365/2017 - de autoria do vereador Rinaldo Júnior, dispõe sobre a ampliação das agências de emprego / SINE no município do Recife. A Comissão seguiu o parecer do relator Wanderson Florêncio pela REJEIÇÃO. PLO 368/2017 - de autoria do vereador Fred Ferreira, altera a Lei Municipal nº 17.537, de 26 de maio de 2009, que fixa normas para a exploração do Sistema Municipal de Táxi no município do Recife - SMTX/Recife. A Comissão seguiu o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO COM EMENDA. PLO 389/2017 - de autoria do vereador Jayme Asfora, declara de utilidade pública a Associação Grupo Humanizar. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. PLO 390/2017 - de autoria do vereador Jayme Asfora, declara de utilidade pública a Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil PRONEB. A Comissão seguiu o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. Na sequência, nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião, fazendo a seguinte distribuição de matérias para as relatorias.
RELATOR AERTO LUNA

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA / COMENTÁRIO
PLO	16	2018	MARCOS GOMES	CONSIDERA A AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA "BLOCO DAS FLORES" COMO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DO RECIFE.
PLO	20	2018	RODRIGO COUTINHO	ALTERA OS ARTS. 21 E 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.243, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RECIFE E CONSOLIDA A SUA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE E DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO DA CIDADE DO RECIFE.

RELATOR ALMIR FERNANDO

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA / COMENTÁRIO
PLO	17	2018	ERIBERTO RAFAEL	OBRIGA AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTINUADOS A MANTER EM SUAS PÁGINAS NA INTERNET ESPAÇO PRÓPRIO QUE POSSIBILITE AO CONSUMIDOR REALIZAR A SUSPENSÃO OU O CANCELAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
PLO	22	2018	RENATO ANTUNES	ESTABELECE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA OS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO OCORRIDOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA REDE PARTICULAR LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR ERIBERTO RAFAEL

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA / COMENTÁRIO
PLE	3	2018	PREFEITO	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 63, INCISO IX, ALÍNEA "B", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	21	2018	ALINE MARIANO	PROÍBE A OFERTA DE EMBUTIDOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA MARÍLIA ARRAES

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA / COMENTÁRIO
PLO	18	2018	ERIBERTO RAFAEL	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ESTACIONAMENTOS PAGOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

RELATOR WANDERSON FLORÊNCIO

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA / COMENTÁRIO
PLO	19	2018	RODRIGO COUTINHO	DENOMINAR-SE-Á "ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO FEITOSA" A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO CORDEIRO.
PDL	5	2018	ALMIR FERNANDO	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO RADIALISTA CIRO BEZERRA.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2018. AERTO LUNA (PRP) Presidente. ERIBERTO RAFAEL (PTC) Vice-Presidente. ALMIR FERNANDO (PCdoB) Membro Efetivo. MARÍLIA ARRAES (PT) Membro Efetivo. WANDERSON FLORÊNCIO (PSC) Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO (PSB) Membro Suplente. RENATO ANTUNES (PSC) Membro Suplente. ROMERO ALBUQUERQUE (PP) Membro Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/ 2018
Dispõe sobre a proibição do consumo e da comercialização de bebidas alcoólicas nos parques públicos, teatros e cinemas do Município do Recife e dá outras providências.
Art. 1º Ficam proibidos o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas nos parques públicos, cinemas e teatros do Município do Recife. Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo se aplica à pessoa que portar, consumir, transportar e comercializar bebidas alcoólicas, bem como ao estabelecimento que comercializar tais produtos. **Art. 2º** O Poder Executivo deverá afixar nos parques públicos avisos informando sobre a proibição do consumo e da comercialização de bebidas alcoólicas, inclusive com menção à Lei Municipal. **Art. 3º** As pessoas ou os estabelecimentos que descumprirem o disposto no art. 1º estarão sujeitos às seguintes penalidades: I - apreensão das mercadorias; e II - multa no valor de R$ 100,00 (cem reais). § 1º No caso de crianças e jovens flagrados consumindo bebidas alcoólicas, a multa de que trata o inciso II deste artigo será aplicada aos respectivos pais ou responsáveis. § 2º A multa prevista no inciso II será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, e, em caso de extinção desse índice, será adotado outro criado por legislação federal que o substitua ou reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. **Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade proibir o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos parques municipais, teatros e cinemas do Recife, de forma a coibir o uso desses produtos, principalmente por crianças e adolescentes. Ressalte-se que ao uso precoce dessas substâncias estão associados o aumento da dependência de álcool na idade adulta, a diminuição do desempenho escolar, entre outros problemas. É de conhecimento geral que alguns desses locais acolhem involuntariamente adolescentes e jovens, que utilizam os espaços para consumir tais substâncias, sem qualquer controle dos pais e responsáveis. Dessa forma, o Poder Público deve proibir essa prática danosa à nossa sociedade. A matéria também se aplica ao cidadão que portar, transportar e comercializar esses produtos, estipulando penalidades no caso de descumprimento da lei. Contribui, ainda, para a segurança e a tranquilidade das pessoas que utilizam os referidos locais para a prática de esportes, convívio com a natureza, entre outras atividades. Portanto, com o objetivo de preservar a saúde, garantindo o bom convívio social e a segurança das pessoas que utilizam os parques públicos, teatros e cinemas, apresento este Projeto de Lei esperando o apoio dos meus ilustres Pares para sua aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de março de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

Projeto de Lei Nº 33/2018
Dispõe sobre a criação e delimitação do bairro Lagoa do Araçá, na zona urbana do Município do Recife, no estado de Pernambuco, e dá outras providências.
Art. 1º Fica criado o bairro Lagoa do Araçá, na zona urbana da cidade do Recife, no estado de Pernambuco. **Art. 2º** Fica oficializada a denominação de bairro "Lagoa do Araçá" para a área compreendida e limitada: a norte - no limite do Rio Tapajós, considera-se o limítrofe do bairro de Afogados; a leste - Av. Mascarenhas de Morais; a oeste - no limite do Rio Tapajós, considera-se o limítrofe da Vila Tamandaré; a sul - Av. Mônaco, Rua João Braga, Av. Engenheiro Alves de Souza. § 1º As delimitações referidas no caput do presente artigo estão representadas no anexo 01 desta Lei. § 2º A região mencionada no caput seguirá pertencente à Região Político-Administrativa 12 (RPA 12), nos termos do Decreto Municipal nº 14.452/1998. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de janeiro de 2018. Wanderson Florêncio VEREADOR DO RECIFE

Justificativa
De acordo com a Lei Orgânica do Município do Recife, Art. 22, inciso XIII, compete à Câmara Municipal dispor sobre a divisão territorial do município, respeitando devidamente a legislação federal e estadual. Então, tendo em vista que não há definição legal à competência do poder legislativo para legislar sobre a criação de novos bairros no município do Recife, se entende completamente viável o presente Projeto de Lei. O projeto tem como finalidade realizar o desmembramento da localidade conhecida como Lagoa do Araçá, hoje considerada como parte do Bairro Imbiribeira, a fim de que se torne um novo bairro. Importante mencionar que a área seguirá pertencente à RPA 12, apenas acrescentando-se esse novo bairro à referida Região Político-Administrativa criada por meio do Decreto nº 14.452/1988 . Entende-se que a criação de um novo bairro envolve muito mais do que possibilidades jurídicas, já que uma alteração como a ora proposta tem repercussão direta na vida de milhares de pessoas, inclusive as que residem no local desde seu nascimento. E, como os moradores da localidade já se intitulam residentes do "bairro Lagoa do Araçá", a oficialização desse se torna mais fácil. Na verdade, o "bairro Lagoa do Araçá" já representa um grande sentimento de pertencimento nas pessoas, não apenas para aquelas que moram na localidade, mas para a imensa maioria dos moradores do Município do Recife. Dessa forma, o presente Projeto de Lei pretende, através da criação oficial do bairro Lagoa do Araçá, dar oficialidade a uma identidade cultural já conhecida na cidade do Recife. A Lagoa do Araçá é a única lagoa natural que ainda existe no município, e seria justo tornar a localidade bairro, já que a maioria dos cidadãos já reconhecem a região com o devido nome apresentado, o que não ocasionaria desordem ou dificuldades com a criação desse bairro, mas facilitaria a sua oficialização. A Lagoa do Araçá começou a ser urbanizada em 1993 pelo então prefeito Jarbas Vasconcelos e foi inaugurada em dezembro de 1995. Com a constituição desse bairro, ter-se-á, ainda, uma apropriação melhor desse espaço na Cidade, suas divisões, início e fim, facilitando a circulação pela área, como também a sua localização e individualização. Evidencia-se, pois, a oportunidade de contribuir para uma melhor orientação no transitar pelo espaço urbano, assim como de preservar a memória, a essência do bairro e a vontade da população recifense. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de janeiro de 2018. Wanderson Florêncio VEREADOR DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: c2d7fcc-f79f-437e-b7eb-8b08f0b08d07

INÍCIO DA DISPUTA: dia 23/05/2018 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.recife.pe.leg.br, no link Portal de Compras. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 09 de Maio de 2018. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°08/2018
MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor PAULO JOSÉ BEZERRA LINS, Matrícula n° 101834-5, com efeitos a partir da publicação deste termo como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 08/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SAMCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, em 24/04/2018 na forma dos artigos 67 e 73 da Lei n° 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato, MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

RESOLUÇÃO Nº 152/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 030/2018, do Vereador Marcos di Bria,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **Raquel das Graças Ferreira Cadete, matrícula nº 103.119-8**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos di Bria. **Art. 2º.** Nomear **Paulo Gustavo Siqueira Sales**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.01, na Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos di Bria. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 153/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 28/2018 da Vereadora Natália de Menudo,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.905-9	Fledilson Siqueira Cavalcanti	60,00	-
104.899-6	Gabriel Rodrigues da Silva	-	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 154/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 27/2018 da Vereadora Natália de Menudo,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.885-0	Manuela Andriely Cavalcante Silva	70,00	-
104.898-8	Tânia Maria Ferreira Cavalcante	-	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 155/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 030/2018, do Vereador Marcos di Bria,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos di Bria, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.119-8	Raquel das Graças Ferreira Cadete	150,00	-
104.901-1	Paulo Gustavo Siqueira Sales	-	150,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 156/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Eduardo Chera,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Chera, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.015-4	Paloma Kelly da Silva Morais	1,00	-
104.754-0	Débora Regina Moura de Oliveira e Silva	-	1,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 06/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
TOTAL	410.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
	410.000.00
TOTAL	==========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de maio de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 035/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Lotar na Assessoria Especial Legislativa a servidora **Luciene Mariano da Silva, matrícula nº 104.900-3**, a partir de 07 de maio de 2018. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 09 de maio de 2018. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SAMCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de desodorização de ambientes e mictórios.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2018.
PREÇO: R$ 7.464,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.30
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2017/2018.
Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PRP), teve início a 44ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa. Confirmada a presença dos membros suplentes os vereadores Amaro Cipriano (PSB) e Renato Antunes (PSC). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu à leitura das atas da 42ª e 43ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada e assinada por todos em sinal de concordância. Prosseguindo, o presidente leu o Ofício nº 38/2018 do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco - IAHGP, que responde solicitação feita por esta Comissão, inquirindo posicionamento do Instituto sobre a possibilidade ou não de acréscimo de nome a denominação de ruas e logradouros públicos com designação tradicional. O ofício conclui que "a mudança ou junção de nome dos logradouros públicos, nesse contexto, pode configurar inequívoco desrespeito à norma constitucional federal e municipal, acima referidas, já que o 'nome' constitui uma das dimensões dessa memória, o qual, alterado por acrescentamento, na prática, configura burla à vedação da CF/88e da Lei Orgânica". Concluída a leitura, o presidente deliberou que, a partir de então, matérias desta natureza deverão ter anexado ao projeto documento de consulta ao IAHGP para devida apreciação nesta Comissão. Em seguida, colocou para discussão e votação os pareceres das seguintes proposições: PLO 356/2017 - de autoria do vereador Wanderson Florêncio, que institui, no calendário oficial de eventos do município do Recife, o Dia Municipal das Pontes. A comissão seguiu o parecer do vereador Aerto Luna pela APROVAÇÃO. PLO 387/2017 - de autoria do vereador Alcides Teixeira Neto, dispõe sobre a implantação obrigatória do ensino de música nas escolas da rede pública e privada do município do Recife nas modalidades educação infantil e ensino fundamental. O vereador Aerto Luna pediu vista ao parecer do vereador Eriberto Rafael. PLE 1/2018 - de autoria do prefeito do Recife, que denomina Camilo Simões a "Praça", localizada na Av. Beberibe, s/n, no bairro de Água Fria. A comissão seguiu o parecer do vereador Almir Fernando pela APROVAÇÃO. PDL 5/2018 - de autoria do vereador Almir Fernando, concede o Título de Cidadão do Recife ao radialista Ciro Bezerra. A comissão seguiu o parecer do vereador Wanderson Florêncio pela APROVAÇÃO. PLO 19/2018 - de autoria do vereador Rodrigo Coutinho, que denomina "Estação de Tratamento de Esgoto Paulo Augusto do Nascimento Feitosa" a estação de tratamento de esgoto em construção no bairro Cordeiro. O vereador Aerto Luna pediu vista ao parecer do vereador Wanderson Florêncio. PLO 20/2018 - de autoria do vereador Rodrigo Coutinho, que altera os arts. 21 e 22 da Lei municipal nº 16.243, de 13 de setembro de 1996, que estabelece a política do meio ambiente da cidade do Recife e consolida a sua legislação ambiental, mediante a instituição do código do meio ambiente e do equilíbrio ecológico da cidade do Recife. A comissão seguiu o parecer do vereador Aerto Luna pela APROVAÇÃO. Na sequência, nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião, fazendo a seguinte distribuição:
Relator Aerto Luna

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PRES	9	2018	ANA LUCIA	DENOMINAR-SE-Á DE "JÚLIA SANTIAGO" A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
PDL	7	2018	MARCOS GOMES	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO PASTOR SÉRGIO DOS SANTOS.
PDL	8	2018	MARCOS GOMES	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO PASTOR ANTONIO GENARO DE OLIVEIRA.
PDL	9	2018	IVAN MORAES	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO PROFESSOR LUIS DE LA MORA.
PLO	51	2018	MICHELE COLLINS	INSTITUI, NO ÂMBITO DA CIDADE DO RECIFE, O PROGRAMA CIDADÃO FISCAL VOLUNTÁRIO (CFV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO	54	2018	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PLANOS DE SAÚDE MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE PRESTAREM ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator Eriberto Rafael

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	45	2018	MARCOS GOMES	CRIA O ROTEIRO TURÍSTICO OFICIAL DA CIDADE DO RECIFE.
PLO	49	2018	JAYME ASFORA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AFIXAREM CARTAZ OU PLACA INFORMANDO A PROIBIÇÃO E A PUNIÇÃO PARA TODA E QUALQUER MANIFESTAÇÃO ATENTATÓRIA OU DISCRIMINATÓRIA COM BASE EM ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO.
PLO	55	2018	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DIA, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator Almir Fernando

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	47	2018	ALINE MARIANO	TORNA OBRIGATÓRIO O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM SÍNDROME CONGÊNITA DA ZIKA VÍRUS (MICROCEFALIA) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	50	2018	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE ZONA AZUL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO	56	2018	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE MULHERES USUÁRIAS DE DROGAS EM ÁREA APROPRIADA PARA ESSE FIM, SITUADA NA CIDADE DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora Marília Arraes

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	48	2018	ALINE MARIANO	TORNA OBRIGATÓRIA A FISIOTERAPIA GERIÁTRICA EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ATENÇÃO, TRATO, GUARDA, REPOUSO, CUIDADOS, INTERNAÇÃO, ENTRE OUTROS CONGÊNERES PARA IDOSOS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.
PLO	52	2018	MICHELE COLLINS	ALTERA A LEI Nº 14.728, DE 8 DE MARÇO DE 1985, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO	58	2018	NATÁLIA DE MENUDO	OBRIGA HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES DO RECIFE A AFIXAR CARTAZ COM INFORMAÇÕES ACERCA DO PARTO HUMANIZADO.

Relator Wanderson Florêncio

MAT	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	46	2018	ALINE MARIANO	DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE POR TEMPO DETERMINADO EM ESTACIONAMENTOS, AINDA QUE ADMINISTRADOS POR SERVIÇO TERCEIRIZADO, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO	53	2018	MICHELE COLLINS	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLO	57	2018	FRED FERREIRA	INSTITUI A ÁREA DE PROTEÇÃO AO CICLISTA DE COMPETIÇÃO (APCC), DENOMINADA ALLAN CASTRO SOARES DE CAMINHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2018. AERTO LUNA (PRP) Presidente. ERIBERTO RAFAEL (PTC) Vice-Presidente. ALMIR FERNANDO (PCdoB) Membro Efetivo. MARÍLIA ARRAES (PT) Membro Efetivo. WANDERSON FLORÊNCIO (PSC) Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO (PSB) Membro Suplente. RENATO ANTUNES (PSC) Membro Suplente. ROMERO ALBUQUERQUE (PP) Membro Suplente.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c27f1c79-e329-470b-8b08-b0b0d0b0d07

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **Fabian Monteiro Apolinário Júnior, matrícula nº 104.563-6**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Marília Arraes. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 191/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 14.728/1985, bem como o PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XVII c/c art. 60, VI e art. 254, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO os memorandos nºs 023/2018 e 024/2018 do Vereador André Régis,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear **Gustavo Pedrosa de Maia Gomes**, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01 e Francisco Pimentel de Rangel Moreira, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador André Régis. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 192/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 14.728/1985, bem como o PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XVII c/c art. 60, VI e art. 254, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO o memorando s/nº da Vereadora Ana Lúcia,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear **José Rodrigo Agostinho da Silva**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04, na Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia. **Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 193/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 60, VII e XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.
CONSIDERANDO o memorando s/nº do Vereador Eduardo Chera
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Chera, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.019-7	Eduardo Mayer de Castro Souza	1,00	180,00
104.699-3	Aurino Lopes de Sant'anna Filho	180,00	2,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice-Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 194/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 60, VII e XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO o memorando nº 081/2018 do Vereador Renato Antunes,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.803-6	Demétrio Gomes de Araújo Junior	24,70	53,00
103.814-1	Symone de Oliveira Costa Santos	26,30	53,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice-Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 195/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 60, VII e XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO a planilha do Vereador André Régis,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador André Régis, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
101.967-8	Felipe Régis de Almeida e Silva	37,00
104.541-5	Ediel de Siqueira Beserra Filho	39,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice-Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 196/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 60, VII e XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO a planilha do Vereador André Régis,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador André Régis, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
101.956-2	Ana Celina Cavalcanti de Brito Bechara	157,00	133,00
104.536-9	José Luiz Martorelli Silva Breda	157,00	133,00
104.537-7	Renato Hayashi Correia de Oliveira	120,00	166,00
104.915-1	Gustavo Pedrosa de Maia Gomes	-	39,00
104.919-4	Francisco Pimentel de Rangel Moreira	-	37,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice-Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 197/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 60, VII e XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO a planilha do Vereador Romero Albuquerque,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Romero Albuquerque, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.274-2	Pedro Henrique Menezes Bezerra	94,93	193,60
104.454-0	Richardson Alencar de Souza Andrade	130,80	74,20
104.455-9	Manuelly Quirino de Freitas	122,20	80,00
104.636-5	Hivor Danierbe de Figueiredo Leal	8,80	64,17
104.704-3	Bruna Manguinho Bezerra Lola	49,70	35,80
104.716-7	José Uirande dos Anjos Camelo Filho	27,40	
104.778-7	Valdomiro Joaquim da Silva Junior	17,40	
104.858-9	Eduardo Henrique da Silva Pereira	14,80	12,51
104.872-4	Webert José dos Santos Pinho Filho	11,65	10,50
104.916-0	José Janailson de Souza Silva		3,10
104.917-8	Lucas Barreto Araújo de Carvalho		3,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 198/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 60, VII e XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;
CONSIDERANDO o memorando s/nº da Vereadora Ana Lúcia,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.070-7	Mevelyn Rosa Breves	22,33	35,74
104.071-5	Anabelli Custodio Cavalcanti	22,33	35,74
104.522-9	Silvia Cristina Maria de Oliveira	12,48	26,10
104.849-0	Maria Edna dos Santos	102,57	-
104.903-8	Amanda Clarissa Costa Silva	117,33	157,14
104.920-8	José Rodrigo Agostinho da Silva	-	22,33

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 07/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	305.000,00
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00
4.4.90.51-FT 0125 - Obras e Instalações	60.000,00
0101.01.846.4.103.2.154 - Encargos com Benefícios aos Servidores da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.49-FT 0125 - Auxílio Transporte	12.000,00
TOTAL	682.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.273.4.103.9.020 -Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife- Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0125 - Obrigações Patronais	682.000,00
	682.000,00
TOTAL	

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de junho de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 053/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Lotar na Assessoria Especial Legislativa o servidor **Rafael Gomes Pugliese Branco, matrícula nº 104.918-6**, a partir de 07 de junho de 2018. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2018. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 054/2018.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 049/2018, publicada no Diário Oficial nº 62 de 31 de maio de 2018. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2018. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

CONVITE
O Excelentíssimo Senhor Vereador Rogério De Lucca, Presidente da Comissão de Saúde, autor do Requerimento nº 3296/2018, têm a honra de convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública sobre: "Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do Recife".
Local: Plenarinho da Casa José Mariano.
Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife-PE.
Data: 29 de junho de 2018, às 10h. Vereador Rogério de Lucca Presidente da CS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2018
Dispõe sobre os Critérios de Proporcionalidade e Razoabilidade Temporal e de Atividades quando da realização de concursos públicos no âmbito do Recife. Art. 1º As bancas organizadoras, quando da realização de concursos públicos no município do Recife, ficam obrigadas a obedecer aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade estabelecidos nesta Lei. Parágrafo único. Os critérios de que trata o caput intentam: I - a higidez dos princípios e fundamentos constitucionais e infraconstitucionais; II - a defesa da cidadania dos candidatos; e III - a oferta de uma seleção pública proporcional e razoável no tocante às condições de realização das provas determinadas pelas regras do certame do concurso público, de modo a evitar que haja prejuízos relativos à capacidade intelectual, física ou psíquica dos candidatos. Art. 2º Os critérios de que trata esta Lei inter-relacionam os tipos e o tempo de realização das provas, a fim de atender ao disposto no inciso III do Parágrafo único do art. 1º. Art. 3º Os critérios de proporcionalidade e razoabilidade de que trata esta Lei constam no "apêndice". Art. 4º A banca organizadora do certame do concurso público que desobedecer ao disposto nesta Lei será submetida à: I - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais, após comprovação por meio de publicação do edital; e II - interrupção do certame. Parágrafo único. A interrupção do certame de que trata o inciso II cessará após republicação do edital, respeitando as condições estabelecidas nesta Lei. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 14 de maio de 2018. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Autora

JUSTIFICATIVA
A Proposta em tela, possuindo caráter de defesa da cidadania, objetiva estabelecer critérios de proporcionalidade e razoabilidade temporal e de atividades quando da realização de provas em concursos realizados no âmbito do Recife. O Projeto está em consonância com o disposto nos artigos 26 e 6º da Lei Orgânica, quanto à iniciativa para propor matéria dessa natureza: Lei Orgânica do Recife "Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)"
"Art. 6º - Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
..."
Diante das considerações pertinentes expostas, apresento a Proposição aos demais Pares desta Casa para deliberações posteriores. Recife, 7 de maio de 2018. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Autora
APÊNDICE

TIPOS DE PROVAS	TEMPO MÍNIMO DE PROVA (h)	CRITÉRIOS:
a) Apenas Prova Objetiva, até 60 questões;	5 horas	
b) Prova Objetiva, até 60 questões e Prova Subjetiva (Redação ou Questões Discursivas)	6 horas	
c) Apenas Prova Objetiva, até 100 questões;	7 horas	
d) Prova Objetiva até 100 questões e Prova Subjetiva (Questões Discursivas e/ou Peças)	8 horas	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2018
Altera a Lei Municipal nº 17.666, de 16 de dezembro de 2010, que disciplina a arborização urbana no município do Recife e dá outras providências.
Art. 1º Acresce-se à Lei Municipal nº 17.666, de 16 de dezembro de 2010, os arts. 35-A, 35-B e 36-A, que terão as seguintes redações: "Art 35-A É obrigatório o replantio de árvores nos locais em que foi realizado o serviço de retirada de árvore caída, após análise técnica realizada pelo órgão municipal competente" (NR) "Art. 35-B A árvore de replantio deverá respeitar as especificações a seguir: I- ser de porte seguro e compatível com o espaço disponível para o replantio; II- ser adequada ao tipo de solo do local; III- ser plantada preferencialmente no mesmo local em que se situava a outra árvore; e IV- ser de espécie que não comprometa a acessibilidade dos pedestres e a fiação pública." (NR) "Art. 36-A O custeio, a manutenção e a preservação da vegetação replantada é de responsabilidade:
I - do proprietário, no caso de terrenos, casas e estabelecimentos; II - dos condôminos, no caso de prédios particulares; III - do órgão competente do Poder Público, no caso de prédios ou vias públicas; IV - da instituição que adotou o local, no caso de praças ou jardins públicos." (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
Conhecido por sua flora e sua riqueza de árvores e espécies vegetais, o Recife é uma capital privilegiada. O privilégio, no entanto, é comprometido em épocas de chuva quando os períodos prolongados de aguaceiros derrubam árvores ou põem-nas em risco, fazendo-se necessárias as suas remoções. Com a recorrência de ações como essas, a vegetação recifense vai se tornando escassa, o que prejudica a população diretamente. Dentre os vários aspectos positivos da arborização urbana, é perceptível a sua importância como filtro ambiental, reduzindo os níveis de poluição do ar através da fotossíntese, além da mitigação da poluição sonora, em razão dos obstáculos que oferece à propagação das ondas sonoras, e do equilíbrio da temperatura ambiente, graças à sombra e à evapotranspiração que realiza. A presença de uma vegetação rica ajuda, ainda, na redução do impacto das chuvas e provém uma harmonia paisagística e ambiental no espaço urbano. Com a regularidade em que ocorrem as remoções de árvores, faz-se necessária uma alteração na legislação que impeça o decrescimento da vegetação arbórea no Município. Por essa razão, é relevante que haja no Recife um sistema de compensação ambiental, de forma que a segurança do cidadão seja priorizada sem prejudicar, também, a riqueza vegetal do Município. Isso posto, a presente Proposição busca promover a preservação ambiental, cuja importância é fundamental para garantir a manutenção e o equilíbrio do meio ambiente. De acordo com o Projeto, altera-se a Lei Municipal nº 17.666, de 16 de dezembro de 2010, passando a ser obrigatório o plantio de espécies com o porte compatível com o espaço disponível, sem comprometer a acessibilidade e a segurança dos moradores. Por essa razão, o Plano de Arborização da Cidade do Recife e o Manual de Arborização Urbana do Município designam as diretrizes para a poda, a remoção e o replantio das árvores dentro das normas impostas pela Lei nº 17.666, de 16 de dezembro de 2010, que disciplina a arborização urbana no município do Recife, e dá outras providências, tendo esta Matéria a finalidade de ingressar o ordenamento jurídico em complementação, acrescendo artigos ao estipulado nessa fonte jurídica. Câmara Municipal do Recife, 15 de maio de 2018. Rodrigo Coutinho Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2018
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife, o "Dia Municipal do Rock". Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Rock", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, no âmbito do município do Recife. Art. 2º A data ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
O Projeto tem como finalidade presentear a cidade do Recife, que sempre foi conhecida por ser multicultural, com uma data em homenagem ao rock, ritmo musical de alcance mundial e que tanto enriquece a nossa cultura. Pernambuco tem uma cena bem ampla nessa área, com bandas como Devotos, Nação Zumbi, Eddie, Mundo Livre S/A, Querosene Jacaré, Cascabulho, Sheik Tosado, Os Cachorros, Matalanamão, Hanagorick etc, que ajudam a contar um pouco da história desse gênero musical em nosso Estado. Escolhemos o dia 13 de julho por ser comemorado o Dia Mundial do Rock em várias partes do mundo. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2018. HÉLIO GUABIRABA Vereador do Recife

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/ 2018
Torna obrigatória a colocação de placas de identificação com o número residencial e o de contato telefônico do proprietário em terrenos baldios do município do Recife. Art. 1º Fica obrigado o proprietário de terreno baldio, localizado no município do Recife, a afixar placa com a numeração residencial do imóvel, obtida pelo proprietário no setor competente da Prefeitura Municipal. Parágrafo único. A placa referida no caput deve conter o contato telefônico do proprietário ou responsável do imóvel. Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se terreno baldio o imóvel que não possua benfeitorias, ou, se as possuir, não estejam em condições estruturais de habitação. Art. 3º A placa referida no art. 1º deve ter tamanho de 50 cm (cinquenta centímetros) por 50 cm (cinquenta centímetros), com o fundo na cor branca e as letras azuis ou pretas, e ser afixada na parte frontal do terreno, voltada para a via pública, mas, nos casos de terreno de esquina, ela será afixada na testada da rua principal. Parágrafo único. A placa deve ficar dentro dos limites do terreno, e estar a, no mínimo, 1,5 metro de altura, em local de fácil visualização. Art. 4º O material a ser utilizado na confecção da placa e dos números ficará a critério do proprietário, desde que facilite a visualização. Parágrafo Único. O custo de confecção e manutenção da placa referida no caput ficará a cargo do proprietário do imóvel. Art. 5º O descumprimento total ou parcial desta Lei implicará: I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade e afixar o cartaz ou placa, no prazo de trinta dias contados da notificação, sob pena de multa; e II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Parágrafo único. O valor da multa diária de que trata o inciso II deste artigo será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2018. JAYME ASFORA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 013/2018, Pregão Eletrônico n° 012/2018 - BB N° 720.533
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Prestação de serviços para CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES com serviço de manutenção, fornecimento de materiais, e serviços de chaveiro, necessários às atividades do referido objeto, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 107/2018- DEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 42.388,40
Fornecedor: ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS
CNPJ: 10.541.677/0001-90
Data da Assinatura: 03/07/2018
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANDRÉ ALFREDO DOS SANTOS - ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Eletrônico nº 014/2018 – BB nº 721.442. Compra: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, (02 lotes). Resultado de Julgamento da Proposta – Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA/(02) – CNPJ nº 11.164.874/0001-09 com valor global de R$ 8.499.982,11. Recife, 09/07/2018. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro.

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Contrato

Processo: nº 005/2017.
Comissão: Pregão.
Modalidade de Licitação: 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.
Natureza/Objeto: Serviço de Software.
Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte, por 01 (um) ano, do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da EMPREL, como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do Anexo II - Termo de Referência/Edital.
Contrato: AJU nº 016/2018
Contratado: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: n º81.627.838/0001-01
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Contratado: R$ 170.093,00 (cento e setenta mil e noventa e três reais)
Recife, 07 de julho de 2018.
Eugênio José Batista Antunes – Diretor Presidente
Ana Maria Alves Monteiro Pessoa – Equipe de Apoio/CPL(*)

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Processo: nº 011/2016.
Comissão: CPL.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº:011/2016.
Natureza/Objeto: Serviços de Suporte técnico especializado "on site"
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/07/2018 e final em 02/07/2019.
Contrato: AJU nº 006/2017
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado: GLEN COE INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ: nº 11.554.577/0001-61
Valor Contratado Global:: R$ 440.224,00 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Termo Aditivo: 1º (primeiro)
Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses 1º Termo Aditivo
Recife, 07 de julho de 2018.
.**Eugênio José Batista Antunes**- Diretor Presidente
Ana Maria Alves Monteiro Pessoa – Equipe de Apoio/CPL(*)(***)

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 182/2018, disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016
FORNECEDOR: Empresa ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, vencedora nos Itens 01,02,03,04 e 05 do Lote 01, com valor global de R$ 15.297.682,20 (quinze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 06 de julho de 2018, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 004/2018 - CPLCC. Processo Licitatório n° 004/2018. **Danielle César Duca de Carvalho** - Secretaria de Saúde em Exercício.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

RESOLUÇÃO Nº 2680/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Autoriza o Senhor Vereador RINALDO JÚNIOR a se ausentar do país.
Art. 1º Autoriza o Senhor Vereador RINALDO JÚNIOR a se ausentar do país, no período de 12 a 27 de julho de 2018, para tratar de assuntos de interesses particulares, em viagem a Argentina e Chile, sem ônus para o Erário Municipal, nos termos do inciso III, § 2º do art. 19, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de julho de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECTUIVA DA CMR.

PORTARIA Nº 08/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 306.009,63 (trezentos e seis mil e nove reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.122.4.102.2.002 –Apoio Administrativo as Ações da Câmara Municipal do Recife
4.4.90.51-FT 0125 – Obras e Instalações
306.009,63
TOTAL
306.009,03
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.101.2.001 – Desenvolvimento de Atividades Legislativas
3.3.90.39-FT 0125 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 306.009,63
306.009,63
TOTAL
==========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Recife, 06 de julho de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

Ata da Audiência Publica sobre os Motociclistas no trânsito do Recife e o aumento no número de acidentes.
No dia doze de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada Audiência Pública, convocada pelo Vereador Rodrigo Coutinho, para a análise e discussão sobre os Motociclistas no trânsito do Recife e o aumento no número de acidentes. O Presidente da sessão, Ver. Rodrigo Coutinho, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, logo em seguida convidando para compor a mesa a senhora Taciana Ferreira, Presidente da CTTU; os senhores Dr. Hélio Calabria, Médico e Representante do CEPAM; João Luiz, representante da Ofcenter; 2º SGT Teófilo, representante do Parque Regional de Manutenção/7 e Marcelo Sadi, Diretor do Projeto Moto Amiga. Inicialmente, como autor do Requerimento, o Presidente da sessão agradeceu mais uma vez a todos os presentes na audiência e a todas as autoridades. Realizou, então, a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, onde foi divulgada a modificação da data e do horário da audiência, informando que ocorreria no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito. Em seguida, fez uma explanação sobre o motivo da Audiência Pública, mostrando dados sobre os acidentes ocorridos nos últimos anos. Além disso, apresentou dados sobre mortos e feridos gravemente em acidentes de trânsito no Brasil. Na sequência, o Presidente da mesa divulgou dados do ano de 2017 sobre o Estado de Pernambuco e sobre o Município do Recife. Frisou-se, ademais, que tendo em mente que o modal mais envolvido em acidentes é o de motocicletas, a necessidade desta audiência é inquestionável, e ratificou isso apresentando alguns vídeos e gráficos, ilustrando ainda mais a proposta, para que todos tivessem ciência da realidade do número de acidentes ocorrido no País. Em seguida, passou-se a palavra para a Presidente da CTTU, Taciana Ferreira, que iniciou o debate cumprimentando a todos os presentes e a mesa, parabenizando o Ver. Rodrigo Coutinho pelo tema proposto, e abordando que o Prefeito Geraldo Júlio desde 2014, em conjunto com o Detran e demais órgãos do Estado, vem realizando ações de educação no Trânsito para a redução do número de acidentes. Seguiu apresentando slides com dados e com várias campanhas realizadas, como: uso seguro da moto, ações de engenharia no tráfego, operação e fiscalização de trânsito e transporte, rotas de ciclovias, implantação de faixa azul, fiscalização específica para os motociclistas em parceria com a Polícia Militar. Estas campanhas ajudaram também na diminuição de homicídios e na fiscalização eletrônica, com câmeras de monitoramento por toda cidade, demonstrando resultados positivos. Ressaltou, também sobre os novos projetos, como a ampliação nas redes cicloviáveis, a implantação de novas faixas azuis, novos planos de circulação de pedestres, implantação de fiscalização eletrônica e controle de velocidade em mais vias, entre outros.. Terminou a apresentação informando que a CTTU trabalha com o objetivo de melhorar e dar segurança aos cidadãos, sempre à disposição da população para maiores esclarecimentos. O Presidente da sessão agradeceu suas explanações e fez algumas colocações: citou o projeto de lei de sua autoria que se refere ao Estatuto do Pedestre, que é de grande importância para a Cidade do Recife, e falou do requerimento das faixas reversíveis na Av. Herculano Bandeira do horário das 7h às 10h, que tem por finalidade melhorar o fluxo de trânsito naquele local. A presidente da CTTU pediu a palavra para responder, informou que dará atenção especial ao Projeto do estatuto do pedestre, e que o Prefeito Geraldo Júlio se preocupa e tenta buscar soluções para melhorar as calçadas; quanto ao requerimento, a CTTU junto com a Secretaria de Mobilidade estão estudando as possibilidades para viabilizar a reversão. O Presidente da sessão agradeceu as palavras e, em seguida, passou a palavra para Dr. Hélio Calabria, que cumprimentou a todos os presentes e começou contando a história de como começou o CEPAM, abordando que este surgiu em 2010, quando houve mais de 200 vítimas de acidentes de motos no Hospital da Restauração e ninguém falava sobre o assunto. Foi realizada uma pesquisa e verificou-se uma grande quantidade de acidentes, momento em que o Poder Público foi alertado sobre os dados. Dr. Hélio ressaltou o fato de que o sistema não aguentará tal situação por muito tempo, uma vez que se gasta muito com os acidentados, faltando dinheiro para os outros problemas de saúde. Com a pesquisa, foram detectados problemas básicos, como: 70% dos acidentados não tinham habilitações, 30% tinham ingerido bebidas alcoólicas, 11% saíam do Hospital da Restauração paraplégicos ou com amputações. Esses dados foram levados ao Poder Público e em virtude disto foi dado o aval para que fosse dado início oa projeto, surgindo próximo ao projeto da Lei Seca, unindo os esforços destes. O componente da mesa constatou, ainda, que foram 08 anos de luta, em que eles, como médicos, são os que tem ciência da realidade e convivem com o sofrimento das pessoas. Colocou, ainda, que o Governo do Estado, a Prefeitura e a Polícia fazem seus papéis, mas o problema está na sociedade. Enfatizou que campanhas duras estão sendo realizadas quanto à regularização das cinquentinhas, sendo necessário que cada município se responsabilize pelo seu trânsito. O Dr. Hélio mencionou a realidade preocupante do interior no que tange o número de acidentes de motos e enfatizou a necessidade de buscar soluções para diminuir este número. Constatou a diminuição já existente, dando resultado às campanhas realizadas e, finalizou sua fala agradecendo a todos. O Ver. Rodrigo Coutinho agradeceu, fez algumas considerações a respeito dos 70% dos condutores que não têm habilitação e parabenizou pela iniciativa do projeto operação Lei Seca, em seguida, passou a palavra para o 2º Sgt Teófilo. Este cumprimentou a todos e abordou a preocupação dos novos condutores de veículos. Afirmou que no trânsito não há um problema técnico e sim, um problema social e político. Ademais, disse que é preciso determinar disciplina, princípios e valores na vida das pessoas, é importante existir uma mudança de comportamento dos condutores. Constatou que, segundo dados divulgados em Brasília, são dois a três trilhões de dólares gastos em vítimas de acidentes. Enfatizou que é necessário acharmos ferramentas para efetivar a educação no trânsito de uma forma continuada para que o cidadão ainda criança tenha a consciência da mudança. O Presidente agradeceu as palavras do 2º Sgt Teófilo e passou a vez para Marcelo Sadi, que iniciou falando sobre o projeto Honda, criado no período de seis a oito anos atrás. Ressaltou que essa temática sempre foi uma preocupação da Honda, que disponibilizava um curso para os condutores de motocicletas. Proveniente disso, apresentaram o projeto ao Governador e mostraram que já faziam a capacitação em três Estados, sendo eles: Alagoas, Salvador e Recife. Na época o Detran estava montando seu espaço para fazer os cursos de capacitação dos condutores, e, com uma parceria realizada com o Estado, mais de 100 instrutores estão a disposição do Município atualmente, conseguindo assim resultados bastante expressivos, como a diminuição de 20% no número de acidentes. Sendo os pioneiros neste projeto, várias empresas os procuram solicitando os cursos. Marcelo Sadi afirmou, ainda, que a educação no trânsito é algo de grande importância para a consciência do cidadão, devendo ser incluído nas escolas. Finalizou reforçando sobre a importância da fiscalização do trânsito, da municipalização, da melhoria da pavimentação das vias, uma vez que o número de acidentes diminuiria significativamente. O Ver. Rodrigo Coutinho agradeceu a participação e fez uma colocação sobre a pavimentação das ruas, especificamente sobre o desnível da boca de lobo, que muitas vezes impacta diretamente o motociclista, ocasionando acidentes. Passou a palavra, então, para João Luís, representante da Offcenter, ,que se colocou como condutor que vivencia as colisões dia-a-dia junto às seguradoras. Afirmou, ainda, que os dados da imprudência dos motociclistas são muito altos. Finalizando a breve fala de João Luís, o Presidente convidou o primeiro orador inscrito no debate, Sr. Maézio. Este sugeriu ao Ver. Rodrigo Coutinho o lançamento da disciplina de educação no trânsito nas escolas. O presidente da sessão, então, passou para o próximo orador escrito, João Neto, que agradeceu ao Ver. Rodrigo Coutinho pela iniciativa e fez uma pergunta à Presidente da CTTU sobre pedido de sinalização na comunidade. Além disso, questionou a demora no atendimento aos pleitos da sociedade. O Ver. Rodrigo Coutinho informou que devido à ausência da Presidente da CTTU no momento das perguntas, todos os questionamentos e sugestões serão transmitidos pela sua equipe. Em seguida, chamou o próximo orador, Sr. Douglas Santos, que falou da importância da implementação de ações contínuas nas escolas de Educação no trânsito. O Sr. Luiz de França, orador seguinte, comentou sobre a importância das sinalizações. A próxima inscrita, Sra. Izabel Soares, informou do perigo de acidentes na descida do viaduto da Rua Imperial, em frente a JUCEPE, pela falta de sinalização. O Sr. Geraldo Alves, próximo orador, lamentou a ausência das autoridades do Detran e da CTTU, falou da importância das sinalizações, das campanhas constantes nas escolas e da falta de impunidade do trânsito. Por fim, o último inscrito, o Sr. Rodrigo Pessoa, fez duas perguntas, a primeira se referiu a área demarcada para os motociclistas, e a segunda falou da importância da aula de direção defensiva. Em seguida, o Ver. Rodrigo Coutinho passou a palavra para o Sr. Marcelo Sadi, para responder as perguntas que lhe cabem e suas contribuições finais, este respondeu que é difícil colocar na carga horária das escolas a disciplina de Educação no Trânsito, que já procurou saber junto ao MEC. Em continuação, falou da importância da direção defensiva, que nas aulas o condutor adquire muitos conhecimentos, até então, desconhecida para a população, como a faixa brilhosa que quando molhada, escorrega; e que o Poder Público deveria olhar mais para as questões da sinalização. Agradeceu a participação e se colocou a disposição. O Ver. Rodrigo Coutinho, por sua vez, agradeceu e passou a palavra para Sr. João Luiz, que fez suas colocações finais e ressaltou a importância de mudar o quadro de acidentes. O Vereador, então, passou a palavra para o 2º Sgt Teófilo que informou que toda ação que vise melhorar a fluidez e a segurança do trânsito é válida; que seu departamento procura dar a contribuição necessária para a mudança comportamental da sociedade e se colocou sempre a disposição. O Ver. Rodrigo Coutinho agradeceu as palavras do 2º Sgt. Teófilo e encerrou a fala com um vídeo da campanha do maio amarelo. Por fim, agradeceu a cada um dos presentes pelo debate e o formato exitoso que a audiência se deu, indicando acreditar que depois dessa audiência os participantes saíram mais ricos no que diz respeito à questão do debate e das dúvidas que foram levantadas. Agradeceu a todos e declarou encerrada a Audiência Pública às doze horas e trinta minutos do mesmo dia. Câmara Municipal do Recife, em 12 de novembro de 2018.
Rodrigo Coutinho Vereador do Recife.

Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, com início às onze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, foi realizada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes desta Casa Legislativa, com a presença dos Vereadores: Ana Lúcia, Presidente; e Renato Antunes, Vice-Presidente. Justificada a ausência da Vereadora Aimée Carvalho, Membro Efetivo da CECTE. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da CECTE, Vereadora Ana Lúcia, cumprimentando os presentes, e, em seguida, fez a leitura da Ata da última reunião, sendo aprovada. Ato contínuo, o Vereador Renato Antunes, Vice- Presidente da CECTE solicitou a Vereadora Ana Lúcia, Presidente da CECTE, que fosse retificado o PLO nº 19/2018 - denominar-se-á "Estação de Tratamento de Esgoto Paulo Augusto do Nascimento Feitosa" a "Estação de Tratamento de esgoto em construção no bairro Cordeiro", de autoria do Vereador Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo, sendo relator do Parecer o Vereador Renato Antunes, uma vez que, na Ata do dia 30 de maio de dois mil e dezoito, consta REJEIÇÃO, entretanto, será APROVAÇÃO. Feita a retificação, o Parecer foi discutido e aprovado pela Comissão. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião. Não houve distribuição de Projetos. Eu, Eliane Maria de Araújo Bastos, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de junho de 2018. Vereadora Professora Ana Lúcia - PRB Presidente. Vereador Renato Antunes - PSC Vice-Presidente. Vereadora Aimée Carvalho - PSB Membro Efetivo. Vereador André Regis - PSDB Suplente. Felipe Francismar - PSB Suplente.

Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, com início às onze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, foi realizada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes desta Casa Legislativa, com a presença dos Vereadores: Ana Lúcia, Presidente; Renato Antunes, Vice-Presidente; e Aimée Carvalho, Membro Efetivo da CECTE. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da CECTE, Vereadora Ana Lúcia, cumprimentando os presentes, e, em seguida, fez a leitura da Ata da última reunião, sendo aprovada. Ato contínuo, fez a distribuição dos Projetos, que foram distribuídos da seguinte forma: PLO nº 104/2018 e PLO nº 108/2018, entregues à Vereadora Aimée Carvalho; PLO nº 97/2018 e PLO nº 98/2018, entregues ao Vereador Renato Antunes; PLO nº 102/2018 e PLO nº 103/2018, distribuídos à Vereadora Ana Lúcia. Em seguida, a Presidente da CECTE, Vereadora Ana Lúcia, colocou em discussão e fez a distribuição do Projeto: PDL nº 19/2018, que concede a Medalha do Mérito José Mariano à Educadora Elza de Andrade Lima, tendo em vista o que diz o Regimento Interno, no seu Artigo 154, paragrafo III – "lido o parecer, ou dispensada a sua leitura se for distribuído antecipadamente em avulso, será ele de imediato submetido à discussão e votação", ficando como relatora do Parecer a Vereadora Ana Lúcia, sendo APROVADO pela Comissão. Após, foi feita a leitura, pela Vereadora Aimée Carvalho, relatora dos Pareceres: PDL nº 11/2018, PLO nº 384/2017 e PLO nº 404/2017, sendo todos discutidos e APROVADOS pela Comissão; e pelo Vereador Renato Antunes, relator dos Pareceres: PLO nº 91/2018 e PDL nº 16/2018, sendo todos discutidos e APROVADOS pela Comissão. Logo após, a Presidente da CECTE, Vereadora Ana Lúcia, informou ter recebido dois memorandos, encaminhados através do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Recife, nº 198/2018, anexadas 46 (quarenta e seis) cartas e nº 208/2018, anexadas 03 (três) cartas remetidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente à liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião. Eu, Eliane Maria de Araújo Bastos, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de junho de 2018. Vereadora Professora Ana Lúcia – PRB Presidente. Vereador Renato Antunes - PSC Vice-Presidente.
Vereadora Aimée Carvalho – PSB Membro Efetivo. Vereador André Regis - PSDB Suplente. Felipe Francismar – PSB Suplente.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: c27f1c75-f79f-437e-b7eb-8b1f8f0d0b07

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe44febc-b51f-4210-b5ea-a7c1c5d5cff4

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO RECIFE

PARECER: Quarto Trimestre/2018 **APROVADO EM:**

I – Relatório:

Em conformidade com a **Lei nº 11.494/2007, Art. 24,** "que estabelece as finalidades e atribuições do Controle Social sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Recife, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2019, apreciou e deliberou voto final referente às contas do FUNDEB da Prefeitura desta cidade, para o Exercício de 2018, e emitiu o presente parecer com efeito terminativo com base nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do município e na normativa legal supracitada (Lei nº 11.494/2007).

Tendo, então, a gestão municipal encaminhado às informações concernentes ao FUNDEB, é esta a análise das contas, do quarto trimestre, com efeito terminativo, do exercício de 2018, através das considerações e voto a seguir:

II – Análise

Conforme dados apresentados pela Secretaria de Educação, restou do exercício 2017 um saldo previsto na **Lei Nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB)** "Art. 21 - § 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional" de **R$6.277,60 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

As despesas do quarto trimestre de **2018** analisadas perfazem um total de **R$105.302.859,04 (Cento e cinco milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo R$**76.282.771,74 (Setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)** com Pessoal e Encargos Sociais (72,44%) e **R$29.020.087,30 (Vinte e nove milhões, vinte mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)** para as demais despesas (27,56%).

As despesas referentes ao ano de 2018, analisados os quatro trimestres, perfazem um total de R$306.132.999,38 **(Trezentos e seis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, sendo

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe44febc-b51f-4210-b5ea-a7c1c5d5cff4

R$244.502.000,00 **(Duzentos e quarenta e dois milhões e quinhentos e dois mil,** com Pessoal e Encargos Sociais (79,21%) e R$63.630.999,38 **(Sessenta e três milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)** para as Demais Despesas (20,79%)

A reunião da Câmara do FUNDEB do dia 26 de fevereiro de 2019 analisou a documentação apresentada do quarto trimestre de 2018, pela Secretaria de educação da Prefeitura do Recife relativo às contas do FUNDEB no ano de 2018.

A seguir, descreveremos a análise referente às **OUTRAS DESPESAS, no valor de R$29.020.087,30 (vinte e nove milhões, vinte mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)** para as demais despesas (27,56%).

Quarto Trimestre de 2018

ITEM 1

Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$ 4.091.462,56 (quatro milhões, noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº002/2013. Processo licitatório nº 003/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 173/13. Valor total - R$923.224,98.
Empenhos: 2018.14.013938, 2018.14.014842, 2018.14.014848, 2018.14.015337

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2016 e 14/09/2018. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 1.925.866,94.
Empenhos: 2018.14.014331, 2018.14.014333, 2018.14.014852, 2018.14.015332

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 172/13. Valor total - R$1.242.370,64.
Empenhos: 2018.14.013943, 2018.14.014879, 2018.14.014881, 2018.14.015547.

ITEM 2

Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) - Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de R$ **10.334.307,95 (Dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994.

Vigência 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 173/13. Valor total - R$2.920.545,36.
Empenho: 2018.14.013935, 2018.14.013940, 2018.14.014346, 2018.14.014839, 2018.14.014846, 2018.14.015324, 2018.14.015550.

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 172/13. Valor total - R$3.690.410,60.
Empenho: 2018.14.013945, 2018.14.013948, 2018.14.014360, 2018.14.014835, 2018.14.015322, 2018.14.015553.

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 174/13. Valor total - R$3.723.351,99.
Empenho: 2018.14.013953, 2018.14.013957, 2018.14.014334, 2018.14.014829, 2018.14.015320, 2018.14.015557.

ITEM 3
Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) - Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de R$9.716.301,66 (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 174/13. Valor total - R$3.781.762,46.
Empenho: 2018.14.013954, 2018.14.013958, 2018.14.014335, 2018.14.014828, 2018.14.014849, 2018.14.015319, 2018.14.015558.

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locações Ltda. Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 173/13. Valor total - R$2.230.710,84.
Empenho: 2018.14.013934, 2018.14.013939, 2018.14.014340, 2018.14.014838, 2018.14.014845, 2018.14.015323, 2018.14.015551.

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 172/13. Valor total - R$3.703.828,36.
Empenho: 2018.14.013944, 2018.14.013947, 2018.14.014361, 2018.14.014834, 2018.14.014898, 2018.14.015321.

ITEM 4

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe44febc-b51f-4210-b5ea-a7c1c5d5cff4

Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de R$2.479.067,92 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 173/13. Valor total - R$520.028,76.
Empenhos: 2018.14.014847, 2018.14.015333.

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 172/13. Valor total - R$775.807,48.
Empenhos: 2018.14.014836, 2018.14.015531.

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 15/09/2017 a 14/09/2018. Contrato nº 174/13. Valor total - R$1.183.231,68.
Empenho: 2018.14.014345, 2018.14.014831, 2018.14.015329.

ITEM 5
Projeto Atividade: 2179 (Universalização e Qualificação da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total da despesa de R$959.578,89 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 3º TA de 01/12/2017 a 30/11/2018. Contrato nº 366/2014. Valor total - R$959.578,89.
Empenho: 2018.14.013960, 2018.14.014343, 2018.14.014854, 2018.14.015338.

ITEM 6
Projeto Atividade: 2178 (Ampliação e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total - R$1.439.368,32 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. . Vigência do 3º TA de 01/12/2017 a 30/11/2018. Contrato nº 366/2014. Valor total - R$1.439.368,32.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe44febc-b51f-4210-b5ea-a7c1c5d5cff4

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe44febc-b51f-4210-b5ea-a7c1c5d5cff4

Empenhos: 2018.14.013959, 2018.14.014832, 2018.14.014853, 2018.14.015320, 2018.14.015549.

III – Voto

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) apreciou as informações apresentadas pela Gestão Municipal referente ao **Quarto** Trimestre DE 2018 FINALIZANDO A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO REFERIDO ANO E APRESENTA PARECER FAVORÁVEL COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SEJA AMPLIADO, EM 5% AO ANO, O INVESTIMENTO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ATÉ QUE SE ATINJA O LIMITE DE 100% DA APLICAÇÃO DO RECURSO.

Encaminhamos este Parecer para que seja anexado à documentação a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se Conclusivo.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões, em 26 de fevereiro 2019.
Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

José de Souza Ferraz Neto — Presidente da Câmara do FUNDEB
Claudia Santos — vice-presidente da Câmara do FUNDEB

Conselho Municipal de Educação
Secretaria de Educação do Recife
Prof. FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
Mat. 108.171-3
Presidente CME

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO 18

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11638-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2.786.265,13
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
31.08.18 E 01.11.18 LANÇADO EM DUPLICIDADE	24.948,51	
Total		24.948,51 -
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		2.811.213,64 -

Recife, 29 de 01 de 19

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11638-6 SME RECIFE - FEB
Período do extrato 01/12/2018 até 31/12/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	
30/11/2018		Saldo Anterior			
04/12/2018		IPVA	350	32.266,99 C	
04/12/2018		RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.284.262,25 C	
04/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	4.316.529,24 D	
05/12/2018		Emissão Ordem Bancária	95.800	3.071.909,15 D	
05/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	3.071.909,15 C	
10/12/2018		ITR	350	2.078,67 C	
10/12/2018		FPE/FPM	350	1.790.303,69 C	
10/12/2018		FPE/FPM	350	234.585,77 C	
10/12/2018		FPE/FPM	350	102.919,66 C	
10/12/2018		FPE/FPM	350	2.756.947,41 C	
10/12/2018		IPI/EXPORTACAO	350	49.734,70 C	
10/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	4.936.569,90 D	0,00 C
11/12/2018		ITCMD	350	209.142,55 C	
11/12/2018		IPVA	350	34.341,21 C	
11/12/2018		RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.135.129,93 C	
11/12/2018		RECEBIMENTO DE ICMS	350	488.819,92 C	
11/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	2.867.433,61 D	0,00 C
13/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.115	629.186,21 D	
13/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.123	18.461.692,31 D	
13/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	19.090.878,52 C	0,00 C
18/12/2018		+ Transferência recebida	663.234.000.008.327	7.907.531,95 C	
		18/12 3234 6327-5 PM RECIFE -FEB			
18/12/2018		IPVA	350	36.267,25 C	
18/12/2018		RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.644.093,59 C	
18/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	10.587.892,79 D	0,00 C
19/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.378	1.784.826,65 D	
19/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.784.826,65 C	0,00 C
20/12/2018		ITR	350	235,82 C	
20/12/2018		FPE/FPM	350	807.125,46 C	
20/12/2018		FPE/FPM	350	105.758,88 C	
20/12/2018		FPE/FPM	350	46.399,43 C	
20/12/2018		FPE/FPM	350	1.284.512,24 C	
20/12/2018		IPI/EXPORTACAO	350	11.353,96 C	
20/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	2.255.385,59 D	0,00 C
21/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.487	20.961.692,31 D	
21/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	20.961.692,31 C	0,00 C
26/12/2018		IPVA	350	38.455,62 C	
26/12/2018		RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.221.181,46 C	
26/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.526	4.260.306,92 D	
26/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	669,84 C	0,00 C
28/12/2018		FPE/FPM	350	1.448.206,02 C	
28/12/2018		FPE/FPM	350	189.760,28 C	
28/12/2018		FPE/FPM	350	83.253,39 C	
28/12/2018		FPE/FPM	350	2.251.019,70 C	
28/12/2018		IPI/EXPORTACAO	350	14.622,44 C	
28/12/2018		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	23.861,54 C	
28/12/2018		ITR	350	262,85 C	
28/12/2018		COMPLEMENTO UNIAO	350	1.786.466,10 C	
28/12/2018		Compl.Uniao Piso	350	198.496,23 C	
26/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.679	6.264.936,47 D	
28/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.696	390.534,64 D	
28/12/2018		Emissão Ordem Bancária	96.697	2.130.804,94 D	

28/12/2018	BB CP Admin Supremo	70	2.790.327,50
31/12/2018	S A L D O		

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC571411 ANTONIO A L XAVIER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

d 11638-6

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

G338021032
02/01/20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11638-6 SME RECIFE - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	25.487.107,83			7.047.023,636826		
04/12/2018	APLICAÇÃO	4.316.529,24			1.193.279,202587	3,617367361	8.240.302,8
05/12/2018	RESGATE	3.071.909,15			849.134,768952	3,617693283	7.391.168,0
	Aplicação 31/10/2018	947.652,92			261.949,491580		
	Aplicação 06/11/2018	2.124.256,23			587.185,277372		
10/12/2018	APLICAÇÃO	4.936.569,90			1.364.212,558072	3,618822238	8.755.380,6
11/12/2018	APLICAÇÃO	2.867.433,61			792.348,947292	3,618902530	9.547.729,5
13/12/2018	RESGATE	19.090.878,52			5.274.433,909021	3,619512321	4.273.295,6
	Aplicação 06/11/2018	4.152.877,05			1.147.358,175046		
	Aplicação 09/11/2018	5.484.140,37			1.515.180,023083		
	Aplicação 13/11/2018	985.194,62			272.189,879448		
	Aplicação 20/11/2018	4.544.182,92			1.255.468,283843		
	Aplicação 27/11/2018	2.616.502,46			722.688,119010		
	Aplicação 30/11/2018	1.307.981,10			361.369,428591		
18/12/2018	APLICAÇÃO	10.587.892,79			2.924.435,198453	3,620491504	7.197.730,8
19/12/2018	RESGATE	1.784.826,65			492.934,620704	3,620818208	6.704.796,2
	Aplicação 30/11/2018	1.784.826,65			492.934,620704		
20/12/2018	APLICAÇÃO	2.255.385,59			622.840,687997	3,621126412	7.327.637,1
21/12/2018	RESGATE	20.961.692,31			5.788.191,684075	3,621457867	1.539.445,4
	Aplicação 30/11/2018	1.559.111,27			430.520,338149		
	Aplicação 04/12/2018	4.321.410,36			1.193.279,202587		
	Aplicação 10/12/2018	4.940.438,30			1.364.212,558072		
	Aplicação 11/12/2018	2.869.458,33			792.348,947292		
	Aplicação 18/12/2018	7.271.274,05			2.007.830,837975		
26/12/2018	RESGATE	669,84			184,930324	3,622120952	1.539.260,5
	Aplicação 18/12/2018	669,84			184,930324		
28/12/2018	RESGATE	2.790.327,50			770.227,001119	3,622733942	769.033,517032
	Aplicação 18/12/2018	2.790.327,50			770.227,001119		
31/12/2018	SALDO ATUAL	2.786.265,13			769.033,517032		769.033,517032

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	25.487.107,83
APLICAÇÕES (+)	24.963.811,13
RESGATES (-)	47.700.303,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	35.650,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35.650,14
SALDO ATUAL =	2.786.265,13

Valor da Cota	
30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade	
No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

14.0 - 113

Transação efetuada com sucesso por: JC571411 ANTONIO A L XAVIER.

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/19

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 8327-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00 -

Recife, 29 de 01 de 19.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2018 a 31/12/2018

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/0 /2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.327-5	Titular: PM RECIFE -FEB				
30/11/2018		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C
12/12/2018		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C
13/12/2018		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	7.904.911,08		
13/12/2018		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		7.904.911,08	
13/12/2018		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			7.904.911,08	7.904.911,08	0,00 C 0,00 C
17/12/2018		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C
18/12/2018		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		7.907.531,95	
18/12/2018		0000 - TRANSF ENVIADA	00683234000011638	99026	7.907.531,95		
18/12/2018		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			7.907.531,95	7.907.531,95	0,00 C 0,00 C
31/12/2018		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C
31/12/2018		**Saldo** Saldo Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 8327-5 PM RECIFE -FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	481,86			133,230532		
13/12/2018	APLICAÇÃO	7.904.911,08			2.183.971,314073	3,619512321	2.184.104,5[illegible]05
18/12/2018	RESGATE	7.907.531,95			2.184.104,544605	3,620491504	
	Aplicação 30/07/2018	172,88			47,695883		
	Aplicação 30/08/2018	309,68			85,534649		
	Aplicação 13/12/2018	7.907.049,59			2.183.971,314073		
31/12/2018	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	481,86
APLICAÇÕES (+)	7.904.911,08
RESGATES (-)	7.907.531,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.139,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.139,01
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	7.887.969,15			1.933.636,325596		
13/12/2018	RESGATE	7.904.911,08			1.933.636,325596	4,088106424	
	Aplicação 31/07/2018	7.904.911,08			1.933.636,325596		
31/12/2018	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.887.969,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	7.904.911,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	16.941,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.941,93
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2018	4,079344727
31/12/2018	4,098393341

Rentabilidade

No mês	0,4669
No ano	6,2597
Últimos 12 meses	6,2597

14.e - 113

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 8327-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		6.277,60
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		6.277,60

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00e4b0778200

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/18

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 8.327-5**	**Titular: PM RECIFE -FEB**				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C
01/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.639.000,00	
01/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086298	13138	1.986.102,27		
01/12/2017		0000 - ESTORNO DEBITO	00000000000086298	13138		1.986.102,27	
01/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	1.639.000,00		
01/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**3.625.102,27**	**3.625.102,27**	0,00 C 0,00 C
04/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	105,70		
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086333	13138	406.792,03		
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086335	13138	1.986.102,27		
04/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		2.393.000,00	
04/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**2.393.000,00**	**2.393.000,00**	0,00 C 0,00 C
05/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	5.304.575,42		
05/12/2017		0000 - COMP.UNIAO PISO	00000000000000350	14011		2.971,75	
05/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		14.171,47	
05/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		4.133,22	
05/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		4.696.706,15	
05/12/2017		0000 - COMP.UNIAO	00000000000000350	14011		586.592,83	
05/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**5.304.575,42**	**5.304.575,42**	0,00 C 0,00 C
06/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		5.306.000,00	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086421	13138	2.012.874,99		
06/12/2017		0000 - ESTORNO DEBITO	00000000000086421	13138		2.012.874,99	
06/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	5.306.000,00		
06/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**7.318.874,99**	**7.318.874,99**	0,00 C 0,00 C
07/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	849,36		
07/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086456	13138	412.275,63		
07/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086448	13138	2.012.874,99		
07/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		2.426.000,00	
07/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**2.426.000,00**	**2.426.000,00**	0,00 C 0,00 C
08/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	4.109.326,04		
08/12/2017		0000 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		42.917,00	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.478.532,24	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		193.151,43	
08/12/2017		0000 - ITR	00000000000000350	14011		7.646,87	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		85.130,86	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		2.301.947,64	
08/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**4.109.326,04**	**4.109.326,04**	0,00 C 0,00 C
11/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		4.110.000,00	
11/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	4.110.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-469d-8b07-00e450778200

Lançamentos - Todos os Tipos

8327

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
11/12/2017		**Movimento do dia**			**4.110.000,00**	**4.110.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
12/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.997.582,39		
12/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		17.039,65	
12/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		1.980.542,74	
12/12/2017		**Movimento do dia**			**1.997.582,39**	**1.997.582,39**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
13/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.997.836,27	
13/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086639	13138	18.900.836,27		
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	1.998.000,00		
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		18.901.000,00	
13/12/2017		**Movimento do dia**			**20.898.836,27**	**20.898.836,27**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
18/12/2017		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
19/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	3.246.587,58		
19/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		3.163.364,16	
19/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		21.971,33	
19/12/2017		0000 - ITCMD	00000000000000350	14011		61.252,09	
19/12/2017		**Movimento do dia**			**3.246.587,58**	**3.246.587,58**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
20/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		3.247.421,31	
20/12/2017		0000 - COTA DAF-D	00000000000000850	13011	66,92		
20/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	6.061.000,00		
20/12/2017		0000 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		8.682,22	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		58.100,10	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.605.897,32	
20/12/2017		0000 - ITR	00000000000000350	14011		75,66	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		131.821,95	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.009.068,36	
20/12/2017		**Movimento do dia**			**6.061.066,92**	**6.061.066,92**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
22/12/2017		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087075	13138	15.720.000,00		
26/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		15.720.000,00	
26/12/2017		**Movimento do dia**			**15.720.000,00**	**15.720.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
27/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	4.934.635,85		
27/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		21.289,32	
27/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		4.913.346,53	
27/12/2017		**Movimento do dia**			**4.934.635,85**	**4.934.635,85**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
28/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		4.935.220,11	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-469d-8b07-00e4b0778200

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos 8327

Emissão: 02/01/18

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087276	13138	8.974.832,21		
28/12/2017		0000 - COMP.UNIAO PISO	00000000000000350	14011		2.971,75	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.945.511,04	
28/12/2017		0000 - ICMS-DESON	00000000000000350	14011		24.554,22	
28/12/2017		0000 - ITR	00000000000000350	14011		173,56	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		71.226,16	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.237.038,65	
28/12/2017		0000 - COMP.UNIAO	00000000000000350	14011		586.592,83	
28/12/2017		0000 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		9.940,53	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		161.603,36	
28/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**8.974.832,21**	**8.974.832,21**	C C
29/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**0,00**	**0,00**	C C
29/12/2017		**Aplicações (principal mais rendimentos)**					**6.2** C
29/12/2017		**Saldo** Saldo Conta Investimento					C C

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO,MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afee6-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-4e9d-8b07-00c4b0778200

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G02123045591201
02/01/2018 12:42:

Cliente

Agência	3234-4
Conta	8327-5 PM RECIFE -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cot
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.639.457,85			463.811,407026		
01/12/2017	RESGATE	1.639.000,00			463.620,938302	3,535215657	190,4687
	Aplicação 28/11/2017	914,36			258,643160		
	Aplicação 30/11/2017	1.638.085,64			463.362,295142		
04/12/2017	APLICAÇÃO	105,70			29,895375	3,535663875	220,3640
06/12/2017	APLICAÇÃO	5.304.575,42			1.500.115,462990	3,536111420	1.500.335,8270
06/12/2017	RESGATE	5.306.000,00			1.500.326,986313	3,536562395	8,8407
	Aplicação 30/11/2017	673,60			190,468724		
	Aplicação 04/12/2017	105,73			29,895375		
	Aplicação 05/12/2017	5.305.220,67			1.500.106,622214		
07/12/2017	APLICAÇÃO	849,38			240,141969	3,536991062	248,9827
08/12/2017	APLICAÇÃO	4.109.326,04			1.161.691,312232	3,537364872	1.161.940,2949
11/12/2017	RESGATE	4.110.000,00			1.161.775,362673	3,537689068	164,9323
	Aplicação 05/12/2017	31,28			8,840776		
	Aplicação 07/12/2017	849,55			240,141969		
	Aplicação 08/12/2017	4.109.119,17			1.161.526,379928		
12/12/2017	APLICAÇÃO	1.997.582,39			564.602,211852	3,538035006	564.767,1441
13/12/2017	RESGATE	1.997.836,27			564.610,988364	3,538429656	156,1547
	Aplicação 08/12/2017	583,60			164,932304		
	Aplicação 12/12/2017	1.997.252,67			564.446,057060		
19/12/2017	APLICAÇÃO	3.246.597,58			917.133,387324	3,539929551	917.289,5421
20/12/2017	RESGATE	3.247.421,31			917.269,293088	3,540313989	20,2490
	Aplicação 12/12/2017	552,84			156,154792		
	Aplicação 19/12/2017	3.246.868,47			917.113,138296		
27/12/2017	APLICAÇÃO	4.934.635,85			1.393.243,421349	3,541833232	1.393.263,6703
28/12/2017	RESGATE	4.935.220,11			1.393.263,670377	3,542201098	
	Aplicação 19/12/2017	71,73			20,249028		
	Aplicação 27/12/2017	4.935.148,38			1.393.243,421349		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.639.457,85
APLICAÇÕES (+)	19.593.662,36
RESGATES (-)	21.235.477,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.357,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.357,48
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Historico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	20.245.819,49			5.279.326,441317		
01/12/2017	APLICAÇÃO	1.639.000,00			427.271,169855	3,835971429	5.706.597,611172
04/12/2017	RESGATE	2.393.000,00			623.660,154085	3,837025637	5.082.937,457087
	Aplicação 29/09/2017	2.393.000,00			623.660,154085		

8227

06/12/2017	APLICAÇÃO	5.306.000,00	1.362.090,303866	3,839112383	6.465,02
07/12/2017	RESGATE	2.426.000,00	631.745,989213	3,840150986	5.833.281,7677
	Aplicação 29/09/2017	2.114.133,92	550.534,061923		
	Aplicação 06/11/2017	311.866,08	81.211,931290		
11/12/2017	APLICAÇÃO	4.110.000,00	1.069.693,558593	3,842221884	6.902.975,3263
13/12/2017	APLICAÇÃO	1.998.000,00	519.746,584894	3,844181103	7.422.721,9112
13/12/2017	RESGATE	18.901.000,00	4.916.781,882427	3,844181103	2.505.940,0268
	Aplicação 06/11/2017	3.263.000,67	848.815,542931		
	Aplicação 10/11/2017	4.652.661,91	1.210.312,882157		
	Aplicação 17/11/2017	2.387.556,27	621.083,713156		
	Aplicação 20/11/2017	904.114,60	235.190,427076		
	Aplicação 21/11/2017	890.810,40	231.729,561479		
	Aplicação 22/11/2017	3.370.532,50	876.788,167220		
	Aplicação 01/12/2017	1.642.507,76	427.271,169855		
	Aplicação 06/12/2017	1.789.813,89	465.590,418563		
20/12/2017	APLICAÇÃO	6.061.000,00	1.574.636,366990	3,849142651	4.080.576,3957
26/12/2017	RESGATE	15.720.000,00	4.078.948,790754	3,853834140	1.627,6050
	Aplicação 06/12/2017	3.532.130,20	916.499,885313		
	Aplicação 11/12/2017	4.122.528,52	1.069.693,558593		
	Aplicação 13/12/2017	2.003.069,11	519.746,584894		
	Aplicação 20/12/2017	6.062.272,17	1.573.008,761954		
29/12/2017	SALDO ATUAL	6.277,60	1.627,605036		1.627,6050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.245.819,49
APLICAÇÕES (+)	19.114.000,00
RESGATES (-)	39.440.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86.458,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86.458,11
SALDO ATUAL =	6.277,60

Valor da Cota

30/11/2017	3,834924723
29/12/2017	3,856957900

Rentabilidade

No mês	0,5745
No ano	9,9406
Últimos 12 meses	9,9406

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REND. 88.815,59

SALDO - 6.277,60

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 355afceb-831b-469d-8b07-00c4b0778200

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68118a5f-34e1-4473-b536-464b556b6313

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO TC 47/2018
ITEM 51 DO ANEXO I

REPASSE FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018
PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EXERCÍCIO DE 2018

DATA	VALORES
08.01.2018	620.000,00
15.01.2018	1.000.000,00
17.01.2018	6.200.000,00
17.01.2018	2.600.000,00
19.01.2018	2.058.022,20
08.02.2018	620.000,00
15.02.2018	1.000.000,00
16.02.2018	6.200.000,00
16.02.2018	2.800.000,00
20.02.2018	1.858.022,20
07.03.2018	620.000,00
15.03.2018	1.000.000,00
16.03.2018	6.200.000,00
16.03.2018	2.800.000,00
20.03.2018	1.858.022,20
06.04.2018	620.000,00
16.04.2018	1.000.000,00
18.04.2018	6.800.000,00
18.04.2018	2.200.000,00
20.04.2018	1.858.022,20
07.05.2018	620.000,00
14.05.2018	7.200.000,00
16.05.2018	1.000.000,00
17.05.2018	1.800.000,00
18.05.2018	1.858.022,20
06.06.2018	500.000,00
15.06.2018	1.000.000,00
18.06.2018	7.520.000,00
20.06.2018	1.600.000,00
20.06.2018	1.858.022,20
06.07.2018	500.000,00

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município - GGCM/SF
CRC PE 1625 TC - Mat. nº 22.374-7

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 68118a5f-34e1-4473-b536-464b556b6313

17.07.2018	6.720.000,00
17.07.2018	3.000.000,00
18.07.2018	1.000.000,00
20.07.2018	1.258.022,20
08.08.2018	500.000,00
15.08.2018	1.000.000,00
16.08.2018	6.720.000,00
20.08.2018	3.000.000,00
20.08.2018	1.258.022,20
06.09.2018	500.000,00
17.09.2018	1.000.000,00
18.09.2018	6.720.000,00
20.09.2018	213.133,73
20.09.2018	3.000.000,00
20.09.2018	1.284.663,92
08.10.2018	620.000,00
15.10.2018	1.000.000,00
17.10.2018	6.500.000,00
18.10.2018	3.000.000,00
19.10.2018	1.384.663,92
07.11.2018	650.000,00
14.11.2018	5.700.000,00
19.11.2018	1.000.000,00
20.11.2018	1.054.663,92
20.11.2018	4.100.000,00
05.12.2018	970.000,00
17.12.2018	1.000.000,00
18.12.2018	5.300.000,00
18.12.2018	3.200.000,00
20.12.2018	2.034.663,91
	150.055.967,00

Em 25.03.2019
Fonte ; SOFIN

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município - GGCM/SF
CRC PE 1825 TC - Mat. nº 22.374-7

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

PARECER DE CONTROLE INTERNO

2018

CONTROLADORIA
GERAL MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

RECIFE, CAPITAL DO NORDESTE.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

Expediente:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Prefeito da Cidade

GERALDO JULIO DE MELO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Gerência Geral de Transparência de Informações Estratégicas

DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

I. INTRODUÇÃO

O Controle Interno e o Controle Externo, quando analisados sob o prisma da administração pública, refletem um conjunto de atividades que devem ser postas em prática, com o intuito de executar e fiscalizar a execução dos programas e orçamentos de governo, bem como a avaliação do resultado da gestão pública.

A Constituição Federal de 1988 (CF), em seu artigo 70, alargou o conceito de controle na administração pública para incluir a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 75, determina que o controle da execução orçamentária compreenda as ações de: verificação da legalidade dos atos de que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa pública; a fidelidade funcional dos agentes responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Além disso, o controle interno exerce o papel de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional. Esta finalidade implica na compreensão mútua de papéis e posturas desempenhadas pelos agentes do Controle Interno das entidades públicas e, por outro lado, as ações de fiscalização e auditoria exercidas pelos agentes do Controle Externo.

Dessa forma, o presente parecer tem por objetivo evidenciar o trabalho da Controladoria Geral do Município do Recife no cumprimento de seu papel de órgão fiscalizador do cumprimento das previsões legais específicas para os municípios quando da execução de seus orçamentos. Ademais, tal trabalho subsidiará a Prestação de Contas do exercício de 2018, a ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

II. ANÁLISE DE DADOS

Conforme determinação prevista no item 52 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC Nº 47, de 19 de dezembro de 2018, será realizada a verificação dos itens, abaixo discriminados, quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos legalmente:

- Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88);
- Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12);
- Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07);
- Repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88);
- Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00);
- Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)
- Realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

As informações relativas aos itens supracitados foram levantadas pela Gerência de Transparência e Informações Estratégicas (GTIE) a partir de consultas realizadas ao sistema Q*likview e ao* Sistema de Controle Financeiro e Orçamentário (SOFIN), confrontando os valores registrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

O caput do art. 212 da Carta Magna de 1988 determina ao Município a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluindo transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.1 Avaliação

DESPESAS EDUCAÇÃO - CGM 2018		
Receitas - Base de Cálculo	R$	3.150.158.437
Despesas com Educação	R$	839.770.112
Resultado do Fundeb	R$	28.618.314
Despesas custeadas com Complemento da União	-R$	33.097.232
Despesas custeadas com Superavit Financ EA	-R$	6.278
Cancelamento de Restos a Pagar	-R$	50.396
Total de deduções	**-R$**	**4.535.591**
Total das despesas para fins de limite	**R$**	**835.234.522**
% Limite Constitucional PCR		**26,51%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

Diante dos valores apresentados no quadro anterior, verificamos o atendimento do dispositivo constitucional que foi citado anteriormente em razão da superação do índice de 25%, ou seja, o Município do Recife apresentou o percentual de 26,51% das receitas previstas no art. 212 da CF/88 aplicados em educação.

Percebe-se, ainda, conforme quadro abaixo, que o percentual registrado pela Prefeitura nos últimos anos mantém-se superior ao limite previsto pela Constituição.

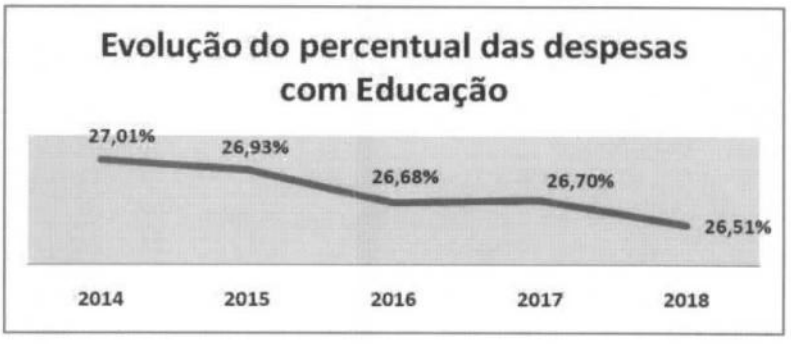

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Outro ponto que merece destaque é o resultado do fluxo de retenções e recebimentos a título do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Isso porque as retenções que o Município realiza para esse fundo são maiores que o valor recebido, provocando um resultado negativo de R$ 28.618.314,12 para o erário municipal, como destacado no quadro abaixo.

RETENÇÕES - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Mês	Dedução de receita para o Fundeb (A)	Receita de Transferência Fundeb (B)	Complemento da União (C)	D = B - C	Diferença Receita (D - A)
Janeiro	-R$ 30.419.599	R$ 25.721.790	R$ -	R$ 25.721.790	-R$ 4.697.810
Fevereiro	-R$ 38.822.699	R$ 32.591.567	R$ 5.205.745	R$ 27.385.822	-R$ 11.436.877
Março	-R$ 27.407.755	R$ 23.968.002	R$ 1.984.962	R$ 21.983.040	-R$ 5.424.715
Abril	-R$ 23.687.915	R$ 19.652.773	R$ -	R$ 19.652.773	-R$ 4.035.143
Maio	-R$ 26.763.993	R$ 37.830.642	R$ 12.011.788	R$ 25.818.854	-R$ 945.139
Junho	-R$ 23.119.954	R$ 24.445.482	R$ 1.984.962	R$ 22.460.520	-R$ 659.434
Julho	-R$ 20.645.791	R$ 22.015.157	R$ 1.984.962	R$ 20.030.194	-R$ 615.597
Agosto	-R$ 21.854.334	R$ 23.345.835	R$ 1.984.962	R$ 21.360.873	-R$ 493.461
Setembro	-R$ 20.552.687	R$ 22.198.344	R$ 1.984.962	R$ 20.213.381	-R$ 339.306
Outubro	-R$ 22.262.123	R$ 24.081.844	R$ 1.984.962	R$ 22.096.882	-R$ 165.241
Novembro	-R$ 22.539.755	R$ 24.519.048	R$ 1.984.962	R$ 22.534.086	-R$ 5.670
Dezembro	-R$ 25.126.825	R$ 27.311.865	R$ 1.984.962	R$ 25.326.902	R$ 200.078
Total	**-R$ 303.203.430,41**	**R$ 307.682.348,06**	**R$ 33.097.231,77**	**R$ 274.585.116,29**	**-R$ 28.618.314,12**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

2. Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica

A Lei Federal nº 11.494/07 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e estabelece, através do seu art. 22, que:

> *"Art. 22º: Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.*
>
> *Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*
>
> *I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*
>
> *II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*
>
> *III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente."*

2.1 Avaliação

No quadro adiante, observamos o respeito ao percentual mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica, conforme previsão legal.

PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2018
Pagamento de pessoal na fonte 113 - FUNDEB (A)	R$ 242.502.000,00
Despesas custeadas com superávit financeiro E.A.	R$ 6.277,60
Transferência do FUNDEB (C)	R$ 274.585.116,29
Complemento da União (D)	R$ 33.097.231,77
Receitas de aplicação financeira FUNDEB (E)	R$ 1.230.638,85
% Limite Constitucional PCR (A) / (C) + (D) + (E)	**78,50%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

Destaca-se, ainda, que a Prefeitura da Cidade do Recife mantém a aplicação do percentual dos recursos do Fundeb em patamares acima do mínimo estabelecido em lei, fato demonstrado no quadro a seguir.

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

3. Ações e serviços públicos de saúde

O art. 2º da Lei Complementar nº 141/12 estabelece o que constitui ações e serviços públicos de saúde, bem como o art. 7º do mesmo diploma legal determina o percentual de aplicação dos recursos, conforme texto abaixo.

> *"Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal."*

3.1 Avaliação

Limite Saúde - 2018		
Receita de Impostos	R$	3.150.158.437
Despesas com Saúde	R$	644.910.354
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar	R$	-
Total das Despesas para fins de limite	R$	644.910.354
% Limite Constitucional		**20,47%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

A partir dos dados acima, verificamos que foi atendido o limite mínimo de aplicação de recursos municipais em saúde, conforme o previsto na Carta Magna e em legislação específica.

Ao analisarmos o percentual de aplicação em Saúde nos últimos cinco anos, concluímos que 2018 foi o ano com o maior percentual, que foi de 20,47%, isso representa um total de R$ 644.910.354. Em 2017, esse percentual foi de 19,54% e o valor foi de R$ 582.776.360.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

4. Repasse do duodécimo

A Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009 e no art. 29-4, determina que:

> *"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
> *[...]*
> *IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;"*

Sendo a população recifense na ordem de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes, aplica-se o índice previsto no inciso IV do dispositivo acima.

4.1 Avaliação

Conforme o levantamento dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verificou-se que o índice atingiu percentual permitido pela Carta Magna, ou seja 4,5%.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

Duodécimo- Câmara Municipal do Recife (CMR)	
Somatório de Receitas 2017	3.334.577.045
Limite Legal (4,5%)	150.055.967

REPASSE MENSAL 2018			
Mês	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado vs Devido
Jan	12.478.022	12.504.664	99,79%
Fev	12.478.022	12.504.664	99,79%
Mar	12.478.022	12.504.664	99,79%
Abr	12.478.022	12.504.664	99,79%
Mai	12.478.022	12.504.664	99,79%
Jun	12.478.022	12.504.664	99,79%
Jul	12.478.022	12.504.664	99,79%
Ago	12.478.022	12.504.664	99,79%
Set	12.504.664	12.504.664	100,00%
Out	12.504.664	12.504.664	100,00%
Nov	12.504.664	12.504.664	100,00%
Dez	12.504.664	12.504.664	100,00%
TOTAL	**149.842.833**	**150.055.967**	99,86%

Fonte: Sofin

5. Despesa com Pessoal

De acordo com a previsão constitucional do art. 169, a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites a serem disciplinados em lei posterior. Nesse caso, a lei que regulamentou tal limite foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000. No caso dos municípios, o percentual máximo de despesa total com pessoal é de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), e, desse total, há uma repartição entre os Poderes Municipais, transcrito a seguir:

> "Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
> [...]
> III - na esfera municipal:
> a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
> b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

5.1 Avaliação

DESPESA COM PESSOAL JAN/18 A DEZ/18	Liquidado
DESPESA BRUTA	**2.379.975.096,27**
Pessoal Ativo (Grupo 3.1)	1.905.152.712,71
Pessoal Inativo e Pensionista	474.822.383,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**402.993.339,06**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	959.334,68
Decorrentes de Decisão Judicial	26.021.986,39
Despesas de Exercícios Anteriores	60.455.836,39
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	315.556.181,60
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**1.976.981.757,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RCL	4.262.361.508,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**1.976.981.756,61**	**46,38%**
LIMITE MÁXIMO	2.301.675.214,82	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.186.591.454,08	51,30%
LIMITE DE ALERTA	2.071.507.693,34	48,60%

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Tanto os valores divulgados pela Contabilidade do Município quanto os encontrados pela CGM indicam que o Município do Recife fechou o ano de 2018 abaixo do limite de alerta para o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de pessoal.

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Ao analisarmos os dados do percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal nos últimos cinco anos, identificamos que 2018 apresentou uma diminuição de 1,4% p.p. ficando em 46,38%. Essa diminuição foi decorrente de um incremento na Receita Corrente Líquida na ordem de 3,87% em relação ao ano de 2017. O valor da RCL em 2018 foi de R$ 4.262.361.509.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-78755b808836

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida	R$ 3.683.685.161	R$ 3.691.298.260	R$ 3.827.183.704	R$ 4.103.438.380	R$ 4.262.361.509
Crescimento RCL		0,21%	3,68%	7,22%	3,88%
Despesa Total com Pessoal	R$ 1.645.673.983	R$ 1.836.018.668	R$ 1.912.885.732	R$ 1.960.573.003	R$ 1.976.981.757
Crescimento DTP		11,57%	4,19%	2,49%	0,84%

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Além disso, é importante destacar que a Despesa Total com Pessoal em 2018, que foi de R$ 1.976.981.757, apresentou uma diminuição na taxa de crescimento de 0,84%, o que demonstra o empenho da gestão em conter a evolução dessa despesa tornando-a coerente com o princípio do equilíbrio orçamentário.

6. Dívida Consolidada Líquida

O Senado Federal, no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 40/200, estabeleceu como limite da dívida consolidada líquida para os Municípios 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida. A mesma resolução traz as definições de Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente líquida.

6.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para a Dívida Consolidada Líquida está bem abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

Dívida Consolidada Líquida - 2018		
Receita Corrente Líquida	R$	4.262.361.509
Dívida Consolidada Líquida	R$	871.006.436
Limite Máximo- 120% RCL	R$	5.114.833.811
Limite Alerta- 108%RCL	R$	4.603.350.430
% de Comprometimento		**20,43%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Ao longo dos últimos cinco anos, conforme gráfico a seguir, o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida tem se mantido bem abaixo do limite estabelecido na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

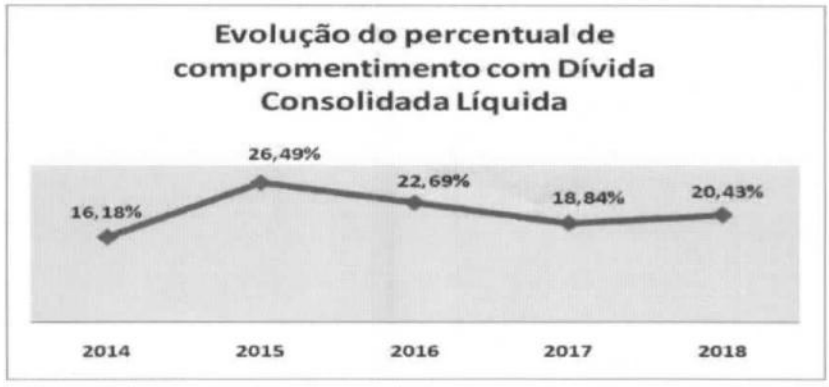

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

7. Operação de Crédito

O Senado Federal, no art. 7º, Inciso I da Resolução nº 43/2011, estabeleceu um limite para as operações de créditos em um exercício financeiro:

> *"Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:*
> *I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;*
> .....
> *§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo..."*

7.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para realização de Operações de Crédito está abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2018
RCL	4.262.361.508,92
Operações de Crédito realizadas	180.991.650,98
LIMITE MÁXIMO - 16% RCL	681.977.841,43
LIMITE ALERTA - 14,40% RCL	613.780.057,28
% DE COMPROMETIMENTO	**4,25%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd3672c9-7c6a-4632-8964-7875b3808836

Numa análise dos últimos quatro anos, percebe-se que a tendência é de que o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com operações de crédito se mantenha bem abaixo do limite, conforme quadro abaixo:

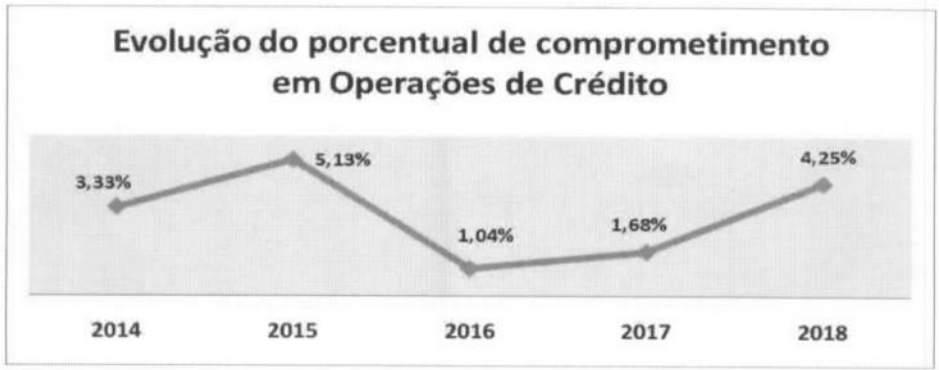

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

III. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, verificamos que o Município do Recife atendeu aos limites legais dos quesitos contidos no item 52 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC Nº 47/2018, relativos ao exercício de 2018.

Recife, 21 de Janeiro de 2019.

Débora Cristovão Gomes de Oliveira
Gerente de Transparência e Informações Estratégicas
Matrícula: 103.934-2

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município
Matrícula: 103.336-0

CONTROLADORIA GERAL · MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE

EXERCÍCIO 2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC nº 47/2018 - ANEXO I - ITEM 53
RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TCE-PE

Av. Cais do Apolo, 925 · 14º Andar CEP: 50030-903 · Recife/ PE 81 3355 9010/ 3355 8457

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

CONTROLADORIA GERAL · MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
1107904-6	Secretaria de Educação, Esporte e Laser	80	2018	15/2/2018	REAL	385.966,23	CLÁUDIO DUARTE DA FONSECA	485.547.314-68	358	10/5/2018	FINALIZADA	0033436-83.2018.8.17.2001	2018	Fase de Conhecimento
1107904-6	Secretaria de Educação, Esporte e Laser	81	2018	15/2/2018	REAL	414.864,84	CLÁUDIO DUARTE DA FONSECA	485.547.314-68	359	10/5/2018	FINALIZADA	0033440-23.2018.8.17.2001	2018	Fase de Conhecimento
0902589-3	Fundo Municipal de Saúde do Recife	631	2017	6/12/2017	REAL	139.926,27	MÁRCIO ALBERTO DE SOUZA REIS	004.121.804-30	360	19/5/2018	FINALIZADA	0032438-18.2018.8.17.2001	2018	Fase de Conhecimento
1205769-1	Secretaria de Educação, Esporte e Laser	259	2018	9/5/2018	REAL	5.543.009,04	CLÁUDIO DUARTE DA FONSECA	485.547.314-68	361	1/7/2018	FINALIZADA	0037208-54.2018.8.17.2001	2018	Fase de Conhecimento
1205769-1	Secretaria de Educação, Esporte e Laser	260	2018	9/5/2018	REAL	2.946.325,32	IVONE CAETANO DE OLIVEIRA	697.296.464-49	362	1/7/2018	FINALIZADA	0037216-31.2018.8.17.2001	2018	Fase de Conhecimento

Legenda:

(1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito;
(2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE;
(3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE;
(4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE;
(5) Data da Certidão de Débito TCE-PE;
(6) Real, UFIR ou UFEPE;
(7) Valor Original da Certidão de Débito;
(8) Nome Completo do Responsável;
(9) CPF do Responsável;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

(10) Número do Processo Administrativo;
(11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa;
(12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa;
(13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP);
(14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução;
(15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).

Felipe Aicrcar
Mat. 86.705-7 / PC

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE
POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

Data e Hora: 27/02/2019 15:44 SEFIN N° Processo:8024508019

Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Principal Interessado: André José Ferreira Nunes

Número do documento: 70/2019 - GSF

Assunto do documento: Em resposta ao of nº 053/2019-GAB/CGM/GCRON

Destinatários: CONTROLADORIA - 1 - Gabinete.

Eloisa

1 - Gabinete - ELOISA Maria Lopes

ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO EM WWW.RECIFE.PE.GOV.BR CLIQUE EM SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

PREFEITURA DA CIDADE DO
Controladoria Geral do Muni
Em, 27/02/19
Hora: 15:50
Recebido por:

PREFEITURA DO
RECIFE

Gabinete de Finanças
Cais do Apolo, 925 – 14° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) – 3355-8190/ 3335-8141.
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

Ofício nº 70**/2019 - GSF**

Recife, 27 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
André José Ferreira Nunes
Controlador Geral do Município

Senhor Controlador,

Cumprimentando V. Sª., em atenção ao Ofício nº053/2019-GAB/CGM/GCRON oriundo dessa Controladoria Geral do Município, em que solicita as informações necessárias ao cumprimento do item 53, Anexo I, da Resolução TC nº47 de 2018 do Tribunal de Contas de Pernambuco, a qual estabelece os documentos que devem compor as prestações de contas do exercício de 2018 dos Prefeitos Municipais, encaminhamos, em documento anexo, o andamento das ações, de competência desta Secretaria de Finanças, quanto à inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.

Em tempo, ressaltamos que as referidas informações já foram também encaminhadas por email, em 26/02/2019, conforme cópia anexa.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE **CARVALHO**
Secretário de Finanças em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

DADOS DE ENTRADA														ENCAMINHAMENTO		
Inscrição	Origem		Devedor(es)		Registro Contábil				Valor Imputado					Data		
Ano	Nº Processo	Nº_Cert_Déb	Principal	Solidário(s)	CDA	Série	Livro	Folha	Original	Atualização	Juros	Total		Data Efetiva	Inscrição_DA	GGCM / SAJ
2018	1107904-6	080/2018	CLÁDIO DUARTE DA FONSECA	Suely Maria de Moraes Oliveira / Tiago Alves Guimarães Muniz / Empresa Estivas Novo Prado.	358	S-TCE	4	713	R$ 385.966,23	R$ 212.185,73	R$ 454.595,49	R$ 1.052.747,45		10/05/18	10/05/18	OF_008_18_SDA/DETES, de 10/05/18
2018	1107904-6	081/2018	CLÁDIO DUARTE DA FONSECA	Suely Maria de Moraes Oliveira / Tiago Alves Guimarães Muniz / Empresa Ednilson Pinho de Miranda - EPP	359	S-TCE	4	715	R$ 414.864,84	R$ 228.072,80	R$ 488.632,61	R$ 1.131.570,25		10/05/18	10/05/18	OF_009_18_SDA/DETES, de 10/05/18
2018	0902589-3	631/2017	MÁRCIO ALBERTO DE SOUZA REIS	Cláudio Luiz Dubeux Neves / IAUPE - Instituto de Apoio à Fundação Universidade/PE	360	S-TCE	4	717	R$ 139.926,27	R$ 112.922,62	R$ 283.190,75	R$ 536.039,64		21/05/18	21/05/18	OF_011_18_SDA/DETES, de 21/05/18
2018	1205769-1	259/18	CLÁDIO DUARTE DA FONSECA	Suely Maria de Moraes Oliveira / Empresa WEJ Logística Distribuidora e Comércio Ltda.	361	S-TCE	4	719	R$ 5.543.009,04	R$ 2.487.550,65	R$ 5.300.169,40	R$ 13.330.729,09		17/07/18	17/07/18	OF_015_18_SDA/DETES, de 17/07/18
2018	1205769-1	260/18	IVONE CAETANO DE OLIVEIRA	Suely Maria de Moraes Oliveira / Empresa WEJ Logística Distribuidora e Comércio Ltda.	362	S-TCE	4	721	R$ 2.946.325,32	R$ 1.322.230,11	R$ 2.817.246,59	R$ 7.085.802,02		17/07/18	17/07/18	OF_016_18_SDA/DETES, de 17/07/18
Total									R$ 9.430.091,70	R$ 4.362.961,91	R$ 9.343.834,84	R$ 23.136.888,45				5

26/02/19.

Albérico Spinelli Correia dos Santos
Chefe de Setor de Inscrição
em Dívida Ativa - SEFIN
Matrícula: 89.060-4

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

Emprel

ALBERICO SPINELLI CORREIA DOS SANTOS <albericospinelli@recife.pe.gov.br>

Relação Consolidada CDA 2018

2 mensagens

ALBERICO SPINELLI CORREIA DOS SANTOS <albericospinelli@recife.pe.gov.br> 26 de fevereiro de 2019 09:30
Para: VALESCA ROMAO <valesca.romao@recife.pe.gov.br>

Prezada Valesca,

Em atendimento à solicitação realizada segue, em anexo, relação consolidada das CDAs emitidas pela SEFIN no ano de 2018.

Atenciosamente,

Albérico Spinelli

Relação Consolidada CDA2018.xlsx
15K

ALBERICO SPINELLI CORREIA DOS SANTOS <albericospinelli@recife.pe.gov.br> 26 de fevereiro de 2019 09:31
Para: BRUNO CESAR SOUZA PEREIRA <bruno.souza@recife.pe.gov.br>

Para conhecimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relação Consolidada CDA2018.xlsx
15K

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06fcf963-1dcf-4cb4-83a9-ee123f724874

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74819692-5ee1-4770-87ea-2ea790285a65

EXERCÍCIO 2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC nº 47/2018 - ANEXO I - ITEM 54
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE – PE EM PARECER PRÉVIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 748f9692-5ee1-4770-87ea-2ea790285a65

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 16100081-2 (**2015**)	Em julgamento	--	--
Processo TC nº: 17100080-8 (**2016**)	Em julgamento	--	--
Processo TC nº: 18100794-0 (**2017**)	Em instrução	--	--

NOTA EXPLICATIVA:

O Item 54 do anexo I, Resolução TC nº 47/2018, determina que o Controle Interno deverá apresentar demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em **parecer prévio**, referentes às deliberações publicadas nos **últimos 03 (três) anos**, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas (2018) **e 02 (dois) anos anteriores** (2017 e 2016), evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento.

No entanto, inexistem determinações e recomendações a serem cumpridas, visto que, conforme tabela acima, não há processos julgados nesse período.

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.130 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 7º ,o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$7.000,00 (inte e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃODE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52-FT 0122 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
TOTAL	27.000,00
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃODE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.52-FT 0122 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
TOTAL	27.000,00
	========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife
(Em Exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0107 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 928/2017 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Designar **NEUTON UCHOA SIMÕES, CPF nº 79319394415, matrícula nº 86.774-0**, Chefe de Divisão de Engenharia da Regional Nordeste, "FDA-2", para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente Geral de Engenharia da Defesa Civil, símbolo "FDA", da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, durante o afastamento da titular **ELAINE MARIA GONÇALVES HOLANDA, CPF nº 02199597490, matrícula nº 86.773-5,** que entrará em gozo de licença prêmio, no período de 01 a 30 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0108 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido na CI nº 118/2017 - GGPAS/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Considerar designado **VALTER CALHEIROS, matrícula nº 107.811-9**, que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Patrimônio Atendimento e Serviços, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO, CPF nº 86608029420**, que esteve de licença paternidade, no período de 26 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0109 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Designar **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF nº 75418444468, matrícula nº 101.182-0**, Diretora Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, durante o afastamento do titular **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA, CPF nº 71066055491, matrícula nº 96.862-0,** que se encontra em gozo de férias, no período de 12 a 28 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0110 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 1037/2017 - GAB/SDSMA,
R E S O L V E:
Designar **GEIZON ANTÔNIO DA COSTA CORREIA, CPF nº 49793152400, matrícula nº 24.272-6,** para responder pelo cargo de provimento de Chefe de Monitoramento e Fiscalização da Brigada Ambiental, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, durante o afastamento do titular **JOSÉ JÚLIO DE MELO GOMES FILHO, CPF nº 69269076415, matrícula nº 29.069-6,** que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0111 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, considerando o art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.70282.2.17.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Andreza Rodrigues Deodato Silva, matrícula nº 107.022-3, com o cargo de Assistente Social, CPF nº 043.875.884-62**, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a contar de 30 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0112 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, considerando o art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.22983.4.17
R E S O L V E:
Conceder ao servidor **Marcos Andre Amaral Saruba, matrícula nº 86.638-0, com o cargo de Agente Operacional, CPF nº 010.185.344-07,** licença sem vencimentos por 04 (quatro) anos a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 0113 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, considerando o art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.17410.0.17.
R E S O L V E:
Conceder ao servidor **Jose Rafael de Lima, matrícula nº 96.261-8, com o cargo de Analista de Defesa Civil, CPF nº 047.796.044-86**, Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 0114 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no processo nº 07.34241.8.17.
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato por Tempo Determinado a contar de 01 de novembro de 2017, da servidora **Claudia Renata Andrade da Silva, do cargo de Psicólogo, matrícula nº 07016-4, CPF nº 652.669.864-68.**

PORTARIA Nº 0115 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 493-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2429/2013, Parecer nº 1859/2017 e Encaminhamento n° 0998/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 0984/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0666/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir o servidor **VLADEMIR LEOPOLDO DOS ANJOS, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, matrícula nº 79.578-0,** com fulcro no art. 199, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 0116 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 614-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2613/2015, Parecer nº 1865/2017 e Encaminhamento n° 1004/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 0990/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0680/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir a servidora **CHRISTINA DE CARVALHO MARQUES, Professor II, matrículas nsº 65.032-1 e 41.585-9**, com fulcro no art. 199, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 0117 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 454-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2467/2013, Parecer nº 1924/2017 e Encaminhamento n° 1073/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 1054/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0686/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir o servidor **FELIPE AGUIAR DA SILVA, Agente de Trânsito da CTTU, matrícula nº 95.790-4**, com fulcro no art. 199, V, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 0118 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 487-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2510/2014, Parecer nº 1904/2017 e Encaminhamento n° 1051/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 1023/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0660/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir a servidora **ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES, Professora, matrícula nº 67.053-1**, com fulcro no art. 199, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 0119 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 609-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2420/2013, Parecer nº 1922/2017 e Encaminhamento n° 1074/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 1051/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0688/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir o servidor **CARLOS TOMAZ DE OLIVEIRA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 87.073-9**, com fulcro no art. 199, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 0120 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 600-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2590/2015, Parecer nº 1928/2017 e Encaminhamento n° 1076/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 1057/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0673/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir a servidora **CAMILA DE ANDRADE BARBOSA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 95.106-4**, com fulcro no art. 199, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

PORTARIA Nº 0121 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 598-CCI/2017-P referente ao Processo nº 2620/2015, Parecer nº 1919/2017 e Encaminhamento n° 1070/2017 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 1048/2017 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0669/2017 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.
R E S O L V E,
Demitir o servidor **ADEMILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES, Professor II, matrícula nº 103.259-3**, com fulcro no art. 199, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
Em exercício

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 005 de 10 de janeiro de 2018 Publicada no Diário Oficial do Município nº 004 de 11 de janeiro de 2018 e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2018 - DPR/EMPREL, referente a designação de **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº 06567546808, matrícula nº 90.044-3,**

Onde se lê: "a contar de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018"

Leia-se: "a contar de 08 a 28 de janeiro de 2018"

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
Em exercício

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o art. 4º da Lei nº 15.559/91 e o art. 40º da Lei nº 17.788/12, e tendo em vista o contido na CI nº 060/2017 da Gerência Geral de Patrimônio e Serviços,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir a servidora **Maria José Ferreira Lima, matricula nº 104.998-4,** a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar de 01 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONVOCATÓRIA PARA UTILIZAÇÃO DE PAUTA DO TEATRO BARRETO JÚNIOR PARA ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS 2018.1

A Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio de seu representante legal, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para utilização de pauta do Teatro Municipal Barreto Júnior, para temporadas que compreendem o período de 10 de março a 29 de abril de 2018. As inscrições deverão ser realizadas de 16 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, na Gerência do Teatro Barreto Júnior, localizada à Rua Estudante Jeremias Bastos, S/N, Pina, nesta cidade. Estarão disponíveis 03 (três) categorias de pautas para espetáculos de Artes Cênicas, devidamente detalhadas. O regulamento e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no local das inscrições. Maiores informações no Teatro Barreto Júnior e pelos telefones (81) 3355.6398/6399.

Recife/PE, 15 de janeiro de 2018.
Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 2363/2017 de 24/02/2017.
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2017.
RESOLVE:
I - CREDENCIAR a Empresa GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.273.047/0001-12, estabelecida à Rodovia BR 101 Sul, nº 1590, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.335-000, neste ato representado por **Anselmo Soares da Silva Júnior, portador do R.G nº 3.627.7318 - X - SSP/SP e CPF nº 895.355.374-15**, para efetuar guinchamento de veículos automotores leves e/ou parte destes, podendo o veículo apreendido ser encaminhado para um dos depósitos indicados pela credenciadora, situados na região Metropolitana de Recife, devendo a atividade a ser desenvolvida de acordo com o Edital de Credenciamento nº.001/2017 e seus anexos.

II - DETERMINAR que se dê ciência deste ato aos interessados;

III - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 2363/2017 de 24/02/2017;
CONSIDERANDO o Credenciamento nº 001/2015, homologado no dia 03 de fevereiro de 2015, cujo objeto é credenciar as empresas de transporte coletivo interessadas em efetuar o transporte, mediante viagens expressas, entre os estacionamentos conveniados e os locais de realização de eventos culturais, sociais, religiosos, etc., susceptíveis de aglomerar grande quantidade de pessoas no

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.trf5.jus.br/c/document_library/get_file?p=/group/guest/pa_assinador/Código do documento: 572f7f55-5157-40dc-b665-6a6f0b2f1615

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.131 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.794.398,90 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	619.898,90
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.500,00
TOTAL	2.794.398,90
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794.398,90
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000.000,00
TOTAL	2.794.398,90
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de janeiro de 2018.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito do Recife
(Em Exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0141 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício nº 1295/2017 do Presidente do Tribunal Regional da 5ª Região-PE, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para Tribunal Regional Federal 5ª Região a servidora **RAQUEL FALCÃO DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 19852-1, CPF nº 322.226.614-04,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, sem ônus para o orgão de origem, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa , pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0142 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício nº 1266/2017 do Presidente do Tribunal Regional Federal 5ª Região,Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para Tribunal Regional Federal 5ª Região dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
ADELSON MOURA DA SILVA	9417-0	CTTU
Motorista	212.691.734-72	TRF
JOSÉ LUIZ FARIAS DA SILVA	8783-1	CTTU
Motorista	304.603.794-53	TRF

PORTARIA Nº 0143 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício GPG nº 244/2017 do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa , pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
ANA MOURA DE ALBUQUERQUE	74176-9	SEFIN
Analista de Gestão Administrativa	456.559.284-34	MPPE
ANA PAULA CAZÉ	1289-0	EMPREL
Analista de RH	026.978.554-08	MPPE
ANDRE GENERINO DA SILVA	1243-2	IASC
Auxiliar de Administração	331.548.994-72	MPPE
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	92327-0	SS
Agente Administrativo	043.969.234-22	MPPE
CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHU DE OLIVEIRA	91173-0	SEDUC
Professor II	034.333.514-06	MPPE
ESTER DE OLIVEIRA CORREIA	4912-3	URB
Psicologo	300.316.054-00	MPPE
JOSE NILSON BARBOSA DA HORA	19985-8	SEPLAGP
Agente de Serviços Gerais	085.331.564-72	MPPE
MÔNICA FIGUEIREDO SCHETTINI DE OLIVEIRA	95468-5	SEMOC
Analista de Desenvolvimento Urbano- Arquiteto	620.266.744-34	MPPE
MONICA FIRMINO DE ALMEIDA	72797-8	SEDUC
Agente Administrativo Escolar	008.346.304-60	MPPE

NOME MATRÍCULA	ORIGEM CARGO	CPF	DESTINO
PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO	86717-1		SEPU
Assistente Técnico de Administração e Serviço		049.578.594-69	MPPE
RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE	90612-7		SS
Agente Administrativo		072.711.964-80	MPPE
SELMA SÉRGIO ANDRADE SEIXAS	77902-5		SS
Assistente Social		295.895.684-91	MPPE
SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO	91452-3		SEDUC
Profissional de Educação Fisica		023.097.954-88	MPPE
URAKITAN RODRIGUES DA SILVA	745-5		CTTU
Motorista		296.430.404-10	MPPE

PORTARIA Nº 0144 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o teor do Ofício nº 382/2017-GP do Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes-PE, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, os servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
JOSÉ CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA	10638-0	URB
Advogado	192.783.734-00	PMJG
MARISTELA ANDRADE DE ARAÚJO	31620-1	PCR
Servidor da Indireta de RGPS	352.348.574-68	PMJG

PORTARIA Nº 0145 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 309/2017-GP do Prefeito do Recife, Portaria nº 4.133/DIPEC/MD, de 27 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 233 de 06 de dezembro de 2017 do Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, Cota da Servidora e Cota da Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal/DIMOP/SEPLAGP.
R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, a servidora **IVANIR VERÍSSIMO DE LIMA BARACHO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 110637-5, CPF nº 886.783.694-34,** cedida a este Município pelo Ministério da Defesa, a contar de 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0146 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 8573/2017/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Ofício nº 968/2017-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, Ofício nº 408/2017-GSP/DAF da Gerente Setorial de Pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Colocar a disposição da Câmara Municipal do Recife, com lotação na Estrutura Administrativa, o servidor **ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO, Engenheiro, matrícula nº 16581-6, CPF nº 090.128.004-63,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, de acordo com o disposto nos Decretos Municipais nº 21.097/2005 e nº 26960/2013, com efeito retroativo a 1º de agosto até 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0147 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a CI Nº 02/2018, da Chefe da Divisão de Movimentação de Pessoal-DIMOP/SEPLAGP e Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP.
R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 0069 de 10 de janeiro de 2018, publicada no DOM nº 4 de 11 de janeiro de 2018, referente a servidora **THATIANE CRISTHINA DE OLIVEIRA TORRES, Enfermeiro, matrícula nº 91532-9, CPF nº 008.867.444-40**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 0148 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido na Portaria nº 431 do Secretário de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no DOE nº 180 de 23 de setembro de 2017, Ofício nº 2659/2017 do Diretor do Hospital Getúlio Vargas do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Convalidar a cessão no período de 20 de junho até 31 de dezembro de 2017, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, da servidora **THAIS CAVALCANTI DE ALMEIDA, Médico, matrícula nº 70411-3, CPF nº 025.595.304-65**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS.

PORTARIA Nº 0149 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0397/2017-GAB[PMG] do Prefeito Municipal de Garanhuns-PE, Cota do Chefe do Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **DAYANE GABRIELLE ALVES DA COSTA, Professor II, matrícula nº 99030-6, CPF nº 067.091.714-18,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação que se encontrava a disposição da Prefeitura Municipal de Garanhuns, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 0150 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2018 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Designar **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 51189372487, matrícula nº 465-0**, Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, durante o afastamento do titular **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, CPF nº 59115190463, matrícula nº 90043-5,** que se encontra em gozo de férias, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0151 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **EDIRENE LÍCIA GUSMÃO DE LIMA, CPF nº 02942261412, matrícula nº 41.719-1,** para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Profissionalizante Zuleide Gomes Monteiro, RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0152 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 37/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **MARIA PIEDADE ARAUJO DE CARVALHO, CPF nº 82481725468, matrícula nº 37.501-2**, para exercer a função gratificada de Vice-Administrador, da Escola Municipal Paulo VI, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0153 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **ELIZANGELA TAVARES PEREIRA FEITOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 02646984448, matrícula nº 94.190-9**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Creche Escola Menino Jesus de Casa Forte, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0154 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2018 - GAB/SS,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ADONES ALVES DE LIMA, CPF nº 24379476472, matrícula nº 19.094-1**, da função gratificada de Supervisor 2 Administrativo, símbolo "FG-2", do Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Designar **ANTONIO ORNILO DE SOUZA, CPF nº 91937035468, matrícula nº 76.981-7**, para exercer a função gratificada de Supervisor 2 Administrativo, símbolo "FG-2", do Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0155 DE 19 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ANA MARIA TRAJANO DE VASCONCELOS, CPF nº 39377920400, matrícula nº 38.349-5**, da função gratificada de Vice- Dirigente, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA 06, e designa-la para exercer a função gratificada de Dirigente, da referida Escola, da Secretaria de Educação, a contar de 26 de novembro de 2017.

Designar **PATRICIA VIEIRA DE SIQUEIRA ANDRADE, CPF nº 01924499400, matrícula nº 65.100-2,** para exercer a função gratificada de Vice- Dirigente, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 18 de novembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f32f9f10-5157-40dc-b665-6a09e2b1b615

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.132 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
Altera o Decreto nº 30.267 publicado no dia 03 de fevereiro de 2017, referente à Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir o cargo de Chefe de Setor de Cadastro de Fornecedores, símbolo, CAA-3, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.133 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 30.267, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Suporte ao Portal de Compras	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.134 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL	300.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL	300.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA N° 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Delegar poderes a **ALEXANDRE GONÇALVES VIEIRA DE MELO, CPF/MF n° 640.483.494-49,** Gerente Geral de Apropriação de Base de Dados Georeferenciadas/SEPLAGP, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias, a contar da data de publicação.

PORTARIA N° 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Delegar poderes a **ANDREZA MARIA DINIZ MORARAIS SOARES ALVES, CPF/MF n° 050.468.124-95, matrícula n° 103.273-9**, Gerente Geral de Planejamento e Gestão/SEPLAGP, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias, a contar da data de publicação.

PORTARIA N° 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Delegar poderes a **MICHELE PRIGOL DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 662.801.090-20, matrícula n° 101.357-2**, Gerente Geral do Escritório de Gerenciamento de Projetos/SEPLAGP, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias, a contar da data de publicação.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

"RETIFICAÇÃO"
No Diário Oficial nº 007 de 18/01/2018.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º :1514/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:1514/2017
RECORRENTE:PEDRO LUIS DAS MERCES LIMA
RECORRIDO:1ª REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO Nº: 008/2018.

LEIA-SE:
PROCESSO N.º :1514/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:1514/2017
RECORRENTE:PEDRO LUIS DAS MERCES LIMA
RECORRIDO: CTTU
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO Nº: 008/2018.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 50 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE no uso de suas atribuições, considerando o Artigo 45 da Lei Nº 18.217 de 23.03.16 a necessidade de Apoio ao Desenvolvimento Infantil junto às Creches Escola, Creches e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino do Recife, tendo em vista a CI Nº 24/2018 da SEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, no valor de R$ 200,00, definida pela Lei supracitada, para os servidores do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 180 horas, lotados no(a) CMEI - 08 DE MARCO, RPA-06, criado pelo Decreto n° 27989/30.05.2014 - DOM60/2014,Centro de Custo 140121790, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:
1-AGAMECIA CARNEIRO AMARAL, CPF: 83338802404, mat. 106191,7;
2-ANDREA GOIS DE SANTANA, CPF: 00238701506, mat. 105485,6;
3-ISHIDALE SOARES DOS SANTOS, CPF: 07253371410, mat. 99061,7;
4-JULYANA JARDIM REZENDE, CPF: 05960766493, mat. 105503,8;
5-NUBIA LINS DE MELO, CPF: 06620075495, mat. 106190,9;
6-PRISCILA DA SILVA LIMA, CPF: 06911356490, mat.
7-YRIS DE SOUZA SILVA, CPF: 12124283405, mat. 105506,2;

PORTARIA Nº 51 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE no uso de suas atribuições, considerando o Artigo 45 da Lei Nº 18.217 de 23.03.16 a necessidade de Apoio ao Desenvolvimento Infantil junto às Creches Escola, Creches e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino do Recife, tendo em vista a CI Nº 24/2018 da SEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, no valor de R$ 200,00, definida pela Lei supracitada, para os servidores do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 180 horas, lotados no(a) CMEI - ALCIDES RESTELLI TEDESCO, RPA-04, criado pelo Decreto n° 26.874/19.12.2012-DOM147/2012, Centro de Custo 140121790, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:
1-ALESSANDRA PAULINA DE MENDONÇA, CPF: 07415659430, mat. 106128,3;
2-ALEXSANDRA RUFINO DA CRUZ RIBEIRO, CPF: 08159549482, mat. 99058,3;
3-ANA LUIZA CARNEVAL LISBOA, CPF: 16679482453, mat. 99047,3;
4-ERICK RICARDO NOGUEIRA NUNES, CPF: 03173230400, mat. 71995,4;
5-ESTER DA SILVA COSTA, CPF: 02782378430, mat. 104106,1;
6-FABIANA CARDOSO DA SILVA, CPF: 74454072434, mat. 94951,2;
7-JEVESON PURAN DOS SANTOS, CPF: 36609579415, mat. 99067,4;
8-JOYCE GABRIELA PEREIRA, CPF: 06621833474, mat. 96783;
9-KATIANA GOMES DE ARRUDA, CPF: 07622076473, mat. 99055;
10-LUCIA FRANCO MELO SILVA, CPF: 02916124403, mat. 99060,2;
11-LUCIANO JOSE DE LIMA, CPF: 02491266482, mat.
12-MARIA ELIANE BEZERRA BONIFACIO, CPF: 04471422405, mat. 94776,3;
13-MICHELLE KARINE XAVIER GALDINO, CPF: 04236553457, mat. 87165,9;
14-TARCIANA BEZERRA BARRETO DA SILVA, CPF: 06719583484, mat. 99049,2;
15-TIAGO FERREIRA DA SILVA, CPF: 05236917425, mat. 99076,5;
16-VANESSA BRAGA DE FARIAS, CPF: 04541354403, mat. 99053;
17-VANESSA VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 07741031406, mat. 99074,6;

PORTARIA Nº 52 DE 22 DE JANEIRO DE 2018
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE no uso de suas atribuições, considerando o Artigo 45 da Lei Nº 18.217 de 23.03.16 a necessidade de Apoio ao Desenvolvimento Infantil junto às Creches Escola, Creches e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino do Recife, tendo em vista a CI Nº 24/2018 da SEGRE/GGGPMR/Divisão

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.trf.jus.br/Validar.aspx
Código do documento: 572f7f55-5157-46dc-b665-6a6f0b2f1615

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.135 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL	400.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	400.000,00
TOTAL	400.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.136 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 2.464.668,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil,seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), destinado ao reforço dasseguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	30.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	366.955,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - FEAPMR	
4302.03.129.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa doMunicípio do Recife	
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	1.494.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	284.713,12
TOTAL	2.464.668,12
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1301.03.092.2.160.2.034 - Coordenação e Supervisão da Cobrança da Dívida Ativa e das Ações Judiciais e Extra Judiciais do Município	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	30.000,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - FEAPMR	
4302.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0130 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52-FT 0130 - Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	651.668,12
TOTAL	2.464.668,12
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0167 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **KARINA FERREIRA LIMA, CPF nº 03320913417,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos Especiais, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0168 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **BRUNO CAMPOS DE SOUZA, CPF nº 04544849411**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos Especiais, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0169 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006, tendo em vista o Ofício nº 1126/2017-GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar da Classe A para a Classe B, por conclusão do Curso de LICENCIATURA, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
03	MARIA TEREZA BARROSO DE ARRUDA	28402804349	105260,8	04/10/2017

PORTARIA Nº 0170 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, tendo em vista o Ofício nº 1126/2017-GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, promoção por titulação devendo passar para a Classe D, por conclusão do Curso de MESTRADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	CPF	MATRÍCULA	A CONTAR DE
05	ROSANGELA PAULO MONTEIRO	04078606490	98139,6	26/09/2016

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **SILENO SOUSA GUEDES**

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
BASE LEGAL: ART 24, INCISO V DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL/SEDA
CONTRATADO: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 15.161.670/0001-67
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Penso Descartável, para atender as necessidades de funcionamento do Hospital Veterinário do Recife da SEGOV/SEDA.
VALOR GLOBAL: R$ 52.533,22(Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)
RATIFICAÇÃO: 24/01/2018/ **SILENO SOUSA GUEDES** – Secretário de Governo e Participação Social.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f72f7f02-5157-40dc-b665-6a69e2b31615

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.137 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE o crédito suplementar de R$ 1.435.728,00 (ummilhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.435.728,00
TOTAL 1.435.728,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.435.728,00
TOTAL 1.435.728,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2017-SEC. EXEC/SECULT do Secretário Executivo de Articulação Cultural do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Remover para a Secretaria de Cultura do Recife, o servidor **EUCLIDES DOS SANTOS FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 21988-1, CPF nº 167.222.134-04**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Delegar poderes a **MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 381.694.014-53, matrícula nº 97.335-3,** Gerente Geral de Licitações e Compras, para autorizar a adesão às Atas de Registro de Preços celebradas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a contar de 09 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico do TCE-PE

Bárbara Figueiredo Solano
Cargo: Gerente da Assessoria Jurídica
CPFnº: 007.767.144-90
E-mail: barbarasolano@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor comissionado

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico do TCE-PE

Amanda da Silva Viana
Cargo: Gerente da Assessoria Jurídica
CPF nº:047.751.994-63
E-mail: Amanda.viana@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: servidor Comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016 DE 26 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada recursos sob a gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico do TCE-PE

Bárbara Figueiredo Solano
Cargo: Gerente da Assessoria Jurídica
CPF nº: 007.767.144-90
E-mail: barbarasolano@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor comissionado

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada recursos sob a gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, na operação do seguinte sistema: Processo Eletrônico do TCE-PE

Amanda da Silva Viana
Cargo: Gerente Jurídica
CPF nº:047.751.994-63
E-mail: Amanda.viana@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: servidor Comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL 1ª E 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.23473.2.10
RECORRENTE: INSTITUTO HELENA LUBIENSKA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
Rua Paraguassu, 255 - Zumbi - Recife. PE
Inscrição mercantil nº 000.902-4
ADVOGADOS:ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO E OUTROS
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - MARGARIDA MARIA PESSOA CAMPELLO
RELATOR: JULGADOR: ANTONIO CARLOS F. DE SOUZA JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 058/2017
EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL - ISS - DECADÊNCIA - NULIDADE DO LANÇAMENTO.
2-Verificada a existência de pagamento parcial do tributo, aplica-se o prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º, do CTN.
3-Constatada deficiência na fundamentação da Notificação Fiscal (art. 187 do CTM), deve ser reconhecida a sua nulidade material, nos termos do art. 184 do CTM.
4-Recurso Voluntário provido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, reformar a decisão de Primeira Instância e, por conseguinte, julgar improcedente a Notificação Fiscal.
C.A.F. Em 14 de junho de 2017.
Antonio Carlos F. de Souza Júnior- RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto C. de Carvalho
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.23475.5.10
RECORRENTE:INSTITUTO HELENA LUBIENSKA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
Rua Paraguassu, 255 - Zumbi - Recife. PE
Inscrição mercantil nº 000.902-4
ADVOGADOS:VARJAL MEDICIS PINTO E OUTROS
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - MARGARIDA MARIA PESSOA CAMPELLO
RELATOR: JULGADOR: ANTONIO CARLOS F. DE SOUZA JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 0059 /2017
EMENTA: 1- NOTIFICAÇÃO FISCAL - FALTA DE ENTREGA DA DS.
2-Deve o Auditor, ao arbitrar a multa, fundamentar o montante considerado todas as circunstâncias em que foi cometida a infração, inclusive o período de descumprimento, nos termos do art. 134, § 1º do CTM.
3-Recurso Voluntário provido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em reformar a decisão de Primeira Instância para julgar improcedente a Notificação Fiscal.
C.A.F. Em 14 de junho de 2017.
Antonio Carlos F. de Souza Júnior - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto C. de Carvalho
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.23476.1.10
RECORRENTE:INSTITUTO HELENA LUBIENSKA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
Rua Paraguassu, 255 - Zumbi - Recife. PE
Inscrição mercantil nº 000.902-4
ADVOGADOS:ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO E OUTROS
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - MARGARIDA MARIA PESSOA CAMPELLO
RELATOR: JULGADOR: ANTONIO CARLOS F. DE SOUZA JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 0060 /2017
EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL - FALTA DE ENTREGA DA DS
2-Deve o Auditor, ao arbitrar a multa, fundamentar o montante considerado todas as circunstâncias em que foi cometida a infração, inclusive o período de descumprimento, nos termos do art. 134, § 1º do CTM.
3-Recurso Voluntário provido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em reformar a decisão de Primeira Instância para julgar improcedente a Notificação Fiscal.
C.A.F. Em 14 de junho de 2017.
Antonio Carlos F. de Souza Júnior - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto C. de Carvalho
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 15.01413.8.09
RECORRENTE:ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Manoel Caetano, 103, salas 01 e 02, primeiro pavimento, bairro do Derby - Recife/PE
Inscrição municipal nº 217.540-1
ADVOGADO:FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO URBANO E OUTRO
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA - JULGADORA - MARGARIDA MARIA PESSOA CAMPELLO
RELATORA:JULGADORA: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES
ACÓRDÃO Nº 061/2017
EMENTA:1-RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE - PLEITO RECONHECIDO PELA FISCALIZAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.
2-Uma vez reconhecido pela fiscalização que não há valores devidos quanto à competência de junho de 2004, a exigência relativa ao referido mês há de ser cancelada.
3-Embora a diligência da fiscalização tenha verificado a existência de valores a serem exigidos em outras competências, não há como se admitir a cobrança de tais valores nesta oportunidade, em razão da configuração da decadência.
4-Recurso Voluntário acolhido para fins de determinar a exclusão da cobrança do valor relativo à competência de junho de 2004, mantendo-se a exigência concernente às demais competências indicadas na decisão recorrida.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da Ata de Julgamento, em dar provimento ao recurso voluntário interposto pelo contribuinte.
C.A.F. Em 20 de junho de 2017.
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões - RELATORA
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Antônio Carlos Ferreira de Souza Júnior

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.59573.3.12
RECORRENTE: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO: IHENE INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DO NORDESTE LTDA
Rua Tabira, 54 - Boa Vista - Recife/PE
Inscrição municipal nº 268.231-1
ADVOGADO:NILDETE DA SILVA TAVARES
RELATOR: JULGADOR: ANTONIO CARLOS F. DE SOUZA JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 067/2017
EMENTA: 1- ISS - NOTIFICAÇÃO FISCAL - FALTA DE RECOLHIMENTO - ARBITRAMENTO - DECADÊNCIA.
2-Verificado a existência de pagamento do tributo por meio de recolhimento do ISS Fonte pelos tomadores de serviço, aplica-se o prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º, do CTN.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em dar parcial provimento ao Recurso Voluntário, para reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância e, por conseguinte, julgar a Notificação Fiscal parcialmente procedente.
C.A.F. Em 20 de junho de 2017.
Antonio Carlos F. de Souza Júnior - RELATOR
João Antônio Victor de Araújo
Carlos Augusto C. de Carvalho
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 80.79967.2.16
RECORRENTE:CLAUDIA CLARICE MAIA DA SILVA - EPP
Rua São Miguel, 068 - Afogados - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 529.277-8
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO C. DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 068/2017
EMENTA:1- RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - IMPROCEDÊNCIA.
2-Contribuinte regularmente notificado pelo Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE - SN, comunicado CGSN nº 18 de 14 de junho de 2016.
3-Falta de regularização no prazo legal exclusão procedente.
4-Decisão de primeira instância administrativa integralmente mantida.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao Recurso Voluntário interposto pelo contribuinte, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.
C.A.F. Em 04 de julho de 2017.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões
Antônio Carlos F. de Souza Júnior

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.57267.5.16
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO:SERVOP COMÉRCIO LTDA EPP
Rua Treze de Maio, 47 - Santo Amaro - Recife/PE
Inscrição municipal nº 472.770-3
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 069/2017
EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL POR FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-E - FALTA DE MOTIVAÇÃO DOS VALORES APLICADOS -NULIDADE.
2-A aplicação da multa prevista no art. 134, XIII, a da Lei 15.563/91 necessita de motivação do valor aplicado como parâmetro da punibilidade.
3-Decisão de primeira instância administrativa integralmente mantida.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber e julgar a Remessa Necessária no sentido de manter integralmente a decisão de Primeira Instância Administrativa.
C.A.F. Em 04 de julho de 2017.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões
Antônio Carlos Ferreira de Souza Júnior

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f72f7f02-5157-46dc-b665-6a69e2b21615

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2018, Pregão Eletrônico n° 010/2018 - BB N° 712.403
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de ENXOVAL para Unidades de Educação Infantil, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2018 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 240.000,00
Fornecedor: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 12.028.801/0001-44
Data da Assinatura: 04/07/2018
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
MAURÍCIO BERGER - HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 003/2018, Pregão Eletrônico n° 003/2018 - BB N° 706.489
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 003/2018 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 18.473,16
Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ: 28.453.974/0001-40
Data da Assinatura: 04/07/2018
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
LIDIANE TAVARES ARAGÃO PAES - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME

SECRETARIA DE SANEAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO todo o procedimento e julgamento final do Processo Licitatório n.º 006/2018 - Concorrência n.º 004/2018-CELSS, que tem por Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para executar as obras e serviços de construção das estações elevatórias de esgotos EEE-02 e EEE-03, e respectivos coletores troncos e emissários, componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro, na cidade do Recife/PE, nos termos do decidido pela Comissão Especial de Licitação, e ADJUDICO o objeto do mesmo a Empresa OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA, com CNPJ nº00.545.355/0001-66 cuja proposta no valor de R$3.998.675,99 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) foi classificada.
Recife, 20 de Julho de 2018.**GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA** Secretário de Saneamento, em exercício

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2018 - Concorrência Nº 004/2018 - Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para executar as obras e serviços de construção das estações elevatórias de esgotos EEE-02 e EEE-03, e respectivos coletores troncos e emissários, componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro, na cidade do Recife/PE. A Comissão Especial de Licitação após a análise dos documentos de Habilitação (Envelope 1): HABILITADAS: FLAMAC Incorporação e Construção LTDA com CNPJ nº35.541.010/0001-19, OGEL Obras Gerais EIRELI EPP com CNPJ nº04.451.521/0001-16 e OTL Obras Técnicas LTDA com CNPJ nº00.545.355/0001-66. (Envelope 2)- Proposta de Preço: FLAMAC - R$4.556.618,47; OGEL - R$4.664.767,41; OTL - R$3.998.675,93. Sagrou-se vencedora a Empresa OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA. Recife, 20 de Julho de 2018. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife, torna público que o PROCESSO Nº 024/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento para a Câmara Municipal de Recife, cuja sessão de disputa ocorreu no dia 13/07/2018, às 10:30 horas, foi considerado DESERTO, em razão da não apresentação de propostas de preços. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 20 de Julho de 2018. **Marcello Falcão** Novo - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
A Comissão de Pregão torna público que, considerando que foram atendidas todas as exigências no tocante à proposta de preços e documentação de habilitação, resolve julgar HABILITADA a empresa ACR COMERCIAL LTDA. nos autos do Processo Administrativo Nº 053/2018 - Pregão Eletrônico Nº 04/2018 - Objeto: Aquisição com Instalação de aparelhos condicionadores de ar para esta Câmara Municipal de Recife, resguardando-se o devido prazo recursal. Maiores informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife - Rua Monte Castelo, 131 - 1º andar - Boa Vista - Recife - PE - Fone: (81) 3301-1263. Recife, 20 de Julho de 2018. **Marcello Falcão** Novo - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife. LOTE 02. VALOR GLOBAL: R$ 934.198,92 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 08//07/2019. FORNECEDOR: H. LIRA & CIA LTDA. Recife, 19 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Hítallo Henrique de Lira Araújo - Representante da Contratada.

Atenciosamente,

Anna Araruna Gibson
Gerente Administrativo-Financeira

Fernando Lins de Albuquerque
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°10/2018
MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa os servidores MARCELO FALCÃO NOVO, Matrícula n° 95977-4 e EDEN PEREIRA DA SILVA de Matrícula n° 101595-8, com efeitos a partir da publicação deste termo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 10/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa NAE- NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, em 12/06/2018 na forma das disposições das Leis Federais n° 8.666/93 e n°10.520/02, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato, MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°15/2018
MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS NETO, Matrícula n° 101596-6, com efeitos a partir da publicação deste termo como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 15/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP, em 05/07/2018 na forma das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato, MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

PORTARIA Nº 09/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
R E S O L V E :]

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 2.687.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão de Obra	2.687.000,00
TOTAL	2.687.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.272.4.103.9.019 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife-Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0125 - Obrigações Patronais	2.032.000,00
01.01.01.273.4.103.9.020 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife-Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0125 - Obrigações Patronais	655.000,00
TOTAL	2.687.000,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 20 de julho de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 referente a prestação dos serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico da infraestrutura de servidores, sistemas informatizados, ativos e serviços de rede corporativa.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/06/2018 até 14/06/2019.
PREÇO: R$ 100.920,00 (cem mil e novecentos e vinte reais) VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2001.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 referente à locação de mão de obra especializada de fotógrafo, supervisor de imagens, operador de imagens e analista de gestão.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Repactuação do valor contratual.
PRAZO: Contado a partir de 01/02/2018
PREÇO: R$ 275.808,31 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e trinta e um centavos) VALOR MENSAL ESTIMADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2001.3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a NAE-NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de notas oficiais e de esclarecimento, avisos de licitação, homenagens e notas de falecimento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2018.
PREÇO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Valor Total Estimado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 referente à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, redes de dados e internet, pacotes de dados para computadores móveis portáteis (tablets) e linhas de dados (mini modems).
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 17/06/2018 até 16/06/2019.
PREÇO: R$ 999.792,00 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais) VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 referente à prestação de serviços de Recepção, Conservação e Limpeza.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: Repactuação e reajuste do valor do Contrato.
PRAZO: - Montante A: a partir do dia 01/01/2018
- Montante B: a partir do dia 01/01/2018
PREÇO: A contratante pagará de até R$ 475.398,43 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) VALOR MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa JASERVICE SERVIÇOS EIRELE-EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão de obra qualificada, para os cargos de fotógrafo, supervisor de imagens, operador de imagens e assistente técnico.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2018.
PREÇO: R$ 3.141.889,68 (três milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de documentos de legitimação eletrônicos (cartões alimentação eletrônicos).
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2018.
PREÇO: R$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) valor mensal estimado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

Às dez horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, sito a Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, sob a Presidência do Vereador Rogério De Lucca (PSL), Presidente da Comissão de Saúde, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2018, conforme determina a Lei Complementar nº 141 de 2012. A Audiência contou com a presença do secretário de Saúde do Município, Dr. Jaison Correia; da Secretária Executiva de Coordenação Geral, Sra. Danielle Duca; do Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão de Informação, Dilermano Brito, além de outros Gestores da Saúde, Servidores e demais representantes da sociedade. O presidente cumprimentou a todos os presentes, e reforçou que a Audiência Pública tem como fundamento a transparência da aplicação dos recursos e a democratização do Sistema de Saúde do Recife. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Dilermano Brito (Gerente Geral de Planejamento), o qual apresentou, através de slides, o balanço das ações e serviços ofertados aos usuários do sistema de saúde do município, pela Secretaria de Saúde do Recife, no primeiro quadrimestre do corrente ano. O Gerente apresentou os dados, detalhando as receitas e despesas da rede de saúde do município. Em seguida passou a palavra ao secretário, Dr. Jaison Correia, que resaltou que mesmo com a crise econômica no Brasil, a gestão do governo municipal, tem conseguido aplicar mais recursos na saúde do município. Segundo o secretário, o montante aplicado no primeiro quadrimestre foi cerca de R$ 198 milhões, o que corresponde a 16,65%, mais do que o limite constitucional estabelecido por lei. O secretário de Saúde destacou também os avanços e melhorias na vigilância sanitária, atenção básica, assistência hospitalar, ambulatorial, além de aumento na cobertura da Estratégia de Saúde da Família, entre outros. Após o debate e a aprovação das contas, o Presidente agradeceu a todos os presentes, e nada mais havendo a tratar, encerrou a Audiência Pública. Eu, André Cavalcanti de Melo, Secretário Parlamentar, secretariei ad hoc, redigir a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Rogério de Lucca, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 29 de junho de 2018.
Vereador Rogério De Lucca Presidente da CS André Cavalcanti de melo Secretário Parlamentar

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BITENCOURT
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f72f0f50-5157-46dc-b665-6a6f0b2f1615

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

JULHO/2018
REVISÃO DE PROVENTOS
DEFERIDOS

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
07.26107.2.18	VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS	57.400-8
07.29922.9.18	LUCIENNE MARIA BARRETO DE SIQUEIRA	56.370-2
07.22674.0.18	NORMALINDA DE MORAES CAVALCANTI	39.014-4
07.24536.3.18	ANA MARIA DE AQUINO	33.359-4
0736665.8.18	WANDILMA ARAUJO BURGO	51.117-1

REVISÃO DE PROVENTOS
INDEFERIDOS

PROCESSO	ERVIDOR	MAT.
07.83382.0.17	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE ARAUJO	51.240-3
07.36655.2.18	MARIA HELENA DE MENESES GOMES	36.889-4
07.36447.0.18	LUZIA MARIA DA SILVA	52.218-0
07.29895.1.18	REJANE MARIA DA SILVA FERREIRA	56.938-5
07.28264.8.18	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	55.704-0
07.22944.7.18	MARCIA MARIA ALVES E SILVA	51.654-2
07.26586.8.18	ROSABETH BOGATER STEREMBERG	56.857-5
07.36802.5.18	ALDENIZE PEDROSA DE SOUZA	74.345-0

LICENÇA PREMIO
DEFERIDOS

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
07.29391.3.18	MARINEIDE GOMES DA SILVA ALVES	64.186-6
07.29360.0.18	MARISA DE OLIVEIRA DIAS	18.085-3
07.29054.7.18	ELIANE VILACA FIGUEIREDO	55.905-8
07.29537.8.18	MANOEL CANDIDO DOS S. FILHO	74.401-7
07.30095.5.18	ADEMIR PINHEIRO BEZERRA	20.099-7
07.35875.9.18	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SANTANA	21.151-2
07.35836.3.18	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	19.569-0
07.28374.8.18	MARIA JOSE DE ALMEIDA PIRES	19.078-9
07.28063.2.18	GIANNA GOMES TEIXEIRA	57.392-0
07.29038.1.18	WYLMA LUCIA C. DOS SANTOS	56.673-5
07.29396.5.18	SUELY ARRUDA DE A. NICOLAU	72.810-9
07.29561.6.18	MARIA ANA PAULA F. DA SILVA	54.624-8
07.35727.0.18	NEUSA LOPES DA SILVA	57.477-8
07.31218.3.18	ADEILDO TAVARES DA SILVA	56.192-0
07.29904.0.18	EDNA DE OLIVEIRA LEAL FREIRE	76.906-6
07.32789.4.18	SONIA MARIA VICENTE DE SOUZA	20.114-7
07.35774.8.18	MONICA MARTINS UCHOA	25.987-6
07.32795.4.18	ALCIDES TEIXEIRA FILHO	108.986-2
07.28865.1.18	ROSANGELA BARBOSA DE MELO	76.616-2
07.29963.7.18	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	108.884-0
07.29927.0.18	CLAUDIA DE SENA SALES BARBOSA	57.253-6
07.29910.0.18	ERIKA ARAUJO DA SILVA	15.999-2
07.28661.7.18	ANA LUIZA CARVALHO FERREIRA GRANJA	71.803-0
07.29881.0.18	GILMAR VENANCIO DE ARAUJO	13.345-4
07.29995.6.18	CHRISTINA SIMAO DE LIMA	108.987-0
07.29997.9.18	NIRONIA MARIA MEDEIROS DE FARIAS	108.985-4
07.29275.3.18	KARLA MARIA MOURA R. CYSNEIROS	56.899-6
07.35050.0.18	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE LUNA	57.448-6
07.36158.9.18	FATIMA DO ROSARIO MONTEIRO M. C.	20.465-8
07.28958.0.18	ANA LUCIA G. DE ARRUDA SOBREIRA	55.638-9
07.27042.1.18	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	38.392-0
07.27620.5.18	ANGELA CRISTINA G. DA S. RAMOS	57.478-2
07.29307.2.18	GERCENES NEVES DE MELO	38.383-0
07.27973.5.18	CARMEM DOLORES L. CAVALCANTI	38.383-0
07.28811.9.18	ESTER FERREIRA DOS SANTOS	56.160-4
07.28631.0.18	JOSE VALERIO DA SILVA NETO	55.569-3
07.27812.6.18	CLAUDETE DE SOUZA SANTOS	21.158-4
07.28610.3.18	ROSITA OLIVEIRA CAVALCANTI	56.050-2
07.29060.7.18	MARGARETH VERONICA ALBUQUERQUE	57.294-2
07.28211.1.18	OSVALDO DE ALBUQUERQUE NETO	56.678-8
07.28273.7.18	MARISA ANDRADE BEZERRA RICARDO	32.947-0
07.35895.0.18	ADRIANA MARIA PAIVA DA SILVA	56.000-5
07.29122.2.18	ELIZABETH BRAZ LEMOS FARIAS	57.204-3
07.28959.6.18	MARIA DA PAZ ACIOLI DA SILVA	56.711-0
07.29005.6.18	ADRIANE C. DE A. DOS SANTOS	55.989-0
07.28915.9.18	MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE	61.683-2

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - CPLPSD - LICITAÇÃO BB Nº 734288 -. Objeto Nat.: Compra Objeto Desc: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de escadas, estantes, armários e apoios 08 (oito) lotes, visando atendimento da Secretaria de Saúde. Valor Estimado R$ 546.544,67 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centayos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 19 de setembro de 2018 às 10h e a disputa para o mesmo dia às 14 h - HORARIO DE BRASILIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012. Recife, 29 de agosto de 2018. **Genivaldo Cristovão de Souza-** Pregoeiro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2018
Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, torna público que reconhece a dispensa de Licitação nº 005/2018, para contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, para realização de Consulta prévia para realização de sessões de radioterapia, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 - Fonte 250. Recife, 28 de agosto de 2018. **Edilene Oliveira Valgueiro Teixeira.** Presidente da CPL.

Reconheço e r**atifico** a Dispensa de Licitação nº 005/2018, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Complementação das Obras do Conjunto Habitacional Coelhos - Praça Sérgio Loreto, localizada na comunidade dos Coelhos, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 8.522.860,41. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 16/10/2018 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-390. O Edital estará disponível a partir do dia 06/09/2018, no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas. Recife, 30 de agosto de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - Objeto: : SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO DE FREITAS - DERBY. O Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA - Valor Global de R$ 827.634,79 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e setenta e nove centavos). Recife, 29 de agosto de 2018. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da CLI.

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Ratificação
Dispensa de Licitação nº. 41/2018
RATIFICO, com base no art. 24, Inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, o processo relativo à Dispensa de Licitação nº. 41/2018, que tem como objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas seladoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das unidades hospitalares da Rede Municipal de Saúde do Recife, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, junto à empresa DINAMICA PRODUTOS PARA A SAÚDE E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.608.803/0001-72, no valor total de R$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais). Recife, 27 de agosto de 2018. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2018
PROCESSO Nº. 144/2018
A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2017, deferir e homologar o pedido de credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionados abaixo, em ordem estabelecida através de sorteio público, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 - Inexigibilidade nº 144/2018, no período de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
Maximiniano Fagundes de Assunção	112.895.344-70	Futebol
Valderes Valdemar dos Santos	042.433.724-03	Futebol
Artur Rafael de Barros Melo	038.126.084-48	Futebol
Anderson Cassio Matias Silva	704.343.674-51	Futebol
Priscilla Fernandes e Silva	089.842.174-84	Futebol
José Fernando Silva Santos	922.511.704-30	Futebol
Wellesson Paulo Silva do Carmo	117.808.214-84	Futebol
João Henrique de Oliveira Lima	058.174.584-11	Futebol
Anderson Gomes Cavalcanti	070.430.174-16	Futebol

Recife, 28 de agosto de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito José Mariano à Sra. CÂNDIDA VALÉRIA SANTOS BOMFIM.
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito José Mariano à Sra. CÂNDIDA VALÉRIA SANTOS BOMFIM, pelos relevantes serviços prestados ao longo de 33 anos no serviço público municipal. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/18- AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 863/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Dr. CRISTIANO DA PAIXÃO PIMENTEL.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Dr. CRISTIANO DA PAIXÃO PIMENTEL. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/18 - AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ NETO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao mais antigo militante do PCdoB em Pernambuco JOSÉ INÁCIO BARBOSA, conhecido como "ZEZINHO".
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao mais antigo militante do PcdoB JOSÉ INÁCIO BARBOSA, conhecido como "ZEZINHO" por sua dedicação e contribuições relevantes aos moradores do município do Recife. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/18 - AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 865/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito José Mariano a um dos grandes influenciadores do Triathlon de Pernambuco ROLNAN GUEIROS ROSAS.
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano a um dos grandes influenciadores do Triathlon em Pernambuco e por sua dedicação e contribuições relevantes aos moradores do município do Recife ROLNAN GUEIROS ROSAS. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/18- AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 866/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito José Mariano a Sua Excelência YOSSI SHELLEY.
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao embaixador de Israel YOSSI SHELLEY. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/18- AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES.

PORTARIA Nº 010/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.000,00
TOTAL	690.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.1.90.11-FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00
TOTAL	690.000,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de agosto de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 60/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e inclui o Festival RUA. - Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife e dá outras providências.
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana e incluído o Festival RUA. - Recife Urbana Arte no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A semana que trata o caput deverá ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 27 de março. Art. 2º A Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana terá como objetivo:
I - valorizar e difundir a arte do grafite;
II - apoiar coletivos de arte;
III - incentivar ações locais em todas as regiões da cidade; e
IV - divulgar o Festival R.U.A. - Recife Urbana Arte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário.
PROJETO DE LEI Nº 60/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2017/2018.
Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 11ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada a presença dos membros efetivos Rinaldo Júnior, Alcides Teixeira Neto e Amaro Cipriano Maguari e do membro suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu a leitura da ata da 10ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os membros em sinal de concordância. Prosseguindo, foram votados os seguintes projetos:
Parecer pela aprovação do PLO nº 113/2018
Parecer pela rejeição do PLO nº 141/2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA VIEIRA
Acesse em: https://etc.trf5.jus.br/c/document_library/get_file?p=/group/guest/pje/assinatura-com-codigo-de-barras/documento/3729503:5157-44dc-b665-5a69e2b31615

da da Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 05 de outubro de 2018, às 10:00 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 14:30 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 19 de setembro de 2018. **Carmen Araujo.** Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Ratificação
Dispensa de Licitação nº. 047/2018
RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, para a locação do imóvel situado na Avenida Dr. José Rufino, nº 2.181, Bairro do Barro, Recife - PE, de propriedade da sra. Leda Maria Barros Jardim Lima, CPF nº 008.138.584-61, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 3.262,78 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R$ 39.153,36 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado às instalações do CAPS Galdino Loreto, desta Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se para que produzam os efeitos legais. Recife, 19 de setembro de 2018. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde do Recife.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
Retifico a Dispensa de Licitação nº 12/2018, publicado no Diário Oficial do Município n.º 040/2018 de 07/04/2018.

ONDE SE LÊ: "...com base no art. 24, Incisos IV e V, da Lei nº. 8.666/93. ...".
LEIA-SE: "... com base no art. 24, Inc. IV, da Lei nº. 8.666/93...".

Recife, 19 de setembro de 2018. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

PRORROGAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2018
PROCESSO Nº. 161/2018
A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2017, deferir e homologar o pedido de credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionados abaixo, em ordem estabelecida através de sorteio público, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 - Inexigibilidade nº 161/2018, no período de 19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.
1. Deborah Cecília Cruz Correia, sob CPF 061.693.694-00
Recife, 19 de setembro de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL,** Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2018
PROCESSO Nº. 160/2018
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 160/2018, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa JERRU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº. 10.265.998/0001-00, para apresentações artísticas de ANDRÉA CARVALHO e 25 DANÇARINOS, no Projeto "Recife mais lazer", no dia 22 de setembro de 2018, a ser realizado na Cidade do Recife, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 19 de setembro de 2018. Autorizo e ratifico**. ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

RESOLUÇÃO Nº 2683/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 359 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Opina sobre a prestação de contas do Prefeito da Cidade do Recife, referente ao exercício financeiro de 2009.

Art. 1º Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Prefeito da Cidade do Recife, referentes ao exercício financeiro de 2009, nos termos decisão prolatada pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em Sessão Ordinária realizada em 7 de março de 2018, que deliberou sobre o Processo TCE-PE nº 1002427-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de setembro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE AS CONTAS DO PODER DO EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 361/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui o Mês de Prevenção e Conscientização Sobre a Microcefalia, a ser celebrado no mês de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município do Recife, o Mês de Prevenção e Conscientização Sobre a Microcefalia, a ser comemorado, anualmente, no mês de março, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de setembro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário.
PROJETO DE LEI Nº 361/2017 DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 74/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Considera Patrimônio Cultural Imaterial a Orquestra Sinfônica do Recife (OSR).

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a Orquestra Sinfônica do Recife (OSR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de setembro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário,
PROJETO DE LEI Nº 74/2018 DA VEREADORA ANA LÚCIA.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 88/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Recife, o "Dia das Mães" e o "Dia dos Pais", e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Recife, o "Dia das Mães" e o "Dia dos Pais".

Art. 2º Serão comemoradas, anualmente, nas seguintes datas: I - o Dia das Mães, no segundo domingo de maio; e II - o Dia dos Pais, no segundo domingo de agosto.

Art. 3º Anualmente, nos meses instituídos no art. 2º, I e II, a Câmara Municipal de Recife realizará sessão solene em homenagem às mães e aos pais no Município de Recife.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de setembro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA
2º Secretário.
PROJETO DE LEI Nº 88/2018 DO VEREADOR RENATO ANTUNES.

PORTARIA Nº 11/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.349.748,36 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão de Obra	1.349.748,36
TOTAL	1.349.748,36

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.1.90.11-FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.349.748,36
TOTAL	1.349.748,36

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 17 de setembro de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 161/2018
Dispõe sobre a proteção isolante em postes de ferro existentes no município do Recife.

Art. 1º Fica obrigatório em reformas e construção de espaços e equipamentos públicos do Munícipio do Recife, que tenham postes de ferro ou similares, uso de elemento isolante para estabelecer a proteção em pontos que não foram desenergizados na zona controlada.

Art. 2º O elemento isolante será utilizado na altura de 2m (dois metros), a partir da base do poste. Parágrafo único. O tipo de elemento isolante a ser instalados nos postes de ferro ou similares: I. lençol; II. manta; III. anteparo; ou IV. outro elemento isolante a critério da Companhia de Eletricidade de Pernambuco (CELPE).

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento

infrator às seguintes penalidades: I- multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cada poste instalado pela CELPE, sem a proteção isolante de que trata esta Lei; II- multa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para cada poste, no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas devem ter seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

JUSTIFICATIVA
A eletricidade está presente em quase todas as atividades que realizamos diariamente, onde quer que estejamos há pontos de eletricidade, ou seja, o choque elétrico é um evento habitual e, muitas vezes, o resultado pode ser fatal. As condições de risco para o choque elétrico são inúmeras. O cenário que vivenciamos atualmente reflete um descompasso entre a realidade e as normas e regulamentações sobre o assunto. A probabilidade de acidentes é grande, mas, quando são respeitadas as legislações, isto tende a diminuir consideravelmente. Algumas medidas são necessárias para não haver contato direto com partes energizadas do sistema elétrico, a exemplo do isolamento das partes potencialmente condutoras de eletricidade por meio de invólucros. Nesse contexto, proteger a estrutura dos postes de ferro com material específico certamente reduzirá o número de acidentes. O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa dispõe sobre a instalação de proteção isolante contra descargas elétricas em postes de ferro ou similares, na hipótese de reformas e construção de espaços e equipamentos públicos. A matéria também prevê a adequação das estruturas já existentes, respeitado o prazo de dois anos. Portanto, a nossa matéria busca preservar a vida, conforme enuncia o caput do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/ 2018
Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas com deficiência nos eventos socioculturais em locais privados no município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de acesso gratuito aos eventos socioculturais realizados em locais privados no município do Recife.

§ 1º Entende-se como eventos socioculturais aqueles realizados com o propósito de disponibilizar lazer, cultura, esporte, entre outros.

§ 2º Fica igualmente assegurado o direito de acesso gratuito ao acompanhante da pessoa com deficiência aos eventos de que trata o caput, mediante a apresentação da carteira do VEM Livre Acesso ou outra emitida pelo Poder Público.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência, para efeitos desta Lei, a que tenha: I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, artrose severa e doenças do sistema nervoso central ou periférico que prejudiquem a capacidade de deambulação ativa, a apreensão ou a sustentabilidade da pessoa, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz) e 3.000Hz (três mil hertz). III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, na qual a acuidade visual situa-se entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente menor que a média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 2 (duas) ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho. V - deficiência múltipla: associação de 2 (duas) ou mais deficiências de que tratam os incisos I, II, III e IV.

Art. 3º A concessão da gratuidade de que trata o caput do art. 1º fica assegurada em 5% (cinco por cento) do total de ingressos disponíveis em cada evento para a venda ao público. Parágrafo único. Os ingressos destinados exclusivamente à venda para associados de entidades de prática desportiva, como sócio torcedor ou equivalente, não serão considerados para cálculo do percentual de que trata o caput.

Art. 4º Os locais onde ocorram os eventos socioculturais deverão afixar, em local visível, placa de fácil compreensão, informando às pessoas sobre a existência desta Lei, com a seguinte expressão: "É gratuita a entrada da pessoa com deficiência e de seu acompanhante nos eventos socioculturais ocorridos no município do Recife, nos termos da Lei Municipal nº."

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto no art. 1º estarão sujeitos às seguintes penalidades: I - advertência, quando da primeira autuação; e II - multa, quando da reincidência.

§ 1º A multa prevista no inciso II deverá ser fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração o porte do estabelecimento e a quantidade de vezes que tiver reincidido no descumprimento da presente Lei.

§ 2º A multa prevista no inciso II será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, e, em caso de extinção desse Índice, será adotado outro criado por legislação federal que o substitua ou reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

JUSTIFICATIVA
A Matéria que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade dispor sobre a gratuidade de ingressos às pessoas com deficiência nos eventos socioculturais realizados em locais privados no Município do Recife. A Proposta encontra-se inserta na esfera de competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme preceitua o art. 23, incisos II e V , da CF/88, in verbis: "II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
.....
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
....."
De acordo com o que dispõe o art. 170 da Carta Federal, "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da Justiça social." É importante registrar, ainda, que a Carta Magna alçou o lazer à qualidade de direito social (art. 6º, caput). Dessa forma, o referido Projeto de Lei se coaduna com o texto constitucional, visto que pretende possibilitar às pessoas com deficiência o acesso a esses eventos, ou seja, realizando, nesse particular, o desejo do constituinte pela justiça social. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta Proposição. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2018
Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de agosto de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

JUSTIFICATIVA
A Matéria que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade valorizar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares, que prestam serviços de grande relevância pública. É necessário que reconheçamos o trabalho desenvolvido pelas pessoas que ali atuam, principalmente em virtude das suas atribuições, a exemplo do atendimento às crianças e aos adolescentes, quando ameaçados e violados em seus direitos, e da aplicação, quando necessário, de medidas de proteção. A inclusão, no nosso Calendário Oficial, da data 6 de fevereiro como o Dia de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Recife é uma forma de reconhecimento àqueles que têm especial atenção com o Recife. Portanto, é justo que este Poder institua este dia, tendo em vista a relevância dessas unidades, criadas com o objetivo precípuo de garantir os direitos das nossas crianças e adolescentes, motivo pelo qual solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de agosto de 2018. Missionária Michele Collins Vereadora

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2018
Determina a afixação de aviso sobre o direito de gratuidade do registro civil de nascimento e do assento de óbito, bem como da primeira certidão respectiva, nos cemitérios, cartórios e nas unidades de saúde públicas e privadas do município do Recife.

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de afixação de aviso sobre o direito de gratuidade do registro civil de nascimento e do assento de óbito, bem como da primeira certidão respectiva, nos cemitérios, cartórios e unidades de saúde públicas e privadas do município do Recife, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. O aviso exigido no caput deve ser afixado em local visível, em tamanho equivalente ao de um papel A-4, fonte Times New Roman, tamanho "48", contendo a seguinte informação: "De acordo com a Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, são gratuitos o registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão de nascimento e a primeira certidão de óbito".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 13 de agosto de 2018. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora

JUSTIFICATIVA
A Matéria traz em seu bojo o caráter de defesa da cidadania, obrigando que os cemitérios, unidades de saúde públicas e privadas e cartórios afixem cartaz informando aos recifenses sobre a gratuidade do registro civil de nascimento e do assento de óbito, assim como da primeira certidão de nascimento e da primeira certidão de óbito.A Propositura tem amparo legal no que dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, in verbis:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BITTENCOURT
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f7370f03-5157-46dc-b665-6a69e2b31615

218, Inc. II); QLD9041/PE, 16/08/2018, AD75648482, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); QLD9308/AL, 20/08/2018, AD74439804, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); QLF7779/AL, 12/08/2018, AC7616092, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLG2185/AL, 12/08/2018, F9079385, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLG9638/AL, 12/08/2018, AC7606372, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLJ5139/AL, 12/08/2018, AC7616637, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLM3662/AL, 18/08/2018, AD74302396, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); QSA0533/PB, 12/08/2018, AC7605589, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSC2555/PB, 12/08/2018, AC7616530, 7455 0(Art. 218, Inc. I).

Recife 01 de Outubro de 2018

Taciana Maria Ferreira -
Autoridade de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

Resolução nº 37 de 2018

O Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições do art. 6°, § 3° do Decreto 22.449/ 06 e tendo em vista manifestação do gestor da unidade de tributos mercantis, da secretaria de finanças,
R E S O L V E :
Art.1° DEFERIR a participação da empresa: **DIGITALLWORKERS TECNOLOGIA LTDA (CIM: 610.862-8)** no programa de Incentivo ao Porto Digital, por atendimento aos requisitos previstos no Art. 6°,§ II do Decreto 22.449/06, cumprindo assim o que determina o Artigo 5° da Lei 17.244/2006, com as alterações introduzidas pela Lei 17.762/2011 e 17.942/13; 18.168/15; 18.204/15 e 18.337/2017.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de outubro de 2018.

BRUNO SCHWAMBACH
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2018 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - CPLS - Licitação BB Nº 739636 - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de Digitador, com mão de obra especializada para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor máximo aceitável R$ 6.541.776,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência, designada para o dia 23 de outubro de 2018, as 09:00 horas e a disputa no mesmo dia as 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 05 de outubro de 2018. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti**. Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - CPLPSD - LICITAÇÃO BB Nº 733550 -. Objeto Nat.: Compra Objeto Desc: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de caixas plásticas vazadas, 01 (um) lote, visando atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada habilitada e vencedora a empresa:CICERO DURVAL COSTA DA SILVA - ME - CNPJ 20.654.089/0001-17 para o Lote 01 com o valor de R$ 24.000,00(vinte e qutro mil reais). Recife, 05 de outubro de 2018. **Genivaldo Cristovão de Souza**- Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - CPLPSD - LICITAÇÃO BB Nº 731209 -. Objeto Nat.: Compra Objeto Desc: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais esportivos com 02 (dois) lotes, para atendimento das necessidades de todos os pólos do programa Academia da cidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Foi declarada habilitada e vencedora a empresa: CENTURY COMERCIAL EIRELI - CNPJ 02.885.591/0001-57 para os lotes 01 e 02 Lote 01 R$ 49.441,56 e o Lote 02 R$ 15.825,39. Recife, 05 de outubro de 2018. **Genivaldo Cristovão de Souza**- Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE NOVO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Relicitação para Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação e Requalificação da Av. Beira Rio (Trecho compreendido entre as Pontes da Torre e Capunga), na cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 36.488.518,47. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 19/11/2018 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-390. O Novo Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas. Recife, 06 de outubro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro -** Presidente em exercício da CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 - CONVITE Nº. 001/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos estruturais de engenharia para obra de arte especiais, pontes e viadutos, para análise e adequação do projeto estrutural básico e executivo existentes da ponte-viaduto da semiperimetral, ligando os bairros de Iputinga e Monteiro, pertencentes ao Município do Recife/PE Licitante INABILITADA: (1) ENGEDATA - ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA. Licitantes HABILITADAS: (1) TPF - ENGENHARIA LTDA.; (2) ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.; (3) NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.; e, (4) B&C - ENGENHEIROS CONSULTORES. Fica designado o dia 11/10/2018 às 10:00 horas para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50.050-390, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00, ou através do Fone: (81) 3355-5081 ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 06 de outubro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Presidente em exercício da CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE NOVA SESSÃO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - URB RECIFE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação coletiva, para fornecimento de créditos por meio de cartões eletrônicos, off-line ou on-line (microprocessador), além de cupons em cartão RH/NO NAME ou em papel, dos tipos refeição e alimentação com valor facial de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável: R$ R$ 2.405.592,00. Por razão devidamente fundamentada no Parecer CPL/URB Nº. 011/2018 e no Parecer Jurídico Nº 095/2018 - GGAJ, fica decidido pelo PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. e com fundamento no Inciso XIX do Artigo 4º da Lei Nº 10.520/2002, também decidimos invalidar a sessão realizada na data 04/09/2018 e convocar os interessados para apresentarem os Envelopes 1 e 2, e documentos de credenciamento em nova sessão de abertura a ser realizada na data 22/10/2018 às 10:00 horas na Sala da CPL, sita a Av. Oliveira Lima Nº 867, Boa Vista, Recife, PE. Outras informações no site: http://www.recife.pe.gov.br, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079. Recife, 06 de outubro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Pregoeiro da URB Recife.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 179/2018
PROCESSO Nº. 179/2018
PRORROGAÇÃO
A Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital nº 001/2014, para credenciamento de pessoa física pra prestação de serviços terceirizados de guia de turismo, obedecendo às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, os princípios que regem a administração pública e demais disposições legais pertinentes, resolve prorrogar por 12 (doze) meses o presente credenciamento, a contar do dia 06 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019, conforme previsto no item 3.1. A Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 179/2018, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação, mediante credenciamento, de pessoas físicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, com habilitação regional no estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.36.

CREDENCIADOS: ANDRÉ RODRIGUES PIRES DA SILVA sob o CPF 020.304.814-83;
FABIANO BARBOSA DE LIMA sob o CPF 027.206.034-81;
IRIA FIORENZANO CERQUEIRA sob o CPF 436.320.844-91;
JOÃO FÁBIO ACCIOLY sob o CPF 665.916.194-53;
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA sob o CPF 083.235.425-49;
JOSÉ DO CARMO FREITAS sob o CPF 075.150.224-34;
JOSÉ FERNANDO PINHEIRO DA PAZ sob o CPF 582.073.254-53;
JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA sob o CPF 166.777.904-44;
LENILZA SIQUEIRA LAURINDO sob o CPF 669.153.174-49;
MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES sob o CPF 271.985.020-91;
MARIA MADALENA TENÓRIO CAMPOS SEMAAN sob o CPF 008.327.348-45;
RENATE EVELY HOMOLKA sob o CPF 276.161.934-04.
Recife, 05 de outubro de 2018. Autorizo e ratifico**. ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2018
PROCESSO Nº. 185/2018
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 185/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à Contratação da empresa LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 18.993.876/0001-41, para aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, no Evento esportivo "1ª COPA INTERNACIONAL DE HÓQUEI MASTER DO RECIFE", que acontecerá entre os dias 10 e 13 de outubro de 2018, no Clube Português do Recife, na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, no Bairro das Graças, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 05 de outubro de 2018. Autorizo e ratifico**. ANA PAULA VILAÇA LEAL,** Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO / 2018

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	12.717.797,65	ORÇAMENTÁRIA	11.322.809,66
REPASSE FINANCEIRO	12.717.797,65	Função Legislativa - Recursos Ordinários	11.322.809,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.700.050,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.679.553,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.138.101,84	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	561.948,84	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.082.986,57
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	596.567,30
SALDO DO MÊS ANTERIOR	21.525.070,14	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	22.940.554,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	21.525.070,14	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	22.940.554,94
TOTAL GERAL	43.942.918,47	TOTAL GERAL	43.942.918,47

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Ana Cláudia Mendes
Diretora do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
Contador - CRC PE-021270/O-8

PORTARIA Nº 12/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 340.816,09 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
4.4.90.51-FT 0125 - Obras e instalações	170.816,09
4.4.90.52-FT 0125 - Equipamento e Material Permanente	170.000,00
TOTAL	340.816,09

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.1.90.11-FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.816,09
TOTAL	340.816,09

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 05 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BITTENCOURT
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f72f7f55-5157-40da-9665-6a6f0e2b1415

Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife, em dias úteis, inclusive sábados, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Recife/PE. Valor máximo para contratação R$ 197.325,00 e o valor máximo para cada cm/coluna é R$ 263,10. Comunicamos a RATIFICAÇÃO pela Autoridade Competente da URB Recife, para o referido credenciamento, para as seguintes empresas e respectivos valores: (1) ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº. 09.295.878/0001-76, valor de R$ 263,10 para cada cm/coluna, totalizando o valor de R$ 65.775,00; (2) EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S/A. CNPJ/MF Nº. 10.798.130/0001-75, valor de R$ 263,10 para cada cm/coluna, totalizando o valor de R$ 65.775,00; e, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S/A CNPJ/MF Nº. 30.275.520/0001-78, valor de R$ 263,10 para cada cm/coluna, totalizando o valor de R$ 65.775,00. O valor total para as contratações é R$ 197.325,00. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE (CEP: 50050-390) ou no telefone: 81 3355.5081, das 8:00h às 12:00h. Recife, 11 de outubro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Pregoeiro da URB Recife.

SECRETARIA DE SANEAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO - CELSS - II

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 009/2018 - Pregão Eletrônico Nº 008/2018 - CELSS-II. BB Nº 740290 Objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e operação de estações simplificadas de tratamento de esgotos, de sistemas de esgotamento sanitários integrado em diversas localidades da cidade do Recife-PE, notadamente em conjuntos habitacionais construídos pela Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado R$ 2.662.325,66 Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 06 (seis) de novembro de 2018, às 11:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 06 (deis) de novembro de 2018, às 15:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-1910. Recife, 10 de outubro de 2018. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL 17.765/2012. Guilherme **José A. Agra** - Pregoeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 008/2018 - CPLCC. Processo Licitatório n.º 008/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.205/2002; 20.573/2004; e 22.592/2007. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de portaria, com dedicação de mão de obra exclusiva, com valor global de R$ 2.916.829,20 (dois milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). LOTE ÚNICO. FORNECEDOR: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 14.056.350/0001-84, VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley,** Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2018 BB nº 740.358 CELIRC
OBJETO: Aquisição de Kit gestor, sob as diretrizes do Banco Mundial, para atender à Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 25 de outubro de 2018, às 10:00 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 14:00 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 10 de outubro de 2018. **Carmen Araújo.** Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - BB nº 706.970 CELIRC
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
OBJETO: Aquisição de Kit do aluno, sob as diretrizes do Banco Mundial, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados torna público que o Recurso Administrativo interposto pela EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foi conhecido por sua tempestividade, e, no mérito, julgado IMPROCEDENTE, o que foi ratificado pelo Chefe do Gabinete de Projetos Especiais. Recife, 10 de outubro de 2018. **Carmen Araujo**. Pregoiera.

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Ratificação
Dispensa de Licitação nº. 50/2018
RATIFICO, com base no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, o processo referente à Dispensa e Licitação nº 50/2018, para fins de contratação da empresa especializada na prestação de serviços de seguro sem franquia, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, para o Centro de Distribuição Logístico da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, ao preço total de R$ 25.514,40. Recife, 10 de outubro de 2018. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2018
PROCESSO Nº. 189/2018
A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2017, deferir e homologar o pedido de credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionados abaixo, em ordem estabelecida através de sorteio público, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 - Inexigibilidade nº 189/2018, no período de 09 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
Pedro José de Lima Junior	076.452.504-29	Futebol
Marcilio Ferreira Batista da Silva	013.576.964-77	Futebol

Recife, 09 de outubro de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/2018
PROCESSO Nº. 188/2018
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 188/2018, a habilitação de árbitros, conforme relacionado abaixo, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 005/2018, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja as despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº. 3501.27.812.1.226.2281, 3501.27.812.1.226.2863, 3501.27.812.1.226.2996, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

NOME	CPF	MODALIDADE
Monique Costa	057.982.894-86	Handebol
Anderson Ramos Teixeira	036.828.334-80	Basquete

Recife, 09 de outubro de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL,** Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 045/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - OBJETO: Reforma nas Instalações da Câmara Municipal do Recife. Valor estimado: R$ 620.453,88 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/10/2018, às 10:00 Horas. O edital encontra-se disponível no site www.recife.pe.leg.br, no link Portal de Compras, ou na sala da Comissão de Licitação, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM ou mídia magnética compatível (Pen-drive). Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 10 de Outubro de 2018. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

Poder Legislativo
Presidente **EDUARDO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34
DECISÃO
Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 073/2018 - Pregão Eletrônico Nº 006/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística de entrega e coleta de documentos para a Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA. pelo valor total estimado para 12 (doze) meses de R$ 228.797,28 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Recife, 10 de Outubro de 2018. VER. **MARCO AURÉLIO** - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

RESOLUÇÃO Nº 334/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando 064/2018 da Vereadora Natália de Menudo,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **Márcio Elisangelo de Souza Junior, matrícula nº 103.892-3**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo. **Art. 2º.** Nomear **Rebeca Elisangela de Araujo Souza**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.02, na Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº /2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando 032/2018 do Vereador Marcos di Bria
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **Jair Coelho Cavalcanti, matrícula nº 104.477-0,** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos di Bria. **Art. 2º.** Nomear **Henrique José de Farias**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.01, na Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos di Bria. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº /2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando 064/2018 da Vereadora Natália de Menudo,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.892-3	Márcio Elisangelo de Souza Junior	90,00	-
104.971-2	Rebeca Elisangela de Araujo Souza	-	90,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº /2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 101/2018 do Vereador Renato Antunes,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.802-8	Odilon Bezerra de Oliveira Neto	100,00	110,00
103.809-5	Vanessa Pereira Zacarias	5,00	6,50
104.963-1	Mário Brasiliano do Nascimento	97,00	110,30
104.615-2	Ana Dacia da Costa Silva e Luna	6,50	13,30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 13/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.30-FT 0125 - Material de Consumo	28.000,00
TOTAL	28.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão de Obra	28.000,00
TOTAL	28.000,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 10 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

COMISSÃO DE SAÚDE
CONVITE
Do: Vereador Rogério De Lucca - Presidente da Comissão de Saúde
Para: Departamento de Administração
O Excelentíssimo Senhor Vereador Rogério De Lucca, Presidente da Comissão de Saúde, autor do Requerimento nº 4995/2018, têm a honra de convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública sobre: "Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do Recife".
Local: Plenarinho da Casa José Mariano.
Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife-PE.
Data: 22 de outubro de 2018, às 13h
Sem mais assunto para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente, Recife, 08 de outubro de 2018. Vereador Rogério De Lucca Presidente da CS.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.trf5.jus.br/validar/ com Código de Autenticação: f72f7f02:5157:40a2:b665:6a69e2b31615

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, de outubro de 2018.**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA** Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
Cumprindo o que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Governo e Participação Social torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviço de publicação de editais, avisos e demais atos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional , no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.
Recife, 18 de outubro de 2018. Antônia Aurora da Silva Pontes - Diretora Executiva de Administração e Finanças Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Sileno Sousa Guedes - Secretário de Governo e Participação Social.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - CPL/CTTU - BB Nº 741611. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação na telefonia móvel pessoal - SMP, com abrangência em toda cidade do Recife, voz de no mínimo 100 (cem) minutos e dados com plano de 1 GB com equipamentos tipo smartphones em regime de comodato e sistema de gestão. Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 31/10/2018 às 10h e a sessão de lances para o mesmo dia às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 19 de outubro de 2018. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 003/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção dos Centros de Parto Normal Peri ou Intra-Hospitalar na U.S. 167 - Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 - Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques; a construção da Casa da Gestante e Bebê na U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e reformas das Ambiências das U.S. 167 - Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 - Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, pertinentes ao Programa Rede Cegonha, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 23 de Novembro de 2018, às 09:30 horas. LOCAL: Av. Cais do Apolo, nº 925, 9º andar - Bairro do Recife - Recife/PE. Fone: (081) 3355-9059. EDITAL à disposição dos interessados no endereço acima citado, de 08:00 às 12:00, dias úteis, devendo portar carimbo com CNPJ da empresa e CD virgem, para cópia dos arquivos.Recife, 19 de outubro de 2018 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 004/2018
OBJETO: Registro de Preço, em 04 (quatro) lotes, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, nas Unidades de Saúde e Núcleo Central da Secretaria de Saúde do Recife. MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: 27 de Novembro de 2018, às 09:30 horas. LOCAL: Av. Cais do Apolo, nº 925, 9º andar - Bairro do Recife - Recife/PE. Fone: (081) 3355-9059. EDITAL à disposição dos interessados no endereço acima citado, de 08:00 às 12:00, dias úteis, devendo portar carimbo com CNPJ da empresa e CD virgem, para cópia dos arquivos. Recife, 19 de outubro de 2018 A**NA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE no dia 30 agosto de 2018, objetivando a realização de sessões de radioterapia, para o beneficiário do Saúde Recife, ROBERTSON COSTA ALVES DA SILVA, no Real Hospital Português. Com base nas informações constantes nos autos. **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas na Rua Limoeiro, s/nº no bairro do Jordão, pertencente ao Município do Recife/PE. Licitantes INABILITADAS: (1) KAENA CONSTRUÇÕES LTDA.; e, (2) EGC - EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Licitantes HABILITADAS: (1) CONSÓRCIO VIZIR / TAVARES e SALES, composto pelas empresas: VIZIR ENGENHARIA LTDA - EPP, e, TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA - ME.; (2) GERBER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.; (3) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.; (4) COLMÉIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; (5) SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; e, (6) CONSTRUTORA MARDIFI LTDA. Fica designado o dia 30/10/2018 às 10:00 horas para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50.050-390, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00, ou através do Fone: (81) 3355-5081 ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 20 de outubro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Presidente em exercício da CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 - CONVITE Nº. 001/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos estruturais de engenharia para obra de arte especiais, pontes e viadutos, para análise e adequação do projeto estrutural básico e executivo existentes da ponte-viaduto da semiperimetral, ligando os bairros de Iputinga e Monteiro, pertencentes ao Município do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 327.371,17. Licitante DESCLASSIFICADA: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: B&C - ENGENHEIROS CONSULTORES; 2º lugar: TPF - ENGENHARIA LTDA.; e, 3º lugar: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Licitante VENCEDORA: B&C - ENGENHEIROS CONSULTORES, CNPJ/MF Nº. 35.476.548/0001-97, com a Proposta no valor final de R$ 314.399,78. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situado a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 20 de outubro de 2018. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Presidente em exercício da CPL.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 310/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui a Semana da Paz no calendário de comemorações oficiais do Município do Recife.

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município do Recife a Semana da Paz, que deverá ser realizada na semana em que se inicia a primavera, visando à promoção da educação para a Paz.

Art. 2º Na Semana da Paz, serão desenvolvidas ações educativas com o envolvimento de instituições de ensino, em todos os graus, na discussão sobre a violência e suas causas, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que apontem opções e soluções inovadoras para o problema.

Art. 3º O Executivo coordenará, na Semana da Paz, campanha de desarmamento com estudantes, policiais e toda a sociedade organizada.

Art. 4º Fica instituída e adotada a Bandeira da Paz, que deverá ser escolhida por meio de concurso público a ser realizado pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Educação.

Art. 5º Na Semana da Paz, haverá em todo o Município grande confraternização, com atividades artísticas, científicas, esportivas e religiosas, nas escolas, nos museus, nas bibliotecas, nas instituições educacionais, científicas e culturais do Município.

Parágrafo único. Durante a realização das atividades descritas no caput, a bandeira deverá ser mantida hasteada.

Art. 6º Para a organização da Semana da Paz, deverá ser composta pela Prefeitura uma comissão especial, participando desta:
I - um representante do Executivo, indicado pelo Prefeito;
II- um representante do Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
III- cinco representantes de entidades da sociedade civil, eleitos em seus fóruns específicos e nomeados pelo Prefeito.

Art. 7º A escolha das entidades da sociedade civil será feita mediante inscrição, no início de cada ano, desde que essas estejam envolvidas na promoção de ações que visem a não violência e a solidariedade humana. Em um prazo de seis meses antes da Semana à Paz, cinco entidades serão sorteadas para compor a Comissão.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário.
PROJETO DE LEI Nº 310/2017 DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 294/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), a ser realizada anualmente na semana em que constar o dia 1º de dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) consistirá na realização de campanhas, debates, palestras, distribuição de panfletos, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário.
PROJETO DE LEI Nº 294/2017 DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 134/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:
Institui a data de 15/11/1825 como marco inaugural de criação do bairro da Mustardinha, inclui, no Calendário de Eventos da Cidade do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a data de 15/11/1825 como marco inaugural do bairro da Mustardinha e incluído, no Calendário de Eventos do Recife, o dia 15 de novembro como aniversário do bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º Durante a comemoração de que trata o art. 1º, os aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos poderão ser discutidos, mediante realização de palestras e debates entre os agentes políticos, empresariais e sociais, como também outras atividades que atendam à finalidade da respectiva data comemorativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário.
PROJETO DE LEI Nº 134/2017 DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.

PORTARIA Nº 14/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei n. 18.494, de 01 de junho de 2018.
R E S O L V E :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	59.000,00
TOTAL	
	59.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.36-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra	28.137,33
0101.01.846.4.103.2.154 - Encargos com Benefícios aos Servidores da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.49-FT 0125 - Auxílio-Transporte	18.362,67
TOTAL	
	59.000,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 19 de outubro de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELLO FREIRE, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f72f0f02-5157-46dc-b665-6a69e2b31615

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELLO FREIRE, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f32f0f20-5157-46dc-b665-6a0f2b2f1615

SECRETARIA DE SAUDE

Termo de Ratificação de
Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2018
RATIFICO, com base no art. 25, I, caput, da Lei nº. 8.666/93, o processo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, para fins de contratação da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ Nº 58.295.213/001-78, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) módulos de carregamento e baterias para cardioversores, modelo MRX, da marca PHILIPS, visando atender as necessidades do Hospital da Mulher do Recife e Almoxarifado da Prefeitura da Cidade do Recife, ao preço total de R$ 95.175,00 (noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Recife, 10 de dezembro de 2018. J**AILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 012/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas nas RPA'S 02, 03 e 06 - Lote 12, na Cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 12.074.552,71. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura: 17/01/2019 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD/DVD virgem ou outro tipo de mídia. Informações na sala da CPL ou no telefone: (81) 3355-5081, das 8:00 às 12:00 horas. Recife, 11 de dezembro de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Processo Administrativo nº 030/2018. Cumprindo o que dispõe o Art. 26, caput, combinado com o Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, a Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, torna público que reconhece a Inexigibilidade de licitação em favor da VIRTUAL CAD LTDA, para aquisição de sistema de aplicativos Transys para Projetos de Sinalização Viária no Autocad. O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato. O valor estimado é de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), por conta da Dotação Orçamentária 6409.15.453.1.304.2.510, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 120. Recife, 10 de dezembro de 2018. **TACIANA MARIA FERREIRA** - Diretora Presidente da CTTU.

Poder Legislativo
Presidente **EDUARDO MARQUES**

REDAÇÃO FINAL
RESOLUÇÃO Nº 2693/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Autoriza o Senhor Vereador ANDRÉ RÉGIS a se ausentar do País.

Art. 1º Autoriza o Senhor Vereador ANDRÉ RÉGIS a se ausentar do País, no período de 01 a 29 de janeiro de 2019, em viagem aos Estados Unidos da América, para tratar de assuntos de interesses particulares, sem ônus para o Erário Municipal, nos termos do inciso III, § 2° do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de dezembro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

RESOLUÇÃO Nº 411/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Artigo 60, Inciso IV, da Resolução nº 2.624, de 20.12.2016 e a petição nº 233 de 03.12.2018, de SULLY CAMPOS FREIRE,
R E S O L V E
:**Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal do Recife, SULLY CAMPOS FREIRE, matrícula nº 104.875-9,** do cargo efetivo de Assistente Administrativo Legislativo, a partir de 05 de dezembro de 2018. Publique-se e cumpra-se. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de dezembro de 2018. EDUARDO MARQUES Presidente. CARLOS GUEIROS 1º Vice-Presidente. FRED FERREIRA 2º Vice-Presidente. CHICO KIKO 3º Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO 1º Secretário. MARCOS DI BRIA 2º Secretário. JAIRO BRITO 3º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 412/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 042/2018 do Vereador Carlos Gueiros,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar Demerval Mendes de França, matrícula nº 101.314-9, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.01 e Adriano Coelho Pecorelli, matrícula nº 104.377-3, do Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros.
Art. 2º Nomear Fábio Feitosa da Silva, no Cargo Comissionado Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.01 e Maria Isabella Ramos Pecorelli, no Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, na Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 413/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 042/2018 do Vereador Carlos Gueiros,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar Iraneide Soares da Silva, matrícula nº 104.374-9, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 414/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 042/2018 do Vereador Carlos Gueiros,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear Maria Lusinete de Melo, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2018.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 415/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar Helio Gese Fragoso da Silva, matrícula nº 104.896-1, do Cargo Comissionado Coordenador De Unidade / Assistente Especial, símbolo EAC-III, código 2073 da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear Ronalt Carneiro da Silva, no Cargo Comissionado Coordenador De Unidade / Assistente Especial, símbolo EAC-III, código 2073 na Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.
RESOLUÇÃO Nº 416/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 42/2018 do Vereador Carlos Gueiros,
R E S O L V E
Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação à servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.021-4	Maria Lusinete de Melo	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 417/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 42/2018 do Vereador Carlos Gueiros,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.377-3	Adriano Coelho Pecorelli	17,15	-
101.314-9	Demerval Mendes de França	70,00	-
105.020-6	Fabio Feitosa da Silva	-	149,42
105.025-7	Maria Isabella de Melo Pecorelli	-	17,15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 418/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 42/2018 do Vereador Carlos Gueiros,
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação da servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Gueiros, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
104.374-9	Iraneide Soares da Silva	149,42

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 15/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.272.4.103.9.019 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0125 - Obrigações Patronais	130.000,00
TOTAL	130.000,00
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL	130.000,00
	========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 07 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATA DA REUNIÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA O BIÊNIO DE 2019/2020 DA 17ª LEGISLATURA, CONFORME ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores EDUARDO MARQUES e CARLOS GUEIROS.
Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho - SALA DAS SESSÕES - no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se, em caráter Solene, a Câmara Municipal do Recife, sob a Presidência do Vereador EDUARDO MARQUES, em cumprimento ao que dispõe o Art. 39 do Regimento Interno. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou, para compor a Mesa, os Vereadores MARCO AURÉLIO e MARCOS DI BRIA para ocuparem, respectivamente, a Primeira e Segunda Secretaria. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra o Primeiro Secretário, Vereador MARCO AURÉLIO, para a leitura do Requerimento e do Edital de Convocação. (cópia anexa aos anais desta Casa). Por solicitação do Senhor Presidente, o Primeiro Secretário procedeu a CHAMADA REGIMENTAL, em que foram constadas as presenças dos Vereadores: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; AIMÉE CARVALHO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MARÍLIA ARRAES; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROGÉRIO DE LUCCA; ROMERINHO JATOBÁ; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Foram justificadas as ausências dos Vereadores: AUGUSTO CARRERAS; ANDRÉ RÉGIS e JAYME ASFORA. (APLAUSOS). Constatada a Maioria Absoluta, o Senhor Presidente informou que a eleição seria iniciada, convidando 02 (dois) Vereadores, de diferentes Partidos, para servirem como fiscais para acompanhar a zerésima (urna sem votos). São eles: ALMIR FERNANDO e IVAN MORAES. Em seguida, o Senhor Presidente registrou a presença do Deputado Estadual Eleito Guilherme Uchoa Jr. e dos ex-vereadores Romildo Gomes Filho, Erivaldo da Silva, Jurandir Liberal e Ronaldinho. O Senhor Presidente, após o entendimento para a escolha dos fiscais, convidou o Primeiro Secretário para fazer a chamada dos Senhores Vereadores e, à medida que for sendo chamado, o Vereador se dirigirá a Seção Correspondente para votar através do meio eletrônico nos 07 (sete) cargos da Comissão Executiva e 02 (dois) suplentes. Informou também que a eleição será para os cargos dos membros da Comissão Executiva no Biênio 2019/2020 - Presidente; 1º Vice-presidente; 2º Vice-presidente; 3º Vice-presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 3º Secretário; 1º Suplente e 2º Suplente. Dando sequência, o Senhor Presidente solicitou que o Primeiro Secretário fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para que votassem discriminando a ordem da votação. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR CARLOS GUEIROS PARA QUE O PRESIDENTE VEREADOR EDUARDO MARQUES FOSSE VOTAR). (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR EDUARDO MARQUES). (Na ausência momentânea do Vereador IVAN MORAES, assumiu o Vereador GILBERTO ALVES). Na sequência, o Senhor Presidente convidou os Vereadores ALMIR FERNANDO e GILBERTO ALVES para servirem como fiscais e verificarem o resultado da urna eletrônica. Emitidos os boletins, o Senhor Presidente fez a divulgação do seguinte resultado: Para Presidente: EDUARDO MARQUES - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador EDUARDO MARQUES para o cargo de Presidente; Para 1º Vice-presidente: CARLOS GUEIROS - 34 (trinta e quatro) votos; NATÁLIA DE MENUDO - 02 (dois) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos; Eleito o Vereador CARLOS GUEIROS para o cargo de 1º Vice-presidente; Para 2º Vice-presidente: CHICO KIKO - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador CHICO KIKO para o cargo de 2º Vice-presidente; Para 3º Vice-presidente: FRED FERREIRA - 36 (trinta e seis) votos; Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador FRED FERREIRA para o cargo de 3º Vice-presidente; Para 1º Secretário: ROMERINHO JATOBÁ - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador ROMERINHO JATOBÁ para o cargo de 1º Secretário; Para 2º Secretário: HÉLIO GUABIRABA - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador HÉLIO GUABIRABA para o cargo de 2º Secretário; Para 3º Secretário: RINALDO JUNIOR - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador RINALDO JUNIOR para o cargo de 3º Secretário; Para 1º Suplente: MARCOS DI BRIA - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador MARCOS DI BRIA para o cargo de 1º Suplente; Para 2º Suplente: AMARO CIPRIANO MAGUARI - 36 (trinta e seis) votos. Total de votos apurados: 36 (trinta e seis) votos. Eleito o Vereador AMARO CIPRIANO MAGUARI para o cargo de 2º Suplente. O Senhor Presidente informou que, obtida a Maioria Absoluta de votos, todos os eleitos tomarão posse em 02 de janeiro de 2019, conforme o parágrafo 1º do Artigo 39 do Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para a próxima Reunião Ordinária, segunda-feira, 05 de novembro de 2018, no local de costume e horário regimental. Declarou encerrada a presente Reunião da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e Aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO. 2º SECRETÁRIO.

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANANTE DE SEGURANÇA CIDADÃ DA 17º LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA O BIÊNO 2017/2018.
Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 04 de Dezembro, na sala das comissões desta casa, tendo sido convocado todos os integrantes da COMISSÃO PERMANETE DE SEGURANÇA CIDADÃ, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presença dos membros desta comissão, teve início a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública desta Casa Legislativa, confirmada a presença dos membros da comissão estando presentes o Presidente da comissão o Exmo. Sr. Vereador Almir Fernando, Vice-Presidente Exmo. Sr. Vereador Ricardo Cruz e ausente o Membro Efetivo Exmo. Sr. Vereador Inaldo Gerson (Junior Bocão), confirmando o quórum os trabalhos foram iniciados, onde o Presidente da comissão Exmo. Vereador, Almir Fernando deu continuidade a reunião, e fez a distribuição dos projetos de lei 190/2018; 193/2018, que foi distribuído mediante sorteio para o Presidente Exmo. Vereador Almir Fernando, e por fim, não foi deliberado mais nenhum ponto. Não ficou deliberado data para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião. Esta ata foi lavrada e digitada por mim Sr. Diogo Ramos da Silva e vai assinada por todos os membros desta comissão sem emendas e rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 04 de Dezembro de 2018. ALMIR FERNANDO ALVES - PCdoB Presidente. RICARDO CRUZ PSDB Vice-Presidente. INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) PPS Membro Efetivo. DR. ROGERIO DE LUCCA - PSL Membro Suplente. AMARO CIPRIANO (MAGUARI) - PSB Membro Suplente.

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDICA PARA O BIÊNIO 2019 e 2020. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Sede das Promotorias da Infância e Juventude da Capital, situada à Rua Fernandes Vieira, n. 405 - Boa Vista, Recife - PE., às 09:29 hs foi dado início ao pleito eleitoral para escolha das 08 (oito) entidades que terão seus assentos no COMDICA para o biênio de 2019/2020. A abertura do pleito eleitoral se deu com a presença da representante do Ministério Público na pessoa da Promotora de Justiça, Dra. Rosa Maria Salvi da Carvalheira, os membros da Comissão Eleitoral 2018: Anyse Carolyne de Jesus Rocha dos Santos (Associação Beneficente O Pequeno Nazareno); Dalva Barbosa de Lima (Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural - IDESC); Catarina de Santana Silva (Fundação Fé e Alegria do Brasil); a técnica do COMDICA Simone Melo. A votação transcorreu com regularidade e tranquilidade e às 16 hs foi dada por encerrada na presença da representante do Ministério Público Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas e da Comissão Eleitoral. Ato contínuo, iniciou-se a apuração, com a contagem das cédulas eleitorais e dos votos, verificando-se o número de 49 (quarenta e nove) cédulas em correspondência com a listagem dos votantes. Sendo 22 entidades na RPA 01; 05 na RPA 02; 04 na RPA 03; 08 na RPA 04; 05 na RPA 05 E 05 na RPA 06, uma cédula de votação foi anulada por conter 09 votos. A contagem dos votos teve o seguinte resultado: Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, com 15 votos, Associação para Restauração do Homem - ARH, com 36 votos, Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, com 44 votos, Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação Social - CENDHEC, com 42 votos, Clube de Mães dos Moradores Alto do Refúgio, com 10 votos, Conselho Regional de Psicologia - CRP, com 39 votos, Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, com 41 votos, Escola Dom Bosco - Inspetoria Salesiana do NE do Brasil, com 42 votos, Instituto Solidare, com 42 votos, Lar Presbiteriano Vale do Senhor, com 41 votos e Movimento de Assistência e Inclusão Social - Mais Consultoria Social, com 10 votos, sendo computadas como eleitas as 08 Entidades mais votadas, a saber: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação Social - CENDHEC, Escola Dom Bosco - Inspetoria Salesiana do NE do Brasil, Instituto Solidare, Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, Lar Presbiteriano Vale do Senhor, Conselho Regional de Psicologia - CRP e Associação para Restauração do Homem - ARH. Encerrado o processo de contagem dos votos, declaramos encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral e as Promotoras de Justiça Dras. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas e Rosa Maria Salvi da Carvalheira. Recife, 12 de dezembro de 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Dezembro de 2018.

Maria do Livramento de Aguiar
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preço Nº 03/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ordinária nº 10.520/2002; da Lei complementar nº 123/206 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de forma parcelada, em 02 (DOIS) LOTES, com 05 (cinco) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA, de acordo com as condições e especificações discriminadas no Edital e seus anexos.
FORNECEDORES: Empresa INOVA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representado por Gilson Rodrigues da Costa, vendedora do lote 01(um), dos 04 (quatro) itens, com valor Global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Empresa Constrói Materiais Diversos Eireli - ME, representado por Almir Jorge Freitas Bastos, vendedora do lote 02(um), de 01 (hum) iten, com valor Global de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, à contar de 12 de novembro de 2018, conforme previsto no Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
Recife, 19 de novembro de 2018 **Bruno Schwambach** Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 CPLCC - Objeto: Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, de interesse da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer. Valor estimado: R$24.000.000,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão designada para o dia 31 de janeiro de 2019 às 10:00 horas, na sala 19 do 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife - HORÁRIO DE BRASÍLIA Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 14 de dezembro de 2018. **Nivaldo Barreto**. Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - BB nº 734661 - CPLCC - Objeto: Serviços de limpeza e Conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, em 01 (um) lote, de interesse da Secretaria de Saúde. Resultado Final: Empresa(s) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s): SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.323.090/0001-51, R$ 45.550.758,60. Outras informações pelos sitios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 14 de dezembro de 2018. **Nivaldo Barreto**. Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - CPLS - Licitação BB Nº 749486. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializa na Locação de Mobiliário e Equipamentos da Central do Carnaval do Recife 2019, LOTE ÚNICO, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife. Valor máximo aceitável R$ 239.578,50. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência, designada para o dia 03 de janeiro de 2019, as 10:00 horas e a disputa no mesmo dia as 15:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 14 de dezembro de 2018. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti.** Pregoeira.

FUNDAÇAO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 5545/2018. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Baile do Menino Deus - Uma Brincadeira de Natal", a ser realizado de 23 a 25 de dezembro de 2018, no Marco Zero, nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinada: RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 06.790.619/0001-23. Valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recife/PE, 12/12/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 5546/2018. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "25º Janeiro de Grandes Espetáculos", a ser realizado nos dias 08 a 31 de janeiro de 2019, em diversos teatros, nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinada: APACEPE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.553.840/0001-35. Valor R$ R$ 120.000,00 cento e vinte mil reais). Recife/PE, 12/12/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 5549/2018. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "16ª Edição do Projeto Feira Nacional de Artesanato do Classic Hall - FENAHALL", a ser realizado de 11 a 20 de janeiro de 2019, no Classic Hall, nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinada: LAZZULLI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.934.873/0001-05. Valor R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Recife/PE, 12/12/2018. **Diego Rocha** - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5543/2018, Apresentação artística de LENO SIMPATIA, no bairro de São José, a realizar-se no dia 13/12/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 13/12/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5544/2018, Apresentação artística de SILVANA SALAZAR, no bairro de São José, a realizar-se no dia 13/12/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Recife, 13/12/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5574/2018, 02 (duas) apresentações artística da CAIS CIA DE DANÇA, no Alto Santa Terezinha, a realizar-se nos dias 21 e 22/12/2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: THAIS ARRUDA DOS SANTOS 06363098513, inscrita no CNPJ sob o n° 29.389.206/0001-37. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 13/12/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 5465/2018. Apoio cultural em forma de patrocínio ao evento "Desfile do Galo da Madrugada", que será realizado no dia 02 de março de 2019, nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinada: CLUBE DAS MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.451.275/0001-68. Valor R$ R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Recife/PE, 10/12/2018. **Diego Rocha** - Diretor Presidente.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS

Pregão Eletrônico nº 017/2018 BB nº 730.935 CELIRC
RESULTADO FINAL/EXTRATO ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Expansão e modernização do Data Center da Prefeitura do Recife, sob as diretrizes do Banco Mundial, visando atendimento de demanda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática. Resultado do Julgamento das Propostas - Empresas habilitadas e declarada vencedora (lote adjudicado/licitante/valor global): LOTE 01: SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 12.707.105/0001-64) - R$ 2.049.990,00; LOTE 02: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA SA (CNPJ: 01.933.257/0001-69) - R$ 1.099.100,00; LOTE 03: ITDCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (CNPJ: 21.262.834/0001-45) - R$ 500.000,00; LOTE 04: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 79.345.583/0001-42) - R$ 669.991,80; LOTE 05: INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA (CNPJ: 81.627.838/0001-01) - R$ 671.798,92; LOTE 06: INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA (CNPJ: 81.627.838/0001-01) - R$ 733.990,00; LOTE 07: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 52.618.139/0030-31) - R$ 228.000,00; e LOTE 08: BID COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA (CNPJ: 05.020.356/0001-00) - R$ 353.000,00. Recife, 14 de dezembro de 2018. **Carmen Araújo**. Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2018 BB nº 749.638 CELIRC
OBJETO: Aquisição de Kit do professor, sob as diretrizes do Banco Mundial, para atender à Secretaria de Educação. ABERTURA DA SESSÃO: 04 de janeiro de 2019, às 11:00 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 15:30 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-8016/3355-9059. Recife, 14 de dezembro de 2018. **Carmen Araújo.** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 011/2018 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas nas RPA'S 03 e 06 - LOTE 11, na Cidade do Recife/PE. Licitante INABILITADA: Não houve. Licitantes HABILITADAS: (1) COLMÉIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; (2) WB CONSTRUTORA LTDA. e (3) FRF ENGENHARIA LTDA. Fica designado o dia 27/12/2018 às 10:00 horas para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL, situada a Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.050-390, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00, ou através do Fone: (81) 3355-5081 ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 15 de dezembro de 2018. **Irana Almeida** - Presidente da CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018
Cumprindo o que dispõe o Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, a Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE torna público que reconhece a Dispensa de Licitação nº. 003/2018, para a contratação da CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.073.694/0001-55, cujo objeto é Contratação de empresa para a aquisição de materiais de áudio, equipamentos e iluminação cenotécnicos e informática, para atender a Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, para as instalações do Bloco 01 da obra da Praça dos Esportes e da Cultura na Caxangá, dentro do Programa Aceleração do Crescimento - PAC na Cidade do Recife, no valor total de R$ 7.206,33 (sete mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária nº. 5011.1028.1.4.4.90.52 - Fonte: 109 e 102. Recife, 15 de dezembro de 2018. **Rúbia Maria Simões Campelo** - Diretoria de Planejamento e Projetos - DPP.

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. JOÃO ALBERTO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 - Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS RPA'S DA CIDADE DO RECIFE, divididos em 03 (três) lotes. O valor máximo admitido para esta licitação é de: LOTE I - R$ 4.142.279,65 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); LOTE II - R$ 7.313.469,12 (sete milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), LOTE III - R$ 4.096.389,67 (quatro milhões, noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 29.01.2018, às 09h00min. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portal-compras/. Recife, 14 de dezembro de 2018. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 238/2018
Processo nº. 238/2018
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 238/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE - ABRASEL, CNPJ nº. 35.327.857/0001-03, para aquisição de Cota de Patrocínio no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para participação da Prefeitura do Recife, no "GUIA ABRASEL 2019" a ser lançado no mês de fevereiro de 2019 na Cidade do Recife, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.3.90.39, Recife, 14 de dezembro de 2019. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34
DECISÃO
Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 080/2018 - Pregão Eletrônico Nº 007/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento, de forma perpétua, implantação, repasse tecnológico e customização de SISTEMA WEB PARA GESTÃO DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, bem como serviços de operação, sustentação e evolução dos ambientes implementados, implantação do sistema e de todo o ambiente necessário nas máquinas servidoras no data center desta Casa Legislativa, transferência do código fonte e de tecnologia para a equipe de informática da Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa MULTI INOVAÇÕES EM TI LTDA. pelo valor total de R$ 1.280.400,00 (um milhão duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais). Recife, 14 de Dezembro de 2018. VER. MARCO AURÉLIO - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

RESOLUÇÃO Nº 427/2018
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 26/2018, da Vereadora Marília Arraes,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **João Victor dos Santos Toscano, matrícula nº 104.552-0,** do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Marília Arraes. **Art. 2º.** Nomear **Zanilson Antônio de Lima**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.02, na Estrutura de Gabinete da Vereadora Marília Arraes. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2018. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 089/2018
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Lotar na Primeira Secretaria, os servidores **Carlos Eduardo Olegário Montenegro, matrícula nº 105.018-4, Ronalt Carneiro da Silva, matrícula nº 105.026-5 e Geraldo de Noronha Branco Júnior, matrícula nº 105.017-6,** a partir de 01 de dezembro de 2018. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2018. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

RETIFICAÇÃO
Resolução nº. 099/2017 - D.O. nº 30 de 17 de março de 2018.
Onde se lê: Resolução nº. 099/2017
Leia-se: Resolução nº. 099/2018.

PORTARIA Nº 16/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 2.904.630,00 (dois milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.1.90.11-FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.159.630,00
3.1.90.16-FT 0125 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.745.000,00
TOTAL	2.904.630,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELLO FREIRE, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f7270f55-5157-40dc-b665-6a09e2b13415

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.1.90.11-FT 0125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.473,64
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488.712,24
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968.914,90
4.4.90.51-FT 0125 - Obras e Instalações	627.063,82
0101.01.846.4.103.2.154 - Encargos com Benefícios aos Servidores da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.49-FT 0125 - Auxílio-transporte	147.698,12
0101.01.273.4.103.9.020 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0125 - Obrigações Patronais	465.767,28
TOTAL	2.904.630,00
	==========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife,14 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador EDUARDO MARQUES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sala João Negromonte Filho - SALA DAS SESSÕES - no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do Vereador EDUARDO MARQUES. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os Vereadores: MARCO AURÉLIO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JUNIOR BOCÃO; MARCOS DI BRIA; MARÍLIA ARRAES; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROGÉRIO DE LUCCA; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes matérias: Projeto de Lei Nº 209/2018, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; Projeto de Resolução Nº 36/2018, de autoria da Comissão Executiva; Projeto de Decreto Legislativo Nº 39/2018, de autoria do Vereador RINALDO JUNIOR; REQUERIMENTO Nºs 5878 a 5890/2018, de autoria do Vereador DAVI MUNIZ; 5891/2018, de autoria do Vereador JAYME ASFORA; 5892 a 5898/2018, de autoria do Vereador DAVI MUNIZ; 5899/2018, de autoria do Vereador ANDRÉ RÉGIS; 5900/2018, de autoria do Vereador DAVI MUNIZ; 5901 a 5907/2018, de autoria do Vereador MARCOS DI BRIA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, Vereador MARCO AURÉLIO, informou irá conceder o Título de Cidadão do Recife ao Vereador RINALDO JUNIOR, que nasceu em Olinda. Enalteceu que ele vem exercendo um excelente trabalho como Vereador nesta Casa. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador RICARDO CRUZ, mostrou sua indignação com o caso polêmico do cachorro agredido e morto no supermercado Carrefour em Osasco, São Paulo. Lembrou que ontem foi o Dia Municipal do Socorro aos Animais. Salientou a necessidade de Leis mais duras para quem agride e mata animais. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador RINALDO JUNIOR, agradeceu o reconhecimento do Vereador MARCO AURÉLIO pela solicitação de título de cidadão recifense. Informou que dia 09 de dezembro é o Dia Nacional de Combate à Corrupção e disse que existe um Projeto de Lei, de sua autoria, no mesmo aspecto. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador RENATO ANTUNES, fez um apelo ao Poder Público para melhorar as condições da Praça da Sudene, na Vila do Ipsep. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador ERIBERTO RAFAEL, informou que hoje teve a oportunidade de visitar a antiga fábrica de Estopas, na comunidade do Berardo, para acompanhar as obras da referida comunidade. Falou dos benefícios que o espaço oferecerá. Informou que em abril de 2019, a Prefeitura fará uma licitação para incluir uma biblioteca no local. O Senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JUNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MARÍLIA ARRAES; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROGÉRIO DE LUCCA; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Foram justificadas as ausências dos Vereadores: AIMÉE CARVALHO; ALINE MARIANO; ANDRÉ RÉGIS; JAIRO BRITTO; JAYME ASFORA; e ROMERINHO JATOBÁ. Havendo número legal, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constou a seguinte matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5860/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO, FORMULANDO VOTO DE APLAUSO AO SR. RAIMUNDO CARRERO PELA EXPOSIÇÃO DE ARTE LITERÁRIA "CONDENADOS À VIDA", EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DO ESCRITOR - Foi APROVADO. Fez o uso da palavra, PELA ORDEM, o Primeiro Secretário Vereador MARCO AURÉLIO, que solicitou a Inversão da Pauta e fosse votado o Projeto de Decreto Legislativo Nº 34/2018. O Senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Foi concedido o pedido do Primeiro Secretário. Também fez o uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador CARLOS GUEIROS, que solicitou que os Projetos de 3/5 fossem votados como prioridade. O Senhor Presidente deferiu o pedido do Vereador. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 608 e 609/2018, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TITULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JUNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MICHELE COLLINS; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RODRIGO COUTINHO; ROGÉRIO DE LUCCA; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Total de 28 (vinte e oito) votos. Votaram NÃO os Vereadores: IVAN MORAES e RINALDO JUNIOR. Total de 02 (dois) votos - FOI APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - 3/5 - DOS PARECERES Nºs. 600 e 607/2018, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO PROF. DR. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JUNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MICHELE COLLINS; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Total de 30 (trinta) votos - Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO - MAIORIA ABSOLUTA - DOS PARECERES Nºs. 610, 613, 611 e 596/2018, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, E; DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.813, DE 03 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JUNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MICHELE COLLINS; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Total de 30 (trinta) votos - Foi APROVADO. Fez o uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador CARLOS GUEIROS, que solicitou que os outros Pareceres de 3/5 fossem lidos, discutidos e votados em bloco. O Senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Foi concedido o seu pedido. PRIMEIRA DISCUSSÃO - 3/5 - DO PARECER Nº 330/2018, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 78/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, QUE ALTERA O ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JUNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MICHELE COLLINS; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Total de 30 (trinta) votos - Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO - 3/5 - DOS PARECERES Nºs.612, 614 e 615/2018, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE EXTINGUE O FUNDO DE VIAS PÚBLICAS E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 16.356, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 E 16.380, DE 16 ABRIL DE 1998. Votaram SIM os Vereadores: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; BENJAMIM DA SAÚDE; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO CHERA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JUNIOR BOCÃO; MARCO AURÉLIO; MARCOS DI BRIA; MICHELE COLLINS; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERO ALBUQUERQUE e WANDERSON FLORÊNCIO. Total de 30 (trinta) votos - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5832/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA DAS ESTRELAS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5833/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE DE CANALETAS NA RUA SÃO RAIMUNDO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5834/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE DE CANALETAS NA RUA ARACAJU, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5835/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO E DE LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA SÃO SALVADOR, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5836/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO E LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA ALAGOAS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5837/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO E LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA CAMPINA GRANDE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5838/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR O RECAPEAMENTO E LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA PARAÍBA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5839/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E DE LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA LARGO DOS CASADOS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5840/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA CASTELO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5841/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA VANINE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5842/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA VIEIRAS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5843/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA LORETO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5844/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA GENÁRIO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5845/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA ARCA DA ALIANÇA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5846/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE CANALETAS NA RUA JATAÍ, NO BAIRRO DE SANTO AMARO - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5859/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO CANAL SÃO JORGE, SITUADO NO BAIRRO DO IBURA - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5861/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA EMLURB, PARA PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DE TODAS AS TAMPAS DE BUEIROS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JUVENAL GALENO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA - Foi APROVADO. O Primeiro Secretário solicitou que fossem lidos todos os Pareceres de Redação. O Senhor Presidente fez a consulta ao Plenário. Foi concedido o seu pedido. DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 601/2018, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ RÉGIS, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE A INSERIREM O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 602/2018, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ RÉGIS, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE A INSERIREM O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 603/2018, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, QUE ACRESCENTA O ART. 8º-D À LEI Nº 16.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA OBRIGAR A IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO AÉREO E SUBTERRÂNEO NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 604/2018, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 121/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO CRUZ, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O DIA DO SOCORRO AOS ANIMAIS, DEDICADO AOS ATIVISTAS DA CAUSA ANIMAL - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 605/2018, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 148/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SELO IDOSO SAUDÁVEL (SIS), A SER CONCEDIDO A ENTIDADES E EMPRESAS QUE CONTRIBUAM COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO IDOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER Nº 606/2018, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 159/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, QUE ESTABELECE SANÇÕES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS EM QUE FOR CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO OU INFANTIL NO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO A EMENDA SUPRESSIVA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - Foi APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou a Casa para se reunir logo mais, em uma Reunião Extraordinária, no local de costume. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador CHICO KIKO.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sala João Negromonte Filho - SALA DAS SESSÕES - no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do Vereador CHICO KIKO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os Vereadores: ADERALDO PINTO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais Vereadores membros desse Poder: AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANDRÉ RÉGIS; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; CARLOS GUEIROS; EDUARDO CHERA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JAYME ASFORA; MARÍLIA ARRAES; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROGÉRIO DE LUCCA e WANDERSON FLORÊNCIO. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da ATA da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, ela foi aprovada sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes matérias: Projeto de Lei Nº 210/2018, de autoria do Vereador JAYME ASFORA; Projeto de Lei Nº 211/2018, de autoria do Vereador RICARDO CRUZ; Memorando Nº 64/2018, do Gabinete do Vereador JAYME ASFORA, comunicando a sua desfiliação do Partido Republicano da Ordem Social, PROS ocorrida no dia 26 de novembro de 2018; REQUERIMENTOS Nºs 5908/2018, de autoria do Vereador ERIBERTO RAFAEL; 5909/2018, de autoria do Vereador MARCOS DI BRIA; 5910/2018, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO; 5911 a 5918/2018, de autoria do Vereador MARCOS DI BRIA; 5919 a 5922/2018, de autoria do Vereador ALCIDES TEXEIRA NETO; 5923 a 5925/2018, de autoria do Vereador AERTO LUNA; 5926/2018, de autoria do Vereador ANTONIO LUIZ NETO; 5927/2018, de autoria do Vereador MARCOS DI BRIA; 5828 a 5935/2018, de autoria do Vereador ANTONIO LUIZ NETO; 5936 a 5939/2018, de autoria do Vereador AERTO LUNA; 5940 a 5942/2018, de autoria do Vereador ALCIDES TEXEIRA NETO; 5943 e 5944/2018, de autoria do Vereador AERTO LUNA; 5945 e 5946/2018, de autoria do Vereador ROMERO ALBUQUERQUE; 5947 e 5948/2018, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO; 5949 a 5969/2018, de autoria do AERTO LUNA; 5970 a 5972/2018, de autoria do Vereador RODRIGO COUTINHO; 5973 a 5976/2018, de autoria do Vereador AERTO LUNA; 5977/2018, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO; 5978/2018 de autoria do Vereador MARCO DI BRIA; 5979/2018 de autoria do Vereador AERTO LUNA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, Vereador ALMIR FERNANDO, fez um apelo ao Secretário de Educação, Alexandre Rebelo, para que finalizem a obra na escola Municipal do Córrego do Euclides. A próxima oradora a ocupar a Tribuna, a Vereadora MICHELE COLLINS, repercutiu sobre a Reunião Pública realizada pela manhã, na qual fez alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos e aos 70 anos da Declaração Universal dos Direito Humanos. Registrou as atividades que estão sendo feitas pela Comissão de Direitos Humanos e agradeceu, ainda, aos Vereadores pelas contribuições que vem dando à Comissão. Convidou a todos para se engajarem nesta luta. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador ADERALDO PINTO, relatou a situação da ponte da Torre e informou que recebeu diversas fotos, via Whatsapp, relatando seu estado atual. Disse que a prefeitura, através de seus engenheiros, colocou a manutenção da ponte como prioridade e que será realizado ano que vem. Tratou também sobre pontos turísticos e históricos do bairro e discorreu sobre a programação natalina da Torre. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador IVAN MORAES, discursou sobre o fechamento do Paço do Frevo, lamentando sobre a situação em que se encontra o referido museu. Informou, ainda, que está funcionando com nove pessoas, sendo cinco estagiários, e que falta manutenção em diversos setores dentro do Paço. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador RENATO ANTUNES, lastimou a falta de planejamento e competência do Poder Executivo para realizar, restaurar e dar manutenção às pontes da cidade do Recife. Destacou a participação popular quanto à cobrança por essas obras de caráter preventivo e prioritário. O próximo orador a ocupar a Tribuna, Vereador ANDRÉ RÉGIS, repercutiu também sobre a manutenção das pontes do Recife, informando que deu seguimento a sua programação de fiscalização das pontes. Destacou também a falta de limpeza do Rio Capibaribe. Pontuou, ainda, que a Prefeitura não tem realizado obras nas pontes que auxiliem na mobilidade da cidade do Recife, como é o caso da ponte do Iputinga-Monteiro. O Senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos Senhores Vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AERTO LUNA; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; AMARO CIPRIANO MAGUARI; ANA LÚCIA; ANDRÉ RÉGIS; ANTONIO LUIZ NETO; AUGUSTO CARRERAS; CARLOS GUEIROS; CHICO KIKO; EDUARDO CHERA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JAYME ASFORA; MARÍLIA ARRAES; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; RENATO ANTUNES; RICARDO CRUZ; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROGÉRIO DE LUCCA e WANDERSON FLORÊNCIO. Foram justificadas as ausências dos Vereadores: AIMÉE CARVALHO; ALINE MARIANO; BENJAMIM DA SAÚDE; DAVI MUNIZ; JUNIOR BOCÃO; MARCOS DI BRIA; ROMERINHO JATOBÁ; ROMERO ALBUQUERQUE; EDUARDO MARQUES e MARCO AURÉLIO. Havendo número legal, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5873/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SRA. WANESSA DE ANDR

ITADA-ME/(01) - CNPJ nº 05.215.437/0001-66, com valor global de R$ 1.999.200,00. Observação: A Autoridade Superior negou provimento ao Recurso Administrativo. Autos franqueados aos interessados. Recife, 27/12/2018. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 035/2018 - Pregão Eletrônico nº 034/2018 - BB nº 750.855. Compra: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de cama, mesa, banho e hospitalares, com 15 (quinze) lotes e 15 (quinze) itens, para a Secretaria de Saúde. Valor estimado: R$ 766.364,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/01/2019 às 11:00h e disputa no mesmo dia às 15:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 28/12/2018. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar - ALFACE, ABACAXI, BANANA PACOVAN, BETERRABA, CARÁ CONGELADO À VÁCUO, CEBOLA SECA BRANCA, CENOURA, GOIABA, LARANJA CRAVO, MAÇÃ VERMELHA, MAMÃO MEIO VERDE, MELANCIA, MELÃO, MACAXEIRA CONGELADA À VÁCUO e TOMATE - 03 Lotes, para a Secretaria de Educação. Resultado Final - Empresa declarada vencedora: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE, no valor de R$ 1.969.114,77 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos). Autos franqueados aos interessados. Outras Informações (fone) 33558707. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Presidente da CPLE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 - CPLS - Licitação BB Nº 750859 - Aquisição de equipamentos de informática e de áudio e vídeo Lote único com 03 itens visando atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - SETUREL, no tocante aos Centros de Atendimento ao Turista. Valor máximo aceitável R$ 26.625,05. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência, designada para o dia 14 de janeiro de 2019, as 10:00 horas e a disputa no mesmo dia as 15:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 28 de dezembro de 2018. Silvanice Gomes **Tenório Cavalcanti.** Pregoeira.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.549 DE 2016, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA

R E T I F I C A Ç Ã O
PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2018 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 749894 - OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de enxoval hospitalar, 04 (quatro) lotes, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos que para os lotes 01 e 03, itens 13, 14, 15, 16 e 17, a COR É AZUL CLARO; para os lotes 02 e 04, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, a COR É AMARELA e nos itens 16 e 17, a COR É BRANCA. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8471. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 017/2018 - Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DA TORRE / RECIFE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 5.677.158,27 (cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil dezenove reais e vinte e sete centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 14.02.2019, às 09:00 horas. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADOS DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 - Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA - RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação, declarando HABILITADAS as empresas: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI., CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA., GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. e LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA., por atenderem as exigências previstas no Edital e no Projeto Básico. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - Objeto: SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS PÚBLICAS, DURANTE O CARNAVAL DO ANO DE 2019 E COM RISCO DE DESABAMENTO E DEPREDAÇÕES, DISTRIBUIDOS EM 03 (três) LOTES. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação, declarando INABILITADA a empresa J & E LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., pelo descumprimento dos subitens: 10.1.1 e 10.4.1.2 do Edital. E, HABILITADAS as empresas: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA., ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA. e CONSTRUTORA FAELLA EIRELI., por atenderem as exigências previstas no Edital e no Projeto Básico. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - Objeto: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado de Julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA- EPP., com proposta no valor global de R$ 685.992,87 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Recife, 28 de dezembro de 2018. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os termos, a Dispensa de Licitação nº 001/2018. CLI. Objeto: Contratação direta dos serviços especializados de engenharia visando a elaboração de projeto estrutural executivo de recuperação e acompanhamento executivo das obras emergenciais de recuperação das 06 (seis) tubulações da Ponte da Torre e das 02 (duas) travessas de apoio do tabuleiro da Ponte do Derby, na cidade do Recife/PE. Contratada: B&C Engenheiros Consultores LTDA., Endereço: Rua das Pernambucanas, 407, Sala 201 e 210, Graças, Recife/PE, CEP.: 52.011-010, CNPJ nº 35.476.548/0001-97. Valor da Contratação R$ 225.232,50 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Roberto Duarte Gusmão** - Diretor Presidente da EMLURB.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - COMISSÃO: PREGÃO - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, sem exclusividade e sem vinculo empregatício, para atuar em Recife/PE, especializado na área Trabalhista, no segmento de direito individual e coletivo do trabalho, para apoio jurídico de consultoria e prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e Justiça do Trabalho de Pernambuco até o último grau de jurisdição, para fins de defesa dos interesses da EMPREL, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Local da sessão de abertura: EMPREL - Rua 21 de Abril, nº 3370, na sala da CPL, Torrões, Recife-PE - CEP: 50.761-350, data: 23/01/2019, horário: 10h. O Edital poderá ser obtido com a Comissão Permanente de Licitação no mesmo endereço da sessão de abertura (custo de R$ 0,15 quinze centavos por folha), no horário de 08h as 12h e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira ou os que optarem pela retirada do edital através da internet no endereço eletrônico http://www.recife.pe.gov.br através do Link Licitações, (este sem custos). Recife, 28/12/2018. **Fernando Antônio Pereira Ramos** - Pregoeiro.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 003/2018
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção dos Centros de Parto Normal Peri ou Intra-Hospitalar na U.S. 167 - Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 - Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques; a construção da Casa da Gestante e Bebê na U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e reformas das Ambiências das U.S. 167 - Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, U.S. 165 - Maternidade Professor Bandeira Filho e U.S. 153 - Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, pertinentes ao Programa Rede Cegonha, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife.. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação torna público que o Recurso Administrativo interposto pela licitante L&R CONSTRUÇOES LTDA foi conhecido por sua tempestividade, e, no mérito, julgado IMPROCEDENTE, o que foi ratificado pelo Chefe do Gabinete de Projetos Especiais.Recife, 28 de dezembro de 2018 **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 - CPL/CTTU - BB Nº 744171. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Gestão integrada para apoio operacional, controle e monitoramento do tráfego da cidade do Recife, com disponibilização de informações aos usuários nos corredores viários visando à fluidez e à segurança. Trata-se de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilização de veículos, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços. Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 28/01/2019 às 11h e a sessão de lances para o mesmo dia às 15h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 28 de dezembro de 2018. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

PORTARIA Nº 19/2018
O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 9º, 10 e o inciso III do art. 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, Lei Nº 18.494, de 01 junho de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE o crédito suplementar de R$ 261,45 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01. 846.4.103.9.016 - Encargos com Pensionistas da Câmara Municipal do Recife	
3.1. 90.03-FT 0125 - Pensões do RPPS e do Militar	261,45
TOTAL	261,45
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.272.4.103.9.019 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Próprio	
3.1. 91.92-FT 0125 - Despesas de Exercícios Anteriores	261,45
TOTAL	261,45
	=========

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 28 de dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 212,DE 2018
Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar aos Órgãos de proteção e conselhos ligados ao tema os casos de abuso e maus-tratos aos idosos.

Art. 1º As unidades hospitalares, as clínicas, os ambulatórios, os centros de saúde, as casas de idosos, os asilos, as casa de repouso e similares, do Recife, ficam obrigadas a comunicar ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIR) e à autoridade policial os casos suspeitos ou confirmados de abuso e maus-tratos aos idosos.

§1º Consideram-se idosos, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§2º A comunicação prevista no caput do art. 1º deve acontecer independente de posterior desenvolvimento de processos civis ou criminais contra os responsáveis pela situação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 3 de dezembro de 2018. AIMÉE CARVALHO VEREADORA.

JUSTIFICATIVA
O Projeto de Lei tem por objetivo garantir à pessoa idosa que pode vir a passar por maus-tratos ou violência, seja domestica ou não, o acompanhamento por Órgãos qualificados no que diz respeito ao assunto. A legislação específica do idoso, o estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) no art. 4º diz que:

"Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§2º As obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados. "
A Lei Municipal 17310/2007, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIR), no

art. 3º, confere clareza e substância ao nosso Projeto de Lei, mostrando que é uma das atribuições do referido Conselho fazer o acompanhamento desses casos, vejamos:
"Art. 3º São objetivos do COMDIR:
...
VII - receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, notícias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade da ocorrência de ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa e exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção ou reparação;

O Projeto vem apoiar a política de proteção ao idoso no âmbito do município de Recife, criando mecanismos de efetivação da rede de atuação nessa importante política pública. AIMÉE CARVALHO VEREADORA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2018
Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e das demais licenças do município do Recife para qualquer empresa que cause maus-tratos aos animais.

Art. 1º Fica vedada a prática de maus-tratos aos animais por qualquer empresa, seja pública ou privada, devendo o município do Recife encaminhar medidas abrangentes para coibir tal ação.

Parágrafo único. A pessoa jurídica que, após procedimento administrativo com ampla defesa e contraditório, for condenada pela prática de maus-tratos terá o seu Alvará de Funcionamento cassado, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas nas demais legislações concernentes ao tema.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º São considerados maus-tratos, para os fins desta Lei, os atos previstos no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 ("Lei de Crimes Ambientais").

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer campanhas de conscientização, por meio de palestras, cursos de capacitação, programas de rádio, mídias sociais e imprensa escrita, para combater os maus-tratos aos animais no âmbito do município do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f72f7f55-5157-40dc-b665-6a69e2b31615

Parágrafo único. O recadastramento será realizado na sede da CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, situada na Rua Frei Cassimiro nº 91, Santo Amaro, Recife/PE, e no Posto de Atendimento ao Taxista, instalado no Sindicato dos Condutores Autônomos de Pernambuco, situado na Rua Júlio Verne nº 60, Imbiribeira, Recife/PE, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 30 de novembro de 2018, em dias úteis, no horário das 8 h (oito horas) às 13 h (treze horas), ou em outro local indicado previamente pela CTTU.

Art. 2º No ato do recadastramento, os permissionários autônomos, os permissionários pessoa jurídica e os condutores auxiliares deverão apresentar os documentos e cumprir as exigências constantes nos artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009 e no artigo 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

Parágrafo único. As exigências contidas no inciso I dos artigos 22 e 23 da referida lei municipal, alusivas ao porte da caixa luminosa e taxímetro com impressora, não se aplicam aos táxis especiais do Aeroporto Internacional dos Guararapes - Gilberto Freyre.

Art. 3º No caso do cadastramento de novos permissionários e/ou condutores auxiliares, os candidatos deverão apresentar os documentos constantes dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 17.537/2009, duas fotografias no tamanho 3 (três) por 4 (quatro), sem prejuízo do atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 12.468/2011.

§ 1º Será indeferido o recadastramento ao permissionário ou candidato condenado por crime doloso ou culposo de qualquer natureza.

§ 2º Caso o permissionário ou candidato tenha sido condenado por delito culposo, poderá ser deferido o cadastramento ou recadastramento, desde que não configurada reincidência delitiva nos últimas três anos contados retroativamente a partir da data em que requerido o credenciamento ou recredenciamento.

Art. 4º A inscrição dos novos cadastramentos, sejam dos permissionários ou autorizatários (condutores auxiliares) obedecerá aos mesmos prazos para inscrição previstos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os permissionários se inscreverão nos prazos previstos no item 1 (Placa/Período) do Anexo Único deste Decreto e os candidatos à outorga de autorização (condutor auxiliar) se inscreverão de acordo com o cronograma constante do item 2 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os permissionários que não recadastrarem seus táxis nas datas previstas no Calendário de Recadastramento estarão sujeitos à multa de valor equivalente a 50 (cinquenta) quilômetros tarifários, conforme previsto na Lei Municipal 17.537/2009.

Parágrafo único. Sem prejuízo da multa de que trata o caput deste artigo, os permissionários que não recadastraram seus táxis em exercícios anteriores estarão sujeitos a multa cumulativa no valor equivamente a 200 (duzentos) quilômetros tarifários por exercício em atraso.

Art. 6º O recadastramento de que trata este Decreto será efetuado via requerimento à CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, e somente se realizará após o prévio recolhimento da(s) multas (s) devida (s).

Art. 7º Será cancelada a permissão para a exploração do Serviço Municipal de Táxi - SMTX caso o permissionário não realize o recadastramento anual durante 03 (três) anos consecutivos, salvo comprovado impedimento decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 8º Os permissionários dos táxis que, por motivo de caso fortuito ou força maior, não tiverem condições de efetuar o recadastramento, podem ser isentos do pagamento das multas, desde que apresentem meios de prova suficientes a comprovar o ato ou fato impeditivo, condicionada a concessão da isenção à comunicação e tempestiva do ocorrido à CTTU.

Parágrafo único. O permissionário que se recadastrar fora do período de isenção em decorrência de ato ou fato imputável à CTTU fica desobrigado das multas.

Art. 9º Cumpridas as condições e requisitos previstos neste Decreto e demais legislação aplicável, será concedido o selo de credenciamento para o exercício 2018, que será afixado no para-brisa dos táxis.

Parágrafo único. O selo de credenciamento para o exercício 2018 somente será afixado ao candidato aprovado ou da conclusão com êxito, do recadastramento dos atuais permissionários e autorizatários (condutores auxiliares), em obediência às condições e requisitos deste Decreto e demais legislação específica aplicável.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos por ato da Presidência da CTTU.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 31.145 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
EMENTA: Altera a redação do Decreto Municipal nº 28.119 de 06 de agosto de 2014 e seus anexos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o Poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Art. 1° do Decreto Municipal nº 28.119 de 06 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública:

43. para fins de desapropriação total, as benfeitorias situadas em área de Marinha, entre a Rua do Sapateiro José das Neves Cavalcanti e a Rua dos Peixinhos, bairro de Peixinhos, cadastradas em Processo Administrativo realizado pelo Município, cadastros nº. 01, 09 e 11, dos Trechos 07 e 08 (ANEXO I):
Cadastro nº 09 com indenização efetuada e imissão de posse provisória concedida ao Município do Recife através do processo judicial nº 0060650-40.2015.8.17.0001, 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

44.para fins de desapropriação parcial, as benfeitorias situadas em área de Marinha, na Rua Poeta Vinícius de Moraes, nº 21, bairro de Campina do Barreto, Recife - PE, com área de 11,04m², cadastrada em Processo Administrativo realizado pelo Município, cadastro n° 27 (ANEXO II)."

Art. 2º Os Anexos ao Decreto nº 28.119, de 06 de agosto de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo I e II a este Decreto.

Art. 3° Mantêm-se inalterados os demais dispositivos no Decreto Municipal nº 28.119, de 06 de agosto de 2014, revogando-se o Decreto nº 28.727 de 15 de abril de 2015.

At. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO: Rio Beberibe
IMÓVEL: Trecho 07 e 08
ÁREA (m²): 2.102,821 - Área de Marinha
PERÍMETRO (m): 182,928
ESTADO: Pernambuco
MUNICÍPIO: Recife
BAIRRO: Peixinhos

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: EDIFICAÇÕES DA RUA DOS PEIXINHOS;
SUL: EDIFICAÇÕES DA RUA SAPATEIRO JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI;
LESTE: AVENIDA POETA VINÍCIUS DE MORAIS;
OESTE: EDIFICAÇÕES DAS RUAS DOS PEIXINHOS; PROF. JARBAS MANSO E SAPATEIRO JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do ponto V-1, situado no limite com AV. POETA VINÍCIUS DE MORAIS, definido pela coordenada 9.113.447,946 m Norte e 292.861,506 m Leste, seguindo com distância de 21,662 m e azimute plano de 178°13'07" chega-se ao ponto V-2, deste confrontando neste trecho com AV. POETA VINÍCIUS DE MORAIS, seguindo com distância de 32,717 m e azimute plano de 193°03'44" chega-se ao ponto V-3, deste confrontando neste trecho com EDIFICAÇÕES DA RUA SAPATEIRO JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI, seguindo com distância de 33,595 m e azimute plano de 266°17'29" chega-se ao ponto V-4, deste confrontando neste trecho com EDIFICAÇÕES DAS RUAS DO PEIXINHOS, PROF. JARBAS MANSO E SAPATEIRO JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI, seguindo com distância de 11,762 m e azimute plano de 356°07'40" chega-se ao ponto V-5, deste confrontando neste trecho com EDIFICAÇÕES DAS RUAS DO PEIXINHOS, PROF. JARBAS MANSO E SAPATEIRO JOSÉ DAS NEVES CAVALCANTI, seguindo com distância de 40,734 m e azimute plano de 358°11'44" chega-se ao ponto V-6, deste confrontando neste trecho com EDIFICAÇÕES DA RUA DOS PEIXINHOS, seguindo com distância de 42,451 m e azimute plano de 85°36'49" chega-se ao ponto V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Poeta Vinicius de Moraes, Nº 21, Bairro Campina do Barreto - Recife/PE - UE21 (Cadastro 27)

Confrontantes:
Ao Norte: Imóvel Nº20 voltado para a Avenida Poeta Vinícius de Morais;
Ao Sul: Rua João Bezerra de Menezes;
Ao Leste: Avenida Poeta Vinícius de Morais;
Ao Oeste: Imóvel Nº21 voltado para a Avenida Poeta Vinícius de Morais.

Descrição do Perímetro:
Inicia no Vértice "V.01", com coordenadas SIGAS/2000 no sistema de projeção UTM E=292.822,43m e N= 9.113.361,12m, deste segue com azimute de 147°05'36", por uma distância de 5,88m, até o ponto V2, coordenadas E=292.825,63m N= 9.113.356,19m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 236°48'15" e 3,61m, até o ponto V3, coordenadas E= 292.822,61m e N= 9.113.354,21m; 237°05'36" e 0,12m, até o ponto V4, coordenadas E= 292.822,51m e N= 9.113.354,15m, deste segue com azimute de 327°05'36", por uma distância de 1,93m, até o ponto V5, coordenadas E=292.821,47m N= 9.113.355,77m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°05'36" e 1,75m, até o ponto V6, coordenadas E= 292.822,94m e N= 9.113.356,72m; deste segue com azimute de 353°29'12", por uma distância de 4,43m, até o ponto V1, fechando assim a poligonal que define o perímetro de 17,70m, o qual delimita uma área de 11,04m².

DECRETO Nº 31.146 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 968.698,73 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos enoventa e oito reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	918.698,73
TOTAL	968.698,73
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.451.1.313.1.564 - Regularização Fundiária	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	918.698,73
TOTAL	968.698,73
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.147 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 544.487,74 (quinhentos e quarenta e quatro mil,quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	544.487,74
TOTAL	544.487,74
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO FILHO, MELO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: d79771b5-6dfe-4d08-b2f5-6991dd2fd7f7

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	544.487,74
TOTAL	544.487,74
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0171 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA, CPF nº 13649582449,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Lazer, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0172 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2018 - GAB/SEAGP,
R E S O L V E:
Nomear **DANILO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 10050684450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Suporte ao Portal de Compras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0173 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2018 - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais,
R E S O L V E:
Nomear **ELIELSON ERNESTO SANTOS SILVA, CPF nº 40437809404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Logística e Manejo, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0174 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2018 - GAB/FCCR,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **ADELLIE REGINA FARIA RAMOS, CPF nº 62431307387, matrícula nº 103.031-0,** de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Designar **THIEKO JULIANA PADILHA UCHIKAWA, CPF nº 06068094499, matrícula nº 105.838-0,** como Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0175 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ADELLIE REGINA FARIA RAMOS, CPF nº 62431307387, matrícula nº 103.031-0**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **THIEKO JULIANA PADILHA UCHIKAWA, CPF nº 06068094499, matrícula nº 105.838-0**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Monitoramento, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0176 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2018 - GAB/SESAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, L**OUISE MARIE SILVA ANDRADE, CPF nº 07925025409, matrícula nº 107.331-1,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Projetos Urbanísticos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **GABRIELA DE LIMA CUENTRO, CPF nº 10011054433,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Projetos Urbanísticos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **RODRIGO LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 02724366409, matrícula nº 107.316-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desapropriação, símbolo "CAA-2", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **EMANUEL JOSÉ PONTES BARROS, CPF nº 03906099431**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desapropriação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0177 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **VANESSA MARCILENE SILVA NOBRE MOREIRA SANTOS, CPF nº 01970455535**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análises de Processos do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **GEYSA VILELA GOMES MARQUES, CPF nº 08678048409,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Documentação do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análises de Processos do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MARIA FALCÃO SOARES DA CUNHA, CPF nº 05167954495,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planos e Projetos do Patrimônio Cultural Imaterial, símbolo "CAA-1", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Documentação do Patrimônio Cultural Material, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE QUEIROZ, CPF nº 08420344478,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planos e Projetos do Patrimônio Cultural Imaterial, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0178 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2018 - GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido**, JÚLIA DE ARAÚJO XIMENES, CPF nº 09559062450**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos, Planos e Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Nomear **MARIA DA GRAÇA DE ALBUQUERQUE TORREÃO, CPF nº 09998158494,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos, Planos e Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 31 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0179 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **THALITA MANSUR DOS SANTOS, CPF nº 08871200403, matrícula nº 71.464-0**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **GABRIELLY ALVES DA SILVA, CPF nº 70248694456**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0180 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GISELLA ANDRADA DE GODOY CANSANÇÃO, CPF nº 03389272470, matrícula nº 105.849-5,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Nomear **DANIELA MARIA BAUR MARQUES, CPF nº 02043829475** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0181 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **RAFAELA GOMES RIBEIRO DE SÁ, CPF nº 06841070402, matrícula nº 104.688-8**, do cargo de provimento em comissão de Assistente DST/AIDS, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **AYANNE BARBOSA CABRAL DE MELO, CPF nº 06759471466**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente DST/AIDS, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0182 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LEONARDO AZEVEDO DE BARROS COELHO, CPF nº 03864288401, matrícula nº 99.293-5**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Nomear **DIÓGENES LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF nº 03910099408, matrícula nº 105.945-9**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0183 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ISABELLE PRISCILA ESPIRITO SANTO DE ASSUNÇÃO, CPF nº 06530256458, matrícula nº 107.918-2,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 20 de novembro de 2017.

Nomear **MONIQUE RUSSO BUENO, CPF nº 10203334485,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0184 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PAOLA ROBERTA DE SOUZA MEDRADO, CPF nº 03638724425, matrícula nº 97.608-0,** do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referencia de Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Nomear **JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 68969384472,** matrícula para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referencia de Assistência Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0185 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MILEANE VANESSA DE AGUIAR CAMINHA, CPF nº 01429093439, matrícula nº 107.332-0**, do cargo em comissão de Gerente Geral de Operações, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0186 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CARLOS DE SOUZA LEÃO NETO, CPF nº 09453082481, matrícula nº 103.790-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Lazer, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0187 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **ERNESTO HENRIQUE ENGEL GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº 07704809423,** para exercer a função gratificada de Chefe de Ações Especiais de Controle e Monitoramento de Auditoria, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0188 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **ROBSON CLAY SOUZA, CPF nº 06905949418**, para exercer a função gratificada de Chefe de Análise de Processos e Assessoramento, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0189 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **IRIS ALMEIDA DE SOUZA LEÃO, CPF nº 06098873437**, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio à Regularidade e ao Gestor, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0190 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **CAIO AUGUSTO SOBREIRA MELQUIADES DE LIMA, CPF nº 07092958474**, para exercer a função gratificada de Chefe de Desenvolvimento das Tecnologias de Controle, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0191 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2018 - GAB/CGM,
R E S O L V E:
Designar **DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 06495855427,** para exercer a função gratificada de Chefe de Indicadores e Controle Social, símbolo "FDA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 0192 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 18/2018 - PROCON - RECIFE,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FABIANO DE CÁSSIO DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº 03042743489**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar da data da publicação.

Nomear **TAYLANE STEFANNY DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 09697613419,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0193 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2018 - GAB/GIMP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE PONS, CPF nº 89994841491,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Presença Digital, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **ANA BRAGA RAMOS LEAL, CPF nº 02100058401**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Presença Digital, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0194 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2018 - GAB/PGM,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARCYLIO DE ALENCAR ARAÚJO, CPF nº 47310189434**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Setorial, símbolo "CDA-5", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: c7977170-6dc4-42bb-b329-6991c62b2f27

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.148 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
PRORROGA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA ÀS 27 (VINTE E SETE) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NATURAIS OU DE FORÇA MAIOR QUE PROVOQUEM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE RISCO OU IMINÊNCIA DE DANO A PESSOAS E BENS DE TODA COLETIVIDADE DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 30.192 DE 12.01.2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente prorrogado através do Decreto Municipal nº 30.192, de 11 de janeiro de 2017, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 27 (vinte e sete) famílias cadastradas, que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na comunidade denominada "Caranguejo Tabaiares", já cadastradas pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, por meio da Secretaria Executiva de Defesa Civil/SEDEC;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família o que impossibilita não ter condições de alugar outro imóvel para morar;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 27 (vinte e sete) famílias cadastradas.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o benefício eventual concedidos às 27 (vinte e sete) famílias, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada "Caranguejo Tabaiares", no município do Recife, cadastradas pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211, no elemento de Despesa 3.3.90.48.

Art. 8º Fica regularizado o pagamento do benefício às familias constantes do Anexo único realizado entre 21 de outubro de 2016 a 19 de janeiro de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 20 de Janeiro de 2018.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Munícipio

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 31.148 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO MORADIA

1. ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA - CPF: 037.392.764-95 RG: 5.148.792
2. AGILSON JOSÉ DE LIMA - CPF: 847.874.304-91 RG: 4.475.283 SDS/PE
3. ALCIONE CONRADO DOS SANTOS - CPF: 079.914.574-27 RG: 7.920.883 SDS/PE
4. ALEXANDRA GOMES DE ARAÚJO - CPF: 092.229.534-44 RG: 8.404.423 SDS/PE
5. AMANDA LUIZ MESSIAS - CPF: 066.136.854-88 RG: 7.338.698
6. AMARA RAMOS DA SILVA - CPF: 439.218.254-15 RG: 1.386.143 SDS/PE
7. ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 037.140.794-08 RG: 5.342.072
8. DANIEL DOMINGUES DA COSTA - CPF: 049.392.674-74 RG: 5.494.617
9. EDNALDA RAMOS DA SILVA - CPF: 265.703.784-49 RG: 2.402.847 SDS/PE
10. ERLEIDE MENEZES DA SILVA - CPF: 053.942.034-40 RG: 6.351.229
11. GABRIELA LUIZ MESSIAS - CPF: 087.919.694-76 RG: 8.194.062
12. GILVAN INÁCIO DA SILVA - CPF: 009.833.404-20 RG: 40.011.939
13. JOSÉ CARLOS DA SILVA - CPF: 268.599.634-68 RG: 1.470.565 SDS/PE
14. JOSILENE DOS SANTOS RIBEIRO - CPF: 079.212.194-54 RG: 7.941.228
15. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA - CPF: 060.965.694-55 RG: 5.569.973 SDS/PE
16. MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES DA SILVA - CPF: 031.365.994-03 RG: 4.796.240
17. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO - CPF 013.930.804-05 RG 5.869.754
18. MARIA JOSÉ AUGUSTA DE LIMA - CPF: 038.274.464-06 RG: 5.442.130
19. MARIA SIMONE GOMES PIMENTEL - CPF: 065.600.744-39 RG: 6.337.736
20. PEDRO PEREIRA DO CARMO - CPF: 047.335.214-13 RG: 6.396.354
21. RICARDO RAMOS DA SILVA - CPF: 089.931.964-51 RG: 7.183.926 SDS/PE
22. ROMILDO SILVA DE SOUZA - CPF: 918.989.864-87 RG: 4.676.817 SDS/PE
23. ROSEANE GOMES DINIZ- CPF: 857.571.104-06 RG: 7.831.296 SDS/PE
24. TÂNIA LÚCIA DUARTE SOUZA CPF: 531.335.444-20 RG: 2.589.537 SDS/PE
25. TATIANE BARRETO VIEIRA - CPF: 097.231.984-01 RG: 7.560.707
26. TEREZINHA BARRETO VIEIRA - CPF: 849.650.614-20 RG: 5.477.234 SDS/PE
27. DANIELLE FERREIRA COUTINHO DE SANTANA - CPF 090.310.074-63 RG 8.061.833

DECRETO Nº 31.149 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão do Recife Participa	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município
SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.150 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere oinciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo emvista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 5.385.301,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	285.301,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
TOTAL	5.385.301,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	100.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.285.301,00
TOTAL	5.385.301,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.151 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.208.491,59 (um milhão,duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 4108 - Obras e Instalações	1.208.491,59
TOTAL	1.208.491,59
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	1.208.491,59
TOTAL	1.208.491,59
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7977116-8dc4-4268-b329-6941c62fc7f7

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0250 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **ÉLCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES, CPF nº 22484981449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0251 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **SEVERINO EZEQUIEL DOS SANTOS FILHO, CPF nº 35367660487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Recife Participa, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0252 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 04749751421**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Governo, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0253 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no processo nº 07. 06864.4.17.
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato por Tempo Determinado a contar de 18 de setembro de 2017, da servidora **Juliana Renata de Freitas Maciel, do cargo de Enfermeira CTD, matrícula nº 100.052-7, CPF nº 701.282.601-06.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2018-GAB/SEAGP do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP, Ofício nº 078/2018-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Colocar a disposição da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, Gerência de Atendimento e Modernização Administrativa, o servidor **LUIZ FERNANDES DE ARAUJO, Fiscal, matrícula nº 4461-0, CPF nº 325.617.254-72**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a contar da data de publicação, até 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2018-GAB/SEAGP do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Autarquia de Urbanização do Recife, a servidora **MÁRCIA CANUTO MENDES, Engenheiro, matrícula nº 16683-9, CPF nº 453.327.704-72**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, que se encontrava cedida na Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 022 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2018-GAB/SEAGP do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Empresa Municipal de Informática, a servidora **RENATA PAULA VERÍSSIMO PEREIRA, Analista Informática II Sistema, matrícula nº 725-0, CPF nº 559.671.084-91**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, que se encontrava cedida na Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 023 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o art. 32 da Lei nº 17.788/2012 , e tendo em vista o contido no Ofício nº 497/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir a servidora **Roberta Siqueira Tavares, matricula nº 106.861-0,** a Gratificação de Abordagem Social de Rua, a contar de 01 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48 E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,
RESOLVEM:
I - Considerar ocorrida a resilição do Contrato Temporário para o exercício da função de Assistente Social, consoante nas Cláusulas Contratuais, celebrado após processo de seleção pública simplificada, regido pela Lei 18.122 de 06 de março de 2015, autorizado pelo Decreto Municipal nº 29.248, de 18 de novembro de 2015, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH n° 050 de 16 de março de 2016 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 30.364 de 22 de março 2017, da servidora:

RAQUEL DA CRUZ FONSÊCA - Matrícula nº 106.194-1;

II - Determinar que a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa desde ato;

III - Dar ciência desde ato aos interessados;

IV - Estabelecer que os efeitos desta portaria contem a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

PORTARIA CONJUNTA Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48 E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30.978 de 29 de novembro de 2017, publicado em 30 de novembro de 2017 que autoriza a convocação de mais 67 (sessenta e sete) profissionais aprovados na Seleção Pública Simplificada SDSDH nº 02/2016,

CONSIDERANDO o não comparecimento ou renúncia expressa de profissionais convocados(as) através das Portarias Conjuntas nº 393 e 394 de 29 de dezembro de 2017, publicadas no DO no dia 30/12/2017, Edição nº 148, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços e a autorização do Prefeito,
R E S O L V E M:
Assistentes Sociais:

I- Convocar **LÉA VALÉRIA DE ALMEIDA E SILVA, CPF/MF 339.841.404-44, e RG 2.044.251 - SSP/PE**, (Classificação 74º) para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH em substituição à **LUCIANA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 030.546.134-61 e RG 5.321.103 - SDS/PE**, cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

II- Convocar **EDIANE PEREIRA MATIAS, CPF/MF 866.371.694-04 e RG 076286193 - MEX/PE**, (Classificação 75º) para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH em substituição à **CLAUDIA REJANE DA SILVA BRAGA, CPF/MF Nº 021.277.374-74 e RG 3.406.529-SDS/PE**, cuja vacância se deu por renúncia, a pedido.

III- Convocar **AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA, CPF/MF 661.591.484-00 e RG 2.807.809 - SDS/PE**, (Classificação 76º) para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDDH em substituição à **EDILENE MARIA FERREIRA, CPF/MF Nº 731.840.474-15 e RG 3.334.049 - SDS/PE**, cuja vacância se deu por renúncia, a pedido.

Psicólogas:

IV- Convocar **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, CPF/MF 030.739.104-33 e RG 5.330.255 - SDS/PE**, (Classificação 50º) para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH em substituição à **MÉRCIA MARIA NEVES BARBOSA, CPF/MF Nº 233.619.134-20 e RG 1.787.019 -SSP/PE**, cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

V- Convocar **NADJA MARIA DE LYRA TORREÃO, CPF/MF 438.948.014-68 e RG 2.686.771 - SSP/PE,** (Classificação 51º) para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH em substituição à **CRISTIANE FERREIRA SILVA, CPF/MF Nº 061.642.124-99 e RG 6.910.363 - SDS/PE**, cuja vacância se deu por renúncia, a pedido.

VI- Convocar **VIVIANE NATALIA VICTOR PEREIRA, CPF/MF 040.751.824-01 e RG 6.136.734 - SDS/PE**, (Classificação 52º) para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH em substituição à **AUREA ANDREIA SOARES LIMA FERREIRA, CPF/MF Nº 711.526.444-91 e RG 3.702.401-SDS/PE**, cuja vacância se deu por renúncia, a pedido.

Educadores Sociais:

VII- Convocar **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF 831.543.884-00 e RG 4.039.435 - SSP/PE**, (Classificação 8º) para assumir o cargo de Educador Social na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH em substituição à **MARIA HELENA ALVES DO PRADO, CPF/MF Nº 897.072.494-04 e RG Nº 449.162 SSP/PE,** cuja vacância se deu por renúncia, a pedido.

VIII- Convocar **ADILENE PIMENTEL DOS SANTOS, CPF/MF 042.111.004-08 e RG 5.173.077 - SDS/PE**, (Classificação 9º) para assumir o cargo de Educadora Social na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH em substituição à **ELAYNNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF Nº 083.337.294-79 e RG Nº 8.055.329 SDS/PE**, cuja vacância se deu por motivo do não comparecimento, caracterizando desistência tácita.

IX- Solicitar o comparecimento das (os) classificadas (os) ora convocadas (os), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, as 10h00min, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, 10° andar, Sala de Divisão de Cadastro, portando um documento oficial com foto.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0359 de 29 de novembro de 2017, publicada no DOM nº 136 de 30 de novembro de 2017, referente ao JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Fiscal, matrícula nº 5269-8, CPF nº 194.327.634-04, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife.

Onde se lê: ...a contar de 1 de novembro de 2017...
Leia-se: ...a contar de 13 de dezembro de 2017...

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0360 de 29 de novembro de 2017, publicada no DOM nº 136 de 30 de novembro de 2017, referente ao VALDECI FÉLIX DA SILVA, Motorista, matrícula nº 651-3, CPF nº 695.647.604-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

Onde se lê: ...a contar da data de publicação...
Leia-se: ...a contar de 01 de novembro de 2017...

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças
Secretário **RICARDO DANTAS**

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2018 disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Processo: nº 005/2017.
Comissão: CPL/PREGÃO.
Modalidade de Licitação:1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.
Natureza/Objeto: Serviços de subscrição e suporte do virtualizador corporativo VMWare.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano, do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da EMPREL, como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.
Prazo de Vigência: De até 12 (doze) meses.
Valor Global Registrado: R$ 116,000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Fornecedor: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: nº 02.606.231/0001-79
Data da Assinatura: 23 de janeiro e 2018
Signatários: EMPREL: Sr. Eugênio José Batista Antunes- Diretor Presidente
Sr. Mário Arthur Costa Salzano - Diretor de Infraestrutura de Informática.
G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA - Sr. Alexandre de Melo Ramos Filho - Representante Legal (*)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2018 disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Processo: nº 008/2017.
Comissão: CPL/PREGÃO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017.
Natureza/Objeto: Serviços de Comunicação de Dados/Voz/Imagem
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Comunicação de Dados/Voz/imagem, de forma contínua à EMPREL e à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.
Prazo de Vigência: De até 12 (doze) meses.
Valor Global Registrado: R$ 4.570.000,00 (quatro milhões quinhentos e setenta mil reais)
Fornecedor: SMART TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: nº 03.423.730/0001-93.

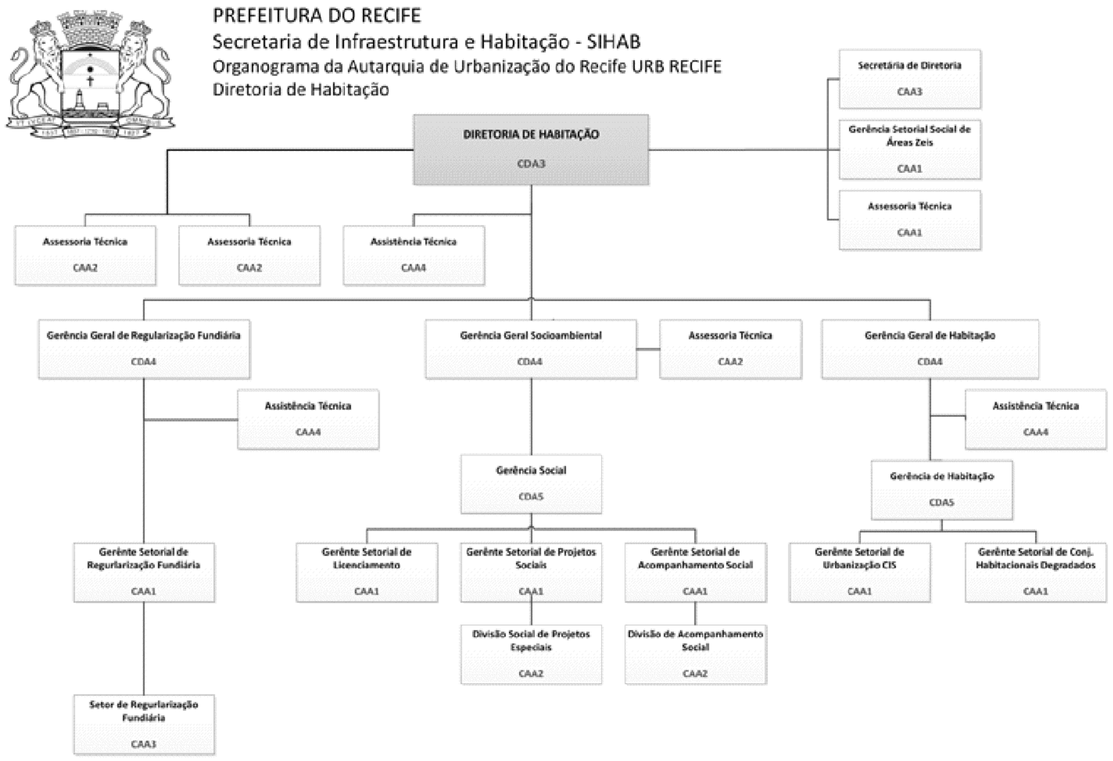

DECRETO Nº 31.154 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 330.021,00 (trezentos e trinta mil e vinte e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 330.021,00
TOTAL 330.021,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 330.021,00
TOTAL 330.021,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.155 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 7.897.106,39 (sete milhões,oitocentos e noventa e sete mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 241.330,58
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 723.825,12
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 172.671,34
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 6.759.279,35
TOTAL 7.897.106,39
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 7.483.104,47
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 414.001,92
TOTAL 7.897.106,39
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.156 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 4.398.868,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oitomil, oitocentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra 2.700.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais 1.695.868,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
TOTAL 4.398.868,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais 3.648.868,00
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo 200.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
TOTAL 4.398.868,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.157 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 5.716.817,02 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil,oitocentos e dezessete reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polít. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesados Direitos Humanos
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 474.217,37
2901.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção,Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 154.998,85
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.400,00
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento às Drogas e DireitosHumanos
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais 745.000,00
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 804.435,84
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.764,96

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 142.900,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 307.100,00
TOTAL 5.716.817,02
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenv Social, Juventude, Polít. sobre Drogas e Dir.Humanos - Administração Direta
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesados Direitos Humanos
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.350,00
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento às Drogas e DireitosHumanos
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.350,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 394.417,02
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 800.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.350,00
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.350,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais deProteção Especial a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais 450.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.745.000,00
TOTAL 5.716.817,02
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.158 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 548.730,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	548.730,40
TOTAL	548.730,40

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	548.730,40
TOTAL	548.730,40

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.144 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA O CADASTRO E RECADASTRAMENTO DOS ATUAIS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES E RESPECTIVOS TÁXIS VINCULADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE TÁXI DO RECIFE - SMTX, REFERENTE A 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com as alterações operadas pela Lei Municipal nº. 18.419, de 20 de novembro de 2017, na Lei Municipal 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam convocados os permissionários autônomos, os permissionários pessoa jurídica e os condutores auxiliares do Sistema Municipal de Táxi - SMTX/Recife a comparecerem ao recadastramento anual para o exercício de 2018, de acordo com o Calendário de Recadastramento que integra o Anexo Único deste Decreto, em cumprimento à lei Municipal 17.537, de 16 de Janeiro de 2009.

Parágrafo único. O recadastramento será realizado na sede da CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, situada na Rua Frei Cassimiro nº 91, Santo Amaro, Recife/PE, e no Posto de Atendimento ao Taxista, instalado no Sindicato dos Condutores Autônomos de Pernambuco, situado na Rua Júlio Verne nº 60, Imbiribeira, Recife/PE, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 30 de novembro de 2018, em dias úteis, no horário das 8 h (oito horas) às 13 h (treze horas), ou em outro local indicado previamente pela CTTU.

Art. 2º No ato do recadastramento, os permissionários autônomos, os permissionários pessoa jurídica e os condutores auxiliares deverão apresentar os documentos e cumprir as exigências constantes nos artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009 e no artigo 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

Parágrafo único. As exigências contidas no inciso I dos artigos 22 e 23 da referida lei municipal, alusivas ao porte da caixa luminosa e taxímetro com impressora, não se aplicam aos táxis especiais do Aeroporto Internacional dos Guararapes - Gilberto Freyre.

Art. 3º No caso do cadastramento de novos permissionários e/ou condutores auxiliares, os candidatos deverão apresentar os documentos constantes dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 17.537/2009, duas fotografias no tamanho 3 (três) por 4 (quatro), sem prejuízo do atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 12.468/2011.

§ 1º Será indeferido o recadastramento ao permissionário ou candidato condenado por crime doloso ou culposo de qualquer natureza.

§ 2º Caso o permissionário ou candidato tenha sido condenado por delito culposo, poderá ser deferido o cadastramento ou recadastramento, desde que não configurada reincidência delitiva nos últimas três anos contados retroativamente a partir da data em que requerido o credenciamento ou recredenciamento.

Art. 4º A inscrição dos novos cadastramentos, sejam dos permissionários ou autorizatários (condutores auxiliares) obedecerá aos mesmos prazos para inscrição previstos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os permissionários se inscreverão nos prazos previstos no item 1 (Placa/Período) do Anexo Único deste Decreto e os candidatos à outorga de autorização (condutor auxiliar) se inscreverão de acordo com o cronograma constante do item 2 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os permissionários que não recadastrarem seus táxis nas datas previstas no Calendário de Recadastramento estarão sujeitos à multa de valor equivalente a 50 (cinquenta) quilômetros tarifários, conforme previsto na Lei Municipal 17.537/2009.

Parágrafo único. Sem prejuízo da multa de que trata o caput deste artigo, os permissionários que não recadastraram seus táxis em exercícios anteriores estarão sujeitos a multa cumulativa no valor equivamente a 200 (duzentos) quilômetros tarifários por exercício em atraso.

Art. 6º O recadastramento de que trata este Decreto será efetuado via requerimento à CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, e somente se realizará após o prévio recolhimento da(s) multas (s) devida (s).

Art. 7º Será cancelada a permissão para a exploração do Serviço Municipal de Táxi - SMTX caso o permissionário não realize o recadastramento anual durante 03 (três) anos consecutivos, salvo comprovado impedimento decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 8º Os permissionários dos táxis que, por motivo de caso fortuito ou força maior, não tiverem condições de efetuar o recadastramento, podem ser isentos do pagamento das multas, desde que apresentem meios de prova suficientes a comprovar o ato ou fato impeditivo, condicionada a concessão da isenção à comunicação e tempestiva do ocorrido à CTTU.

Parágrafo único. O permissionário que se recadastrar fora do período de isenção em decorrência de ato ou fato imputável à CTTU fica desobrigado das multas.

Art. 9º Cumpridas as condições e requisitos previstos neste Decreto e demais legislação aplicável, será concedido o selo de credenciamento para o exercício 2018, que será afixado no para-brisa dos táxis.

Parágrafo único. O selo de credenciamento para o exercício 2018 somente será afixado ao candidato aprovado ou da conclusão com êxito, do recadastramento dos atuais permissionários e autorizatários (condutores auxiliares), em obediência às condições e requisitos deste Decreto e demais legislação específica aplicável.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos por ato da Presidência da CTTU.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Recife, 29 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano
Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE 2018 E CADASTRAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS

1) PLACAS	**PERÍODO**
Terminação 1	01/02/18 a 28/02/18
Terminação 2	01/03/18 a 30/03/18
Terminação 3	02/04/18 a 30/04/18
Terminação 4	02/05/18 a 31/05/18
Terminação 5	01/06/18 a 29/06/18
Terminação 6	02/07/18 a 31/07/18
Terminação 7	01/08/18 a 31/08/18
Terminação 8	03/09/18 a 28/09/18
Terminação 9	01/10/18 a 31/10/18
Terminação 0	01/11/18 a 30/11/18

2) CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO/CADASTRAMENTO DE AUTORIZATÁRIOS (MOTORISTA AUXILIAR) de 2018.

FIC (Ficha de Identidade e Credenciamento)	PERÍODO
0001A a 1000A	01/02/18 a 28/02/18
1001A a 2000A	01/03/18 a 30/03/18
2001A a 3000A	02/04/18 a 30/04/18
3001A a 4000A	02/05/18 a 30/05/18
4001A a 5000A	01/06/18 a 29/06/18
5001A a 6000A	02/07/18 a 31/07/18
6001A a 7000A	01/08/18 a 31/08/18
7001A a 8000A	03/09/18 a 28/09/18
8001A a 9000A	01/10/18 a 31/10/18
A partir de 9001 A	01/11/18 a 30/11/18

PORTARIA Nº 0254 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, Inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017; no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017 e o contido no Ofício n° 29/18, DP/AMPASS, tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2018 - DP/RECIPREV,
R E S O L V E:
Art.1º Designar **ANA CLAUDIA LIMA CARVALHEIRA, CPF n° 023.751.344-56**, para compor como representante titular da Secretaria de Finanças no Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores em substituição a **MARCELO LUIZ FARIAS PIMENTEL, CPF n° 394.028.784-91;**

Art.2º Designar **AILTON CLAUDINO DE ANDRADE FILHO, CPF n° 234.826.564-87**, para compor como representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife no Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores em substituição a **OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO, CPF n° 454.918.284-91;**

Art.3º Designar **OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO, CPF n° 454.918.284-91** para compor como representante suplente do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife no Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores em substituição à **IRENE MARIA DE SANTANA, CPF n° 415.828.294-20;**

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018, à exceção do artigo 1º que terá os efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48 E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30.978 de 29 de novembro de 2017, publicado em 30 de novembro de 2017 que autoriza a convocação de mais 67 (sessenta e sete) profissionais aprovados na Seleção Pública Simplificada SDSDH nº 02/2016, dos quais já foram convocados 57 profissionais através das Portarias Conjuntas nºs 393 e 394 de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial em 30 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços e a autorização do Prefeito,

R E S O L V E M:

Assistentes Sociais:

I - Convocar **DANIELA CAVALCANTI ROCHA, CPF/MF Nº 076.941.574-10 e RG 3.032.264-1 - SDS/AL**, (Classificação 80ª), para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

II - Convocar **ADRIANA CALADO DE LIRA, CPF/MF Nº 719.573.244-49 e RG 3.461.660 - SSP/PE**, (Classificação 81ª), para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

III - Convocar I**LANA DE OLIVEIRA AGUIAR, CPF/MF Nº 028.786.294-18 e RG 5.283.632 - SSP/PE**, (Classificação 82ª), para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

Psicólogas (os):

IV - Convocar **GEYSA MARIA BEZERRO DE MELO, CPF/MF Nº 448.132.524-00 e RG 2.898.375 - SSP/PE**, (Classificação 54ª), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

V - Convocar **VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO, CPF/MF Nº 330.776.654-68 e RG 2.283.295 - SDS/PE**, (Classificação 55ª), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

VI - Convocar **NICE CAVALCANTE MUNIZ DE MENDONÇA GOMES, CPF/MF Nº 281.062.454-20 e RG 2.466.588 - SDS/PE**, (Classificação 56ª), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

VII - Convocar **GEISE DANIELLE DE SOUSA SALES, CPF/MF Nº 008.787.354-02 e RG 5.877.491 - SSP/PE**, (Classificação 57ª), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

VIII - Convocar **MARCELO JACKSON SANTOS SILVA, CPF/MF Nº 040.191.604-90 e RG 5.672.158 - SDS/PE**, (Classificação 58ª), para assumir o cargo de Psicólogo na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

IX - Convocar **RUTH DE SOUZA SILVA, CPF/MF Nº 892.763.964-20 e RG 4.624.168 - SDS/PE**, (Classificação 59ª), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

X - Convocar **LUCIANA MARIA LEON FEITOSA, CPF/MF Nº 476.172.924-49 e RG 3.049.003 - SSP/PE**, (Classificação 60ª), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social, da SDSJPDDH.

XI - Solicitar o comparecimento das (os) classificadas (os) ora convocadas (os), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, as 10h00min, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, 10° andar, Sala de Divisão de Cadastro, portando um documento oficial com foto.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

PORTARIA CONJUNTA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48 E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os encerramentos contratuais das profissionais abaixo relacionadas oriundos da Seleção Pública Simplificada nº02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119 de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2016 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 30.571 de 30 de junho de 2017, republicado em 21 de outubro de 2017, e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7977116-6dfc-4c08-b325-691c62b2f7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.159 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 650.166,62 (seiscentos e cinquenta mil, cento e sessenta e seisreais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar
3.3.90.30-FT 0305 - Material de Consumo 650.166,62
TOTAL 650.166,62
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 650.166,62 (seiscentos e cinquenta mil, cento esessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), são provenientes de superávitfinanceiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º,inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.160 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 4.766.904,99 (quatro milhões,setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 316.333,04
5901.08.244.1.204.2.106 - Controle Social na Gestão da Política Municipal deAssistência Social
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 448.895,17
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialBásica
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 2.213.080,77
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 1.788.596,01
TOTAL 4.766.904,99
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, no valor de R$ 4.766.904,99 (quatro milhões, setecentos e sessentae seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), são provenientesde superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos doart. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.161 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação daSociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00
TOTAL 72.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política deProteção Animal
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00
TOTAL 72.000,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0255 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 551/2017 do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.

R E S O L V E
Renovar a cessão para Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região dos servidores abaixo descriminados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
ALEX DE ARAÚJO ÁLVARES	786-6	SDSJPDDH
Auxiliar Administrativo	033.866.584-66	TRT- 6ª Região
LARISSA ARAÚJO FARIAS	1110-0	SDSJPDDH
Auxiliar de Administração	074.063.034-24	TRT- 6ª Região
MARCÍLIA GAMA DA SILVA	56495-2	SEDUC
Professor II	684.064.444-87	TRT- 6ª Região
MARCOS ANTÔNIO CÂMARA DE ARAÚJO	29119-5	SSU
Agente de Segurança Municipal	488.283.194-53	TRT- 6ª Região
OLINDINA MARIA DA SILVA	64312-2 e 74669-9	SS
Auxiliar em Saúde Bucal	935.634.424-87	TRT- 6ª Região
SANDRA GOMES DOS SANTOS	549-5	CTTU
Agente Administrativo	687.179.114-00	TRT- 6ª Região
SÔNIA ALVES LIMA ROCHA	54402-5	SEDUC
Professor II	372.454.224-00	TRT- 6ª Região
VERONICA GOMES DE LUNA	1047280	SS
Técnico em Saúde Bucal	381.025.104-63	TRT- 6ª Região
WEBER CORREIA DE OLIVEIRA	106930-6	SDSJPDDH
Auxiliar de Administração	414.229.374-53	TRT- 6ª Região

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 4301 de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 106 de 16 de setembro de 2017, tendo em vista o contido no Ofício nº 1187/2017 - GAB/SEDUC, referente à Titulação da servidora PATRÍCIA ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 98.956-4.

Onde se lê: "5-PATRÍCIA ALMEIDA CARDOS 98.956-4 PROF. I 28/04/2017".

Leia-se: "5-PATRÍCIA ALMEIDA CARDOSO 98.956-4 PROF. I 28/04/2017".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3130 de 30 de dezembro de 2009, publicada no DOM nº 148 de 31 de dezembro de 2009, referente a servidora MARIA GORETTE DE PEREIRA SANTOS , Matrícula nº 147.049-5, CPF nº 447.441.337-15

U.E. : CMEI BERNARDO VAN

Onde se lê: ... MARIA GORETTE DE PEREIRA SANTOS 147.049-5 PROF 447.441.337-15...

Leia-se: ... MARIA GORETTI PEREIRA SOUTO 147.079-5 PROF 447.441.374-15...

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 3068 de 8 de maio de 2017, publicada no DOM nº 52 de 9 de maio de 2017, referente ao NELSON PEDRO DE LIMA, Motorista, matrícula nº 14470-3, CPF nº 141.582.214-04, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife.

Onde se lê: .... mediante Convênio de Coorperação Técnica, Administrativa e Financeira em regime de ressarcimento ...
Leia-se: ... mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, sem ônus para o órgão de origem ...

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 0200 DE 29 DE JANEIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 087/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Designar **RICARDO ANTÔNIO RATTACASO, CPF nº 02408197481, matrícula nº 89.730-2,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o art. 4º da Lei nº 15.559/91 e o art. 40º da Lei nº 17.788/12,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir à servidora **Aliana Ayres da Silva Nascimento, matricula nº 103.545-2, CPF nº 074.750.764-31,** a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7977116-6dc4-4268-b329-6941c62fc2f7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.162 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cultura do Decreto Municipal nº 30.654, de 04 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cultura do Decreto Municipal nº 30.654, de 04 de agosto de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Gabinete	CAA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

LEOCADIA ALVES DA SILVA
Secretária de Cultura

DECRETO Nº 31.163 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Técnico	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

DECRETO Nº 31.164 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOSDO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 796.121,84 (setecentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇAO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.628,06
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0641 - Locação de Mão-de-obra	300.000,00
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.601,78
4.4.90.52-FT 0641 - Equipamentos e Material Permanente	62.892,00
TOTAL	796.121,84
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 796.121,84 (setecentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º,inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.165 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
TOTAL	200.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL	200.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.166 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 3.500.000,00 (três milhões,quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 6.176.000,00 (seis milhões, cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	176.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
TOTAL	6.176.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.176.000,00
TOTAL	6.176.000,00
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.trf2.jus.br/Validacao/Validacao.seam Código do documento: cf797716-6dc4-4268-b329-6941c62fc2f7

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0256 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2018 - GSF,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LÍDIA MARIA SIQUEIRA GOMES, CPF nº 02429484480, matrícula nº 107.950-6**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Nomear **ANA PAULA GONÇALVES LARANJEIRA, CPF nº 01265659451,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0257 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear, **THALITA MANSUR DOS SANTOS, CPF nº 08871200403**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0258 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2018 - GAB/SEMOC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DE MOURA, CPF nº 40224279491**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Area 8, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, a contar da data da publicação.

Nomear **ÉRICO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 03963915404,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Área 8, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0259 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA, CPF nº 41622669487,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "CDA-5", da Assessoria Especial, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **EDGAR COSTA DE MORAES, CPF nº 52065120444**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Governo, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0261 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, 21.06.93 de Lei nº 17.172 de 30.12.2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2018- GP/FCCR;
R E S O L V E:
Art.1º-Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura da Cidade do Recife,pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, atribuído-lhes , conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 19, incisos I ou III, da Lei nº 17.319 de 09/07/2007:

1-Pedro Henrique Paranhos de Oliveira, CPF nº 06782682400 - Presidente e Pregoeiro;
2-Marcelo Leite Cerqueira, matrícula nº 30.898-6/CPF nº 02150996480- Membro e integrante da equipe de apoio;
3-Márcia Verônica de Araujo Fragoso, matrícula nº 30.935-4/CPF nº 29357942491-Membro e integrante da equipe de apoio;
4-Francisca Gilza de Freitas Marques, matrícula nº 388-3/CPF nº 47625740404-Membro e integrante da equipe de apoio;
5-Ignês Otaviano Barbosa, matrícula nº 288-7/ CPF nº18373755349-Membro e integrante da equipe de apoio.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0262 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, 21.06.93 de Lei nº 17.172 de 30.12.2005 e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/2018- GP/FCCR;
R E S O L V E:
Art.1º-Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, atribuído-lhes , conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 19, incisos I ou III, da Lei nº 17.319 de 09/07/2007:

1-Fernanda Barbosa do Nascimento, matrícula nº30.936-2/CPF nº 19241267453 - Presidente e Pregoeira;
2-Victor Rafael Nunes Rodrigues, matrícula nº 30.915-0/CPF nº 06766525495- Membro e integrante de apoio;
3-Maria da Conceição de Souza Soares, matrícula nº 46-9/CPF nº 16634420459-Membro e integrante de apoio;
4-Ana Beatriz de Alcântara Farias, matrícula nº 130-9/CPF nº 19809301472-Membro e integrante da equipe de apoio;
5-Ivison de Castro Silva Nogueira, matrícula nº 30.608-8/CPF nº27602958420-Membro e integrante da equipe de apoio.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **SILENO SOUSA GUEDES**

AVISO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o próximo dia 14 de fevereiro, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27/04/2017, DOM nº 48, considerando o art. 4º da Lei nº 15.559/91 e o art. 40º da Lei nº 17.788/12,
R E S O L V E :
Art. 1º. Atribuir à servidora **Marcela Wiviane Pereira Moreira matricula nº 107.822-4,** CPF nº 064.880.074-16, a Gratificação de Atendimento ao Público, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° da Portaria n° 102, de 26 de abril de 2017, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 032/2018 - GEAFI/SEPLAGP, que denuncia indícios de irregularidades perpetradas pela empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10, referente às obrigações contratuais assentadas no Contrato de Prestação de Serviços n° 141/2014, bem como o disposto na Lei n° 8.666/93.
R E S O L V E,
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Art. 2º Designar para compor a comissão processante os servidores **ANA LARA VIDAL VILAÇA VITAL, matrícula nº 100.950-8** - na qualidade de Presidente, **AMANDA DA SILVA VIANA, matrícula nº 108.753-3 -** na qualidade de membro e **GILKA MARIA DE PÁDUA WALFRIDO AGUIAR, matrícula nº 89.835-1** - na qualidade de Secretária.

Art. 3º Notificar a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, juntando cópia dos documentos pertinentes ao processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° da Portaria n° 102, de 26 de abril de 2017, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 063/2018 - GEAFI/SEPLAGP, que denuncia indícios de irregularidades perpetradas pela empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.162/0001-10, referente às obrigações contratuais assentadas no Contrato de Prestação de Serviços n° 185/2016, bem como o disposto na Lei n° 8.666/93.
R E S O L V E,
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Art. 2º Designar para compor a comissão processante os servidores **ANA LARA VIDAL VILAÇA VITAL, matrícula nº 100.950-8** - na qualidade de Presidente, AMANDA DA SILVA VIANA, matrícula nº 108.753-3 - na qualidade de membro e **GILKA MARIA DE PÁDUA WALFRIDO AGUIAR, matrícula nº 89.835-1** - na qualidade de Secretária.

Art. 3º Notificar a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, juntando cópia dos documentos pertinentes ao processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, publicada em 27.04.2017, DOM nº 48, tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2018-DP do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, Ofício nº 089/2018-GAB/SESAU do Secretário de Saúde do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Colocar a disposição da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, Gerencia Administrativa e Financeira a servidora **VANESSA REGINA VIEIRA, Agente de Saúde e Combate às Endemias, matrícula nº 77558-4,** CPF nº 032.344.654-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo
(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 33 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$210.162,14 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em favor do(a)FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.162,14
TOTAL 210.162,14
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 210.162,14
TOTAL 210.162,14
==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 29 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), em favor do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológiconas Unidades Educacionais
4.4.90.52-FT0112 - Equipamentos e Material Permanente 1.300.000,00
TOTAL 1.300.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológiconas Unidades Educacionais
3.3.90.39-FT0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300.000,00
TOTAL 1.300.000,00
==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, com validade de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTES 01, 02 e 04. VALOR GLOBAL: R$ 70.327.950,72 (setenta milhões trezentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). FORNECEDOR: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. Recife, 02 de fevereiro de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP e EDUARDO DUARTE NETO - Representante da contratada. **Anna Araruna Gibson** Gerente Administrativo-Financeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7977116-6dc4-4268-b335-6941c62fc7f7

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.wsr.gov.br/prefeituradoRecife/codigo/d7977116-6dc6-4268-b329-6991dc62fd7f

DECRETO Nº 30.116 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
1. BETÂNIA BEZERRA DA SILVA CPF 767.255.294-53
2. JOZENILDA IZABEL DO NASCIMENTO CPF 783.886.514-04
3. DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS CPF 060.063.854-57
4. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO CPF 631.365.384-04
5. JOSÉ DAVI DO NASCIMENTO FILHO CPF 389.160.884-53
6. JULIANA MARIA DA SILVA CPF 016.531.014-66
7. CLÁUDIA REGINA MARANHÃO DE MORAES CPF 039.413.214-98

DECRETO Nº 30.117 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

1.MARIA ELMA TENÓRIO DE SOUZA CPF 088.815.674--07
2.ALEXANDRA DAS NEVES CABRAL CPF 317.294.668-18

DECRETO Nº 30.125 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.SANDRA MARIA AVELINO DA SILVA CPF 043.006.264-80
2.RITA TEREZA DO NASCIMENTO DA SILVA CPF 848.582.064-91
3.LÚCIA MARIA DE ALMEIDA CPF 076.683.754-81
4.RENATA FERREIRA DA SILVA CPF 703.821.844-16
5.PAULO RODOLFO MIANI ALCCIOLY CPF 021.342.354-546.
6.MARIA JULIANA MIKAELA DA SILVA CPF 073.770.344-08
7.TEREZINHA ALVES DE SOUZA CPF 743.142.384-53
8. MOISÉS VIEIRA DE ASSUNÇÃO CPF 100.293.564-40

DECRETO Nº30.126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.PATRÍCIA MOURA DA SILVA CPF 106.856.354-06

DECRETO Nº 30.127 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.RENILDA MATIAS DA SILVA CPF 720.151.364-87

DECRETO Nº 30.139 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.EDILEUZA FERREIRA LEITE CPF 007.891.904-51

DECRETO Nº 30.140 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.FABIANA PEREIRA DA SILVA CPF 069.048.514-06
2.MOAB DA SILVA COSTA CPF 034.099.014-77

DECRETO Nº 30.161 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.JOSÉ BARRETO FILHO CPF 682.749.394-68
2.MARCONE ALVES DOS SANTOS CPF 089.679.364-86
3.ZULMIRA GOMES DE ALMEIDA CPF 088.714.094-77
4.SUZANA PEREIRA DA SILVA LIMA CPF 064.885.144-31
5.JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA CPF 950.244.504-00
6.MARILUCE FIRMINO DAS MÊRCES CPF 044.891.564-21

DECRETO Nº 30.162 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.MARIA LENIRA DE QUEIROZ CPF 832.913.934-49
2.MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ CPF 693.585.834-87
3.JOELMA PATRÍCIA DA COSTA CPF 064.158.244-73
4.WEYZIANA PAULA DOS SANTOS CPF 104.885.754-94
5.ANA PAULA DOS SANTOS CPF 933.317.544-04
6.MARINETE DE BARROS QUEIROZ CPF 855.875.674-00

DECRETO Nº 30.163 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

1.EDILEUZA BARBOSA CAJUEIRO CPF 835.300.704-59
2.EDIVÂNIA CAJUEIRO DE BARROS CPF 076.043.744-09

DECRETO Nº 30.177 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

1.MARIA IZABEL GOMES DA SILVA CPF 026.883.514-43
2.CINTIA FERNANDA DE ARAÚJO CPF 102.652.134-36
3.MARINEZ SOARES DA SILVA CPF 718.506.434-15
4.AMARA RODRIGUES DA SILVA CPF 007.894.894-06

DECRETO Nº 30.178 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

1.MARIA DA PENHA LOPES DE ALBUQUERQUE CPF 291.477.514-87
2.MARCOS ANTONIO CHAVES DE FREITAS CPF 086.926.764-70

DECRETO Nº 30.179 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

1.WALTER DA COSTA SILVA CPF 832.407.304-30
2.VALDILENE SANTOS DA SILVA GOMES CPF 032.156.904-03
3.GERSONITA GOMES DA SILVA CPF 100.810.774-32

DECRETO Nº 30.180 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

1.ANDREIA SILVA DE ANDRADE CPF 110.326.674-86
2.BRUNO MARQUES DA SILVA CPF 067.755.964-05
3.CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO CPF 073.032.104-58

DECRETO Nº 30.181 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

1.MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA CPF 306.895.114-34

DECRETO Nº 30.191 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

1.IRACI RODRIGUES DE SOUZA CPF 079.372.284-58
2.ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS CPF 244.638.174-04
3.THIAGO DE FREITAS CARVALHO CPF 710.323.724-78
4.LUIZ JOSÉ DA SILVA FILHO CPF 692.419.294-72
5.ANA CLÁUDIA DA SILVA CPF 081.022.184-52
6.CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CPF 030.412.874-04
7.ERMIRA LIRA SALUSTIANO FILHA CPF 824.644.484-00

DECRETO Nº 31.171 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria	1.228.000,00
TOTAL	1.228.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	1.228.000,00
TOTAL	1.228.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.172 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 4.064.644,58 (quatromilhões e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta eoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39-FT 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.579,37
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacrodrenagem	
4.4.90.39-FT 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.709.821,99
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39-FT 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.937.243,22
TOTAL	4.064.644,58
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 4.064.644,58 (quatro milhões e sessenta e quatro mil,seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), são provenientesde superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos doart. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.173 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 2.654.802,95 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.30.93-FT 0302 - Indenizações e Restituições	401.420,12
4.4.90.51-FT 0302 - Obras e Instalações	854.121,95
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0302 - Obras e Instalações	1.399.260,88
TOTAL	2.654.802,95
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.654.802,95 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.174 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.158.880,18 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	67.500,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	200.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos	
Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	46.044,16
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	245.776,10
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	101.559,92
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
4.4.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	2.128.000,00
TOTAL	3.158.880,18
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e	
Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.581.880,18
TOTAL	3.158.880,18
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.175 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 734.441,00 (setecentos e trinta equatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0241 - Locação de Mão-de-obra	734.441,00
TOTAL	734.441,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e OutrosEspaços Públicos	
3.3.90.37-FT 0241 - Locação de Mão-de-obra	734.441,00
TOTAL	734.441,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIANº 34 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$66.535,45 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), emfavor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c979771b-6dfe-4268-b329-6991c62fcf57

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.176 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO ETRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 7.887.319,10 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra	5.525.024,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.362.295,10
TOTAL	7.887.319,10

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	7.887.319,10
TOTAL	7.887.319,10

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.177 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 7.137.000,00 (sete milhões, cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio àInovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	30.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.507.000,00
TOTAL	7.137.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	7.107.000,00
TOTAL	7.137.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.178 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ocrédito suplementar de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	299.000,00
TOTAL	299.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	299.000,00
TOTAL	299.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0263 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **BRUNO CAMPOS DE SOUZA, CPF nº 04544849411,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0264 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **KARINA FERREIRA LIMA, CPF nº 03320913417**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos Especiais, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0265 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.36242.2.08.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 02 de maio de 2008, a servidora **Débora de Souza Barros, com o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 74.028-4, CPF nº 068.368.314-41.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIANº 35 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 55.385,05 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), em favordo(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
4.4.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.385,05
TOTAL	55.385,05

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
3.3.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.385,05
TOTAL	55.385,05

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7977116-6dc4-4268-b329-6941ab2b2fd7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.179 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Autoriza a contratação por tempo determinado de 120 (cento e vinte) professores, para atender situação de excepcional interesse público, e atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com redação da ELOMR nº 29/2015;

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação é insuficiente para atender a demanda de cadeira vaga por aposentadoria, exoneração a pedido e morte de Professores efetivos em levantamento feito no segundo semestre de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o tempo necessário para a realização e conclusão de concurso público, que já se encontra com comissão constituída pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, que o ano letivo inicia-se na segunda semana de fevereiro e não há professores suficientes na Rede para suprir a demanda;

CONSIDERANDO, ainda, que a hipótese da contratação está prevista no art. 2º, IV, "b" da Lei nº 18.122/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 120 (cento e vinte) professores, de nível superior, para atuarem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a fim de atender demanda da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei nº 18.122/2015 e terão vigência de 24 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma da Lei nº 18.122/2015.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, sujos critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Secretário de Educação e Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º A remuneração mensal dos professores contratados será a mesma prevista em lei para os Professores de cargo efetivo nível I, vencimento inicial, com carga horária de 270 horas-aula.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.180 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Autoriza a contratação por tempo determinado de 247 (duzentos e quarenta e sete) professores, para atender situação de excepcional interesse público, e atuar nos anos na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com redação da ELOMR nº 29/2015;

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação é insuficiente para atender a demanda dos afastamentos temporários dos Professores efetivos em levantamento feito no segundo semestre de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que o ano letivo inicia-se na segunda semana de fevereiro e não há professores suficientes na Rede para suprir a demanda;

CONSIDERANDO, ainda, que a hipótese da contratação está prevista no art. 2º, IV, "a" da Lei nº 18.122/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 247 (duzentos e quarenta e sete) professores, de nível superior, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, a fim de atender demanda da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As vagas a serem contratadas devem observar a seguinte distribuição:

I - 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para regência de classe, turmas regulares, da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária mensal de 270 horas-aula;

II - 30 (trinta) vagas para regência de classe, turmas bilíngues, com carga horária de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

III - 62 (sessenta e duas) vagas para regência de classe, turmas regulares, Anos Finais do Ensino Fundamental, com carga horária mensal que pode variar de 150 a 270 horas-aula, de acordo com a necessidade da Rede;

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei nº 18.122/2015 e terão vigência de 24 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma da Lei nº 18.122/2015.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Secretário de Educação e Secretário de Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º A remuneração mensal dos professores contratados será a mesma prevista em lei para os Professores de cargo efetivo nível I, vencimento inicial, nas hipóteses dos incisos I e II, parágrafo único, art. 1º, e a correspondente a dos Professores de cargo efetivo nível II, vencimento inicial, na hipótese do inciso III, parágrafo único, art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.181 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Autoriza a contratação por tempo determinado de 257 (duzentos e cinquenta e sete) professores, para atender situação de excepcional interesse público, e atuar nos anos na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com redação dada pela Emenda nº 29/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar as taxas de distorção idade/ano de escolaridade e garantir o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à formação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na perspectiva de ampliar suas possibilidades de atuação no universo no qual estão inseridos;

CONSIDERANDO, ainda, o atendimento a programas e projetos no suporte ao ensino nas escolas da Rede Municipal de Ensino, em especial o Correção de Fluxo, o Proler e o Programa de Formação de Leitores;

CONSIDERANDO, ainda, que a hipótese da contratação está prevista no art. 2º, IV, "c" da Lei nº 18.122/2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 257 (duzentos e cinquenta e sete) professores, de nível superior, com Graduação em Pedagogia, para atuarem em programas e projetos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender demanda da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei nº 18.122/2015 e terão vigência de 24 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma da Lei nº 18.122/2015.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria conjunta do Secretário de Educação e Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º A remuneração mensal dos professores contratados será a mesma prevista em lei para os Professores de cargo efetivo nível I, vencimento inicial, e carga horária de 270 horas-aula.

Parágrafo único. Os professores contratados terão carga horária de 270 (duzentos e setenta) horas-aula mensais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 31.182 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 528.583,15 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos eoitenta e três reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	528.583,15
TOTAL	528.583,15
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	528.583,15
TOTAL	528.583,15
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0266 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 187/2018 - STL,
R E S O L V E:
Nomear **CISIANE DUTRA LOPES, CPF nº 04761527471,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Esportes Olímpicos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0267 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2018 - STL,
R E S O L V E:
Nomear **WANESSA TIBURCIO DA SILVA, CPF nº 04973502464**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estruturação do Turismo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0268 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 234/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **PEDRO ANTÔNIO DA SILVA NETO, CPF nº 07296140429**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0269 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **MAYARA MENDES DE LIMA, CPF nº 09815372432**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Lazer, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0270 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0111/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **WYLLYANNA KARLA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 02410647405, matrícula nº 99.289-7**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Exonerar, a pedido, **JULIANA DE LIMA BATISTA, CPF nº 05625654425, matrícula nº 106.740-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Epidemiológica Distrital, símbolo "CAA-4", e nomeá-la para exercer o cargo de Chefe de Setor de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Nomear **JOCINEIDE LINS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 02384402498**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Vigilância Epidemiológica Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0271 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2018 - SESEG,
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF nº 08374202459, matrícula nº 105.718-9,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data da publicação.

Exonerar a pedido, **NÚBIA MARIA DE CARVALHO LOURENÇO, CPF nº 07325114451, matrícula nº 105.951-3,** do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data da publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7977116-6dc4-4268-b329-6941ab2b2fd7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.183 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Finanças do Decreto Municipal nº 30.239, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Finanças do Decreto Municipal nº 30.239, de 30 de janeiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Tributação	CDA-3	01
Diretor Executivo do Tesouro	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JORGE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.184 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito

DECRETO Nº 31.185 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Altera o Decreto nº 30.239 publicado no dia 30 de janeiro de 2017, referente à Secretaria de Finanças.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir os cargos de Secretário Executivo do Tesouro, símbolo CDA-3 e Diretor Executivo de Tributação, símbolo CDA-3, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças do Decreto Municipal nº 30.239, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

JORGE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Altera o Decreto nº 30.238 publicado no dia 30 de janeiro de 2017, referente à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir o cargo de Gerente de Marketing, símbolo, CDA-5, do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 30.238, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 31.187 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTOURBANO o crédito suplementar de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco milreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835.000,00
TOTAL	835.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	835.000,00
TOTAL	835.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.188 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE ocrédito suplementar de R$ 8.886.418,48 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil,quatrocentos e dezoito reais equarenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
4.4.90.51-FT 0325 - Obras e Instalações	7.300.000,00
4.4.90.52-FT 0325 - Equipamentos e Material Permanente	1.586.418,48
TOTAL	8.886.418,48
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etc.trf5.jus.br/c/document_library/get_file?p=/group/guest/pje/assinador/Codigo-do-documento-c7977116-6dfe-4268-b329-6981c4d2fd7f

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, no valor de R$ 8.886.418,48 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seismil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), são provenientes desuperávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos doart. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.189 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 576.067,40 (quinhentos e setenta eseis mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialBásica	
3.3.90.30-FT 0643 - Material de Consumo	28.681,28
3.3.90.36-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.360,73
3.3.90.39-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.30-FT 0643 - Material de Consumo	65.025,39
3.3.90.36-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	576.067,40
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 576.067,40 (quinhentos e setenta e seis mil esessenta e sete reais e quarenta centavos), são provenientes de superávitfinanceiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º,inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.190 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL	120.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	120.000,00
TOTAL	120.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.191 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 11.840.382,38 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentose oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0304 - Material de Consumo	1.820.455,83
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipalde Ensino	
3.3.90.39-FT 0304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.495,67
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.30-FT 0304 - Material de Consumo	104.089,40
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação deJovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.39-FT 0304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.628.341,48
TOTAL	11.840.382,38
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 11.840.382,38 (onze milhões, oitocentos e quarentamil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), são provenientes desuperávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos doart. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 198.385,10 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cincoreais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0133 - Serviços de Consultoria	1.502,00
2800 - REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
2801 - Representação em Brasília e Relações Internacionais - AdministraçãoDireta	
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,10

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7977716-6dfe-4268-b329-6991dd2fd7f7

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	146.993,00
TOTAL	198.385,10
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	1.502,00
2800 - REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
2801 - Representação em Brasília e Relações Internacionais - AdministraçãoDireta	
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,10
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	182.993,00
TOTAL	198.385,10
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.163 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 30.262, de 03 de fevereiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Recife, 07 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Especial do Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 0291 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA, CPF nº 07391023469,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Assessoria Especial, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0292 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO, CPF nº 68825706472,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Tributação, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Finanças, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0293 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO, CPF nº 68825706472**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Tesouro, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Finanças, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0294 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA, CPF nº 07391023469**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Marketing, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0295 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 091/2018 - GSF,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PROSPERINO SARUBBI NETO, CPF nº 24817406453, matrícula nº 21.921-7,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Tributação, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0296 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2018 - GP/CHGAB,
R E S O L V E:
Designar **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 01063691486, matrícula nº 107.254-4,** Adjunto de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, CPF nº 80120830434, matrícula nº 96.866-9,** que estará em gozo de férias, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0297 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 127/2018 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Designar **GILBERTO EMANUEL MATEUS BORBA, CPF nº 66631211468, matrícula nº 71.474-7**, Diretor Executivo de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-03", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **BRUNO AZEVEDO CABRAL, CPF nº 02777399425, matrícula nº 71.418-6**, que se encontra em gozo de férias, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 0298 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 11 da Lei n° 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017 e tendo em vista a CI nº 100/2017 - GGGEP- DEGEP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Conceder progressão funcional por mérito, com vigência em 01/08/2017 aos servidores abaixo relacionados.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA
1	698886	ANDRE BRUNO DE OLIVEIRA BARROS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGA7	AGA8
2	637374	ANTONIO EUCLIDES BARBOSA JUNIO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGA7	AGA8
3	692304	CLESIO PINHEIRO DE O FILHO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGA7	AGA8
4	733582	NIVALDO CABRAL B SOBRINHO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGA7	AGA8
5	708271	RAUL PERES BARROCA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGA7	AGA8
6	729640	VANESSA EUFRASIO BEZERRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGA7	AGA8
7	691638	ACACIO CORREIA NEVES JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
8	741701	ALEXON SOARES FONSECA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
9	713626	ALEXSANDER B S DE FREITAS	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
10	741644	DARLENE MARIA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
11	741678	ELIZABETH ANDRADA BARROS	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
12	685712	ERINALDA TEIXEIRA ALVES	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
13	741659	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
14	724950	FLAVIA GOMES SOUZA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
15	741716	FRANCISCO DENILSON GOMES	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
16	712429	GENARO DA SILVA CLEMENTINO	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
17	712763	HELDER APRIGIO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
18	191455	JOEL DE CARVALHO POROCA NETO	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC8	AGC9
19	730181	JOSE GALDINO NETO	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
20	741682	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
21	741663	MARCELO ANDRE M DE LUCENA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
22	678480	MARCELO LINS E SILVA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
23	637207	MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE DE BARROS	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC7	AGC8
24	732131	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOURA PESSOA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
25	741697	MARIA RAIMUNDA DE S MELO	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
26	184548	NEWTON DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC8	AGC9
27	699992	ROSANA ANDREA DE O DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
28	678456	ROSANA FARIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
29	694197	TANIA JANETE DA S C DE LIMA	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7
30	741630	THEODORO ANTONY E BARES	ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL	AGC6	AGC7

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 0279 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 019 de 20 de fevereiro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 180/2018 - GAB/STL, referente à exoneração de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES, CPF nº 02478372452.

Onde se lê: "a contar da data da publicação".

Leia-se: "a contar de 01 de fevereiro de 2018".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 0267 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 019 de 20 de fevereiro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2018 - GAB/STL, referente à nomeação de WANESSA TIBURCIO DA SILVA, CPF nº 04973502464.

Onde se lê: "a contar de 01 de março de 2018".

Leia-se: "a contar de 01 de fevereiro de 2018".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CLEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d797715b-6dfe-4268-b2f5-6911c62fc7f7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.193 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL A 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE RISCO DE DESABAMENTO IMINENTE DE IMÓVEL VISTORIADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017, SITUADO NA RUA PROFESSOR LUIZ CAMARA, Nº 73-B - JORDÃO BAIXO - RECIFE/PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994 e na Resolução nº. 53/2009 do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 01 (uma) família que precisou desocupar seu imóvel, que se encontra em risco de desabamento iminente;

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício especial contém relatório técnico social que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04) recomendando a retirada dos ocupantes do imóvel em risco de desabamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício especial a Sra. Luana Bezerra da Silva, portadora da cédula de identidade nº 7.213.759 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 093.495.384-82, em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente de risco de desabamento, vistoriado em 25 de setembro de 2017, situada na Rua Professor Luiz Camara, nº 73-B, Jordão Baixo, nesta Cidade.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As Secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº. 5901.08.244.1.204.2.519, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.48, sub-elemento 2- cód.1- Ação: Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial.

Art. 5º O pagamento do benefício especial às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o presente Decreto dar-se-á mediante apresentação dos documentos de identificação civil para fins de controle do efetivo pagamento pelo órgão competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

DECRETO Nº 31.194 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R$ 574.000,86 (quinhentos e setenta e quatro mil reais e oitenta eseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.008 - Encargos com Inativos e Pensionistas da FCCR -Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	168.566,10
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	28.279,63
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.396,14
6103.09.272.3.101.9.011 - Encargos com Inativos e Pensionistas do GERALDÃO- Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.820,28
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	1.913,44
6103.09.272.4.103.9.013 - Encargos com Inativos e Pensionistas da CMRIntegrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	38.452,85
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	306.572,42
TOTAL	574.000,86

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	574.000,86
TOTAL	574.000,86

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 49.696,50 (quarenta e nove mil,seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0642 - Obras e Instalações	49.696,50
TOTAL	49.696,50

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, no valor de R$ 49.696,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventae seis reais e cinquenta centavos), são provenientes de superávit financeirodemonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e§ 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.196 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.000,00
TOTAL	643.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	643.000,00
TOTAL	643.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV ocrédito suplementar de R$ 146.497,28 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos enoventa e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV	
6102.09.272.3.101.9.006 - Encargos com Inativos e Pensionistas da AutarquiaMunicipal de Prev. à Saúde dos Servidores	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	53.843,72
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	27.788,48
6102.09.272.3.101.9.009 - Encargos com Inativos e Pensionistas do IASC -Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	11.765,96
6102.09.273.3.101.9.011 - Encargos com Inativos e Pensionistas do GERALDÃO - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	53.099,12
TOTAL	146.497,28

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV	
6102.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	146.497,28
TOTAL	146.497,28

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf797716-6dc4-4268-b329-6941ab2fa297

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.198 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO o crédito suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.199 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seismil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.50.43-FT 0645 - Subvenções Sociais	336.500,00
TOTAL	336.500,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.36-FT 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336.500,00
TOTAL	336.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.200 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 3.856.435,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil,quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	3.021.435,00
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.451.2.160.1.029 - Desenvolvimento do Projeto Recife 500 Anos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835.000,00
TOTAL	3.856.435,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.021.435,00
TOTAL	3.856.435,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0299 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 07/2018 - GAB/CSURB,
R E S O L V E:
Designar **ADRIANA SOARES MOREIRA, CPF nº 89633806453, matrícula nº 50.461-0**, Chefe de Divisão Administrativa, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Institucional, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, durante o afastamento da titular **ALESSANDRA KARLA FERREIRA DE MOURA, CPF nº 93657374434, matrícula nº 50.427-0**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0300 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art 3 da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002 e suas alterações, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2018 - GAB/CSURB,
R E S O L V E:
Designar os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe de Apoio do Pregão da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Presidente:

FILIPE CÂMARA LINS E MELLO, CPF nº 05418557465,

Membro:

ALESSANDRA KARLA FERREIRA DE MOURA, CPF nº 93657374434,
SIMONE SANTANA DE LIMA, CPF nº 70806730463,
LUIZ CAVALCANTI PEREIRA CASTANHO FILHO, CPF nº 01884549420.

PORTARIA Nº 0301 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2018 - GAB/CSURB,
R E S O L V E:
Designar os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da CSURB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Presidente:

FILIPE CÂMARA LINS E MELLO, CPF nº 05418557465,

Membro:

PERALÚCIA CORREIA FERRO, CPF nº 16638832468,
LÚCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA - CPF nº 47165979468,
MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, CPF nº 68439008449,
MARIA BEATRIZ ALBUQUERQUE PATRÍCIA CORREIA, CPF nº 07177879404,
ALEXANDRE DE CASTRO SOUZA 65359194472.

PORTARIA Nº 0302 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições, com fundamento no Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução nº44/2014, considerando o disposto no Edital nº01/2017 - Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil, no Ofício nº 012/2018 - SEGOV e com fulcro na Portaria nº3826 de 21 de julho de 2017 que nomeou os integrantes titulares e suplentes representantes da sociedade civil e Governo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2017/2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 196/2018 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
I - Designar **FABIANA CRISTINE DE MOURA, CPF/MF nº 881.767.974-72**, em substituição a **Betânia de Souza Fernandes**, como representante suplente da Secretaria de Governo e Participação Social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2017/2019.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0303 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no processo nº 07.81447.8.17.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 30 de julho de 2017, a servidora **Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal 30H, matrícula nº 67.527-5, CPF nº 021.505.214-58.**

PORTARIA Nº 0304 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Of. nº 013/18 do Gabinete de Imprensa,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5069 de 11/12/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 140 de 12/12/2017, referente a designação do servidor Cláudio Luiz da Silva, matrícula nº 19.349-6, CPF: 328.013.864-72.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 0047 de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 0047 de 11 de janeiro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 096/2018 - GAB/SADGP, referente à nomeação de ÍTALA ROBERTA DE ALBUQUERQUE MELO SILVEIRA, CPF nº 05979415483.

Onde se lê: "a contar de 01 de março de 2018".

Leia-se: "a contar de 09 de março de 2018".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 0019 de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 002 de 06 de janeiro de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 110/2018 - GAB/SEDUC, referente à dispensa da servidora IRENE REZENDE PEREIRA, CPF nº 62327070449, matrícula nº 66.930-7 e a designação de ANA MARIA FEITOSA APOLINÁRIO, CPF nº 45153760472, matrícula nº 61.148-0.

Onde se lê: "Vice- Dirigente".

Leia-se: "Dirigente".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELLO FILHO, MARIA CELEIDE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7977116-6dc4-4268-b2f5-6941c62fc2f7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 31.201 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA QUE INTERFIRAM NO PAVIMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, BEM COMO PARA A REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS PELAS MESMAS EXECUTADAS EM TODAS AS VIAS PÚBLICAS.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo, incisos IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º da Lei 18.355/2017.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As permissionárias de serviços de infraestruturas urbanas e respectivos prepostos ficam obrigados, quando da execução de obras de expansão, manutenção, ligações domiciliares e emergenciais nas vias públicas, ao atendimento deste decreto, bem como daquelas estabelecidas na Lei nº 18.355 de 19 de julho de 2017 e Caderno de Encargo da Autarquia de Manutenção e limpeza Urbana (EMLURB).

CAPÍTULO II
ANUÊNCIA

Art. 2º A concessionária ou permissionária deverá apresentar a EMLURB, para anuência das intervenções e plano quadrimestral, as seguintes indicações:

I - a localização da obra pelo nome do logradouro e bairro;
II - localização por Georreferenciamento;
III - finalidade da Obra;
IV - descritivo de execução da obra discriminando os métodos construtivos a serem utilizados;
V - anotação da responsabilidade técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
VI - fotos de todo trajeto do(s) trecho(s) onde será executado o serviço;
VII - data de início e fim da intervenção. As permissionárias ou concessionárias poderão repactuar apenas a data de início da obra até 04 (quatro) vezes.
VIII - telefone, e-mail e endereço do responsável técnico.

Art. 3º Conforme determinado no Art. 4º da Lei nº 18.355 de 10 de junho de 2017, não será requerida anuência em intervenção de natureza emergencial, situação em que a concessionária ou permissionária deverá comunicar à execução da obra à EMLURB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do início da sua execução.

Parágrafo único. As intervenções de natureza emergencial não eximem a obrigatoriedade de reconstituir o pavimento dos logradouros públicos e a pavimentação das vias públicas, caso tenham sido executados em desconformidade com o que determina a Lei nº 18.355 de 10 de junho de 2017 e o presente decreto.

CAPÍTULO III
PLANEJAMENTO QUADRIMESTRAL

Art. 4º Conforme determinado no § 1° do Art. 5º da Lei nº 18.355 de 10 de junho de 2017, os planos quadrimestrais deverão ser entregues à EMLURB no prazo de 45 dias antes do início de sua vigência.

Art. 5º A apresentação do planejamento disposto no Art. 4º não dispensa o processo de anuência.

Art. 6º O plano quadrimestral deve ser instruído com os documentos dispostos no Art. 2º.

Art. 7º Todas as anuências concedidas no plano quadrimestral devem ocorrer nas datas informadas pelas concessionárias ou permissionárias.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alteração nas datas de execução informadas pelas concessionárias ou permissionárias no plano quadrimestral, a anuência deve ser solicitada novamente com antecedência de 30 dias conforme disposto no § 3° do Art. 3º da Lei nº 18.355 de 10 de junho de 2017.

Art. 8º Os planos quadrimestrais aceitos para o quadrimestres serão publicados no Diário Oficial do Município, discriminando as intervenções nos serviços de infraestrutura urbana, urbanização, transportes e sinalização viária aplicáveis a cada via.

Art. 9º Os pedidos de cancelamento do plano quadrimestral apresentado podem ser feitos a qualquer momento, por meio de carta protocolada na EMLURB identificando o plano a ser cancelado e justificando o motivo do cancelamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A permissionária responderá administrativa, civil e criminalmente por eventuais danos causados, inclusive a terceiros, por qualquer tipo de obra que executar nas vias públicas, bem como em decorrência da reposição de valas em desconformidade com a Lei nº 18.355 de 19 de julho de 2017, Normas de Pavimentação, Caderno de Encargo da EMLURB, este decreto e a legislação vigente.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município

ROBERTO GUSMÃO
Secretaria de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 31.202 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 733.920,00 (setecentos e trinta e três mil, novecentos evinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	733.920,00
TOTAL	733.920,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.420,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00
TOTAL	733.920,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.203 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTESE LAZER o crédito suplementar de R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trintamil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	630.000,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	1.300.000,00
TOTAL	1.930.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.930.000,00
TOTAL	1.930.000,00
	==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.128 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
EMENTA: REGULAMENTA A CONCESSÃO AO PÚBLICO DO USO PERPETUO DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DO PARQUE DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e Lei Nº 9.575/66 e Lei 15.645/92;
DECRETA:
Art. 1º: A concessão de uso perpétuo das catacumbas com gavetas únicas construídos no Cemitério do Parque das Flores, localizadas na Quadra I, Setor Rosas, observará as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB destinará ao público, observada a legislação vigente, a concessão de uso perpétuo das catacumbas com gavetas únicas, construídas no Cemitério do Parque das Flores, localizadas na Quadra I, Setor Rosas, que ainda não foram objeto de qualquer outra disponibilização para uso, bem como as catacumbas que se encontrem ocupados, mas sem titularidade de concessão de uso regularizada.

Art. 2º. A concessão de uso será necessariamente onerosa, devendo a EMLURB estabelecer em procedimento específico a forma de concessão e as modalidades de pagamento.

§1º O preço básico da concessão corresponde a R$ 7.000,00 (sete mil reais) para catacumba com gaveta única, no cemitério do Parque das Flores, localizadas na Quadra I, Setor Rosas, corrigidas anualmente pelo IPCA.

§2º A utilização das catacumbas vagas poderá ser adquirida mediante abertura de processo administrativo perante à EMLURB, respeitada a ordem cronológica de entrada dos pedidos de concessão.

§3º Terão preferência na aquisição da concessão de uso das catacumbas que se encontram ocupadas e sem regularização de titularidade os familiares dos falecidos que estiverem nelas sepultados, desde que apresentem a documentação comprobatória nesse sentido, mediante requerimento à EMLURB, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da vigência deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação
(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 0305 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2018 - SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **CAIO BRUNO LOPES, CPF nº 07338727430,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Esporte de Rendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0306 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2018 - GSF,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **REJANE SARUBBI SELVA, CPF nº 62566326487, matrícula nº 63.740-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastro Mercantil, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Nomear **RENATA WALMSLEY RODRIGUES, CPF nº 96226234415, matrícula nº 71.404-9,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastro Mercantil, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0307 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0115/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **VINICIUS SUARES DE OLIVEIRA, CPF nº 08002865456, matrícula nº 106.484-3**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2018.

Nomear **FLORA CAROLINA BATISTA PEREIRA NOVAES, CPF nº 04741047458**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0308 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 97/2018 - GSF,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **SUELITON MIGUEL MARTINS, CPF nº 10804576408, matrícula nº 108.699-5**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 16 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0309 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 97/2018 - GSF,
R E S O L V E:
Nomear, **FELIPE SOBRAL DE ABREU E LIMA, CPF nº 10758068441**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 0310 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2018 - GAB/GIMP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LÁIS REIS LIMA, CPF nº 09757858420,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relacionamento Digital, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 19 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0311 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2018 - GAB/AE,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ÂNGELO SÉRGIO CAVALCANTI FALCÃO, CPF nº 86751930410, matrícula nº 97.567-1**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Assessoria Especial, a contar 01 de fevereiro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf297716-6dc4-4268-b329-6941ab2fa2f7

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do beneficio ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do beneficio concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2001.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.48.2 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2018.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31.206 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NESTA CIDADE, CADASTRADAS PARA RECEBER O AUXÍLIO MORADIA.

Nº	NOME	C.P.F.	R.G.	TRECHO/PLANTA
1	Patrícia Silva Simões Borges	888.252.054-49	5.077.516-SDS/PE	6/42
2	Fátima Montanha da Silva	918.868.214-53	4.805.294-SDS/PE	5/57
3	Rafael da Costa Bonfim	105.485.944-22	8.867.120-SDS/PE	5/19
4	Wellington de Souza Santana	062.370.464-10	6.378.914-SDS/PE	7/11
5	Eulina Tenório da Silva	059.876.734-70	3.529.947-SDS/PE	7/25
6	Walter José de Souza da Silva	038.489.104-70	6.230.095-SSP/PE	6/17
7	Agustinho da Silva Carvalho	485.417.294-00	3.236.033-SDS/PE	8/15
8	Everaldo José Cabral	313.869.114-53	2.192.211-SDS/PE	5/21
9	Jefferson Leonardo da Silva	013.939.404-47	7.122.422-SDS/PE	4/52

DECRETO Nº 31.207 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 30.242, de 30 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 30.242, de 30 de janeiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Assessoria do Desempenho Educacional	FDA	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2018.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ALEXANDRE RÊBELO TÁVORA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 31.208 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOA IDOSA o crédito suplementar de R$ 1.326.286,36 (um milhão, trezentos evinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOSHUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5905 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
5905.08.241.1.222.2.991 - Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos daPessoa Idosa	
3.3.90.30-FT 0646 - Material de Consumo	326.286,36
3.3.90.36-FT 0646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.39-FT 0646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	1.326.286,36
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, no valor de R$ 1.326.286,36 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil,duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), são provenientes desuperávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos doart. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.209 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 6.277,60 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.37-FT 0313 - Locação de Mão-de-obra	6.277,60
TOTAL	6.277,60
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 6.277,60 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado noBalanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.210 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil, quinhentos reais), destinadoao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	47.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	5.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7977116-6dc4-4268-b329-6991dcb2fa7f

5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 250.500,00
TOTAL 302.500,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 5.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 250.500,00
TOTAL 302.500,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.211 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE CULTURA o crédito suplementar de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos EquipamentosCulturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 550.000,00
TOTAL 550.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 550.000,00
TOTAL 550.000,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.212 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00
==========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 31.159 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 650.166,62 (seiscentos e cinquenta mil, cento e sessenta e seisreais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar
3.3.90.30-FT 0305 - Material de Consumo 650.166,62
TOTAL 650.166,62
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 650.166,62 (seiscentos e cinquenta mil, cento esessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), são provenientes de superávitfinanceiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º,inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Ubirajara Gabrielde Melo
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

- Republicado por incorreção -

DECRETO Nº 31.160 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 4.766.904,99 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 316.333,04
5901.08.244.1.204.2.106 - Controle Social na Gestão da Política Municipal de Assistência Social
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 448.895,17
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 2.213.080,77
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo 1.788.596,01
TOTAL 4.766.904,99
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 4.766.904,99 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, MARIA CELEBE GOMES BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d7977116-6dfc-4d0b-b2f5-6991c6f2fd7f

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2018 (item 55 da Resolução TC 047/2018)

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as infomações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que desejar. Ao término de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidedignidade os registros existentes no banco de dados e na prestação de contas do Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO: RECIFE

FORMULÁRIO:	SITUAÇÃO:
01 Dados do responsável pelo preenchimento deste aplicativo	CONCLUÍDO
02 Dados do Chefe do Executivo	CONCLUÍDO
03 Receita Estimada e Despesa Fixada	CONCLUÍDO
04 Receita Arrecadada 2018	CONCLUÍDO
05 Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções	CONCLUÍDO
06 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal	CONCLUÍDO
07 Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino	CONCLUÍDO
08 Pagamento dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB	CONCLUÍDO
09 Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB	CONCLUÍDO
10 Aplicação em Serviços Públicos de Saúde	CONCLUÍDO
11 Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa	CONCLUÍDO
12 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	CONCLUÍDO
13 Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal	CONCLUÍDO
14 Subsídio Fixado - Prefeito	CONCLUÍDO
15 Vantagens remuneratórias	CONCLUÍDO
16 Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS - Anexo II da Resolução TCE/PE N. 47/2017	CONCLUÍDO
17 Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS - Anexo III da Resolução TCE/PE N. 47/2017	CONCLUÍDO

☑ Formulário concluído

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **Paulo Rogerio Alves**
E-mail: pralves@recife.pe.gov.br
Telefone: **8133558281** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). **Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.**

http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php

☑ Formulário concluído

02 DADOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Preencher os campos abaixo com os dados de todos aqueles que assumiram o cargo de Prefeito Municipal ao longo do exercício de 2018.

NOME	CARGO	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	DATA	
					DESIGNAÇÃO	AFASTAMENTO
Geraldo Julio de MelloFilho	PREFEITO	756.252.294-49	casado	Rua Neto Campelo70/2801-Torre-Recife-PE	01/01/2018	10/01/2018
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	vice-prefeito	126.073.554-00	casado	RuaCoelho Neto577/601-Campo Grande -Recife- PE	11/01/2018	22/01/2018
Geraldo Julio de MelloFilho	PREFEITO	756.252.294-49	casado	Rua Neto Campelo70/2801-Torre-Recife-PE	23/01/2018	26/04/2018
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	vice-prefeito	126.073.554-00	casado	RuaCoelho Neto577/601-Campo Grande -Recife- PE	27/04/2018	03/05/2018
Geraldo Julio de MelloFilho	PREFEITO	756.252.294-49	casado	Rua Neto Campelo70/2801-Torre-Recife-PE	04/05/2018	05/07/2018
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	vice-prefeito	126.073.554-00	casado	RuaCoelho Neto577/601-Campo Grande -Recife- PE	06/07/2018	11/07/2018
Geraldo Julio de MelloFilho	PREFEITO	756.252.294-49	casado	Rua Neto Campelo70/2801-Torre-Recife-PE	12/07/2018	14/10/2018
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	vice-prefeito	126.073.554-00	casado	RuaCoelho Neto577/601-Campo Grande -Recife- PE	15/10/2018	19/10/2018
Geraldo Julio de MelloFilho	PREFEITO	756.252.294-49	casado	Rua Neto Campelo70/2801-Torre-Recife-PE	20/10/2018	08/11/2018
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	vice-prefeito	126.073.554-00	casado	RuaCoelho Neto577/601-Campo Grande -Recife- PE	09/11/2018	11/11/2018
Eduardo Amorim Marques da Cunha	Prefeito em exercicio	745.442.254-34	casado	Rua Doutor Virgínio Marques, 37 Iputinga Recife PE	12/11/2018	14/11/2018
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	vice-prefeito	126.073.554-00	casado	RuaCoelho Neto577/601-Campo Grande -Recife- PE	15/11/2018	16/11/2018
Geraldo Julio de MelloFilho	PREFEITO	756.252.294-49	casado	Rua Neto Campelo70/2801-Torre-Recife-PE	17/11/2018	31/12/2018

02 DADOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Preencher os campos abaixo com os dados de todos aqueles que assumiram o cargo de Prefeito Municipal ao longo do exercício de 2018.

NOME	CARGO	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	DATA	
					DESIGNAÇÃO	AFASTAMENTO

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

03 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

DESCRIÇÃO

Receita Estimada Total (PREVISÃO INICIAL constante na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)
Receita Estimada Total (PREVISÃO ATUALIZADA constante no BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)

Receita Tributária Própria **Orçada** para 2018 (presente no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada)
- IPTU
- ITBI
- ISS
- IRRF
- Taxas
- Contribuição de Iluminação Pública
- Dívida Ativa Tributária

Despesa **Fixada** para o município (constante na LOA)
- Despesa Fixada - Orçamento Fiscal
- Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Saúde)
- Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)
- Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)

Despesa **Autorizada** para o município (constante no Balanço Orçamentário, com as alterações)

Créditos Adicionais abertos no exercício
Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício
Créditos Adicionais Especiais abertos no exercício

Créditos Adicionais Extraordinários abertos no exercício

Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação
Reabertura de créditos especiais e extraordinários (dos últimos 4 meses do exercício anterior)

VALOR
6.058.000.000,00
6.189.195.560,99
1.923.745.680,00
416.896.000,00
91.404.000,00
816.188.500,00
180.905.000,00
252.332.180,00
110.560.000,00
55.460.000,00
6.058.000.000,00
4.083.139.150,00
1.176.381.800,00
104.196.250,00
694.282.800,00
6.322.371.760,65
1.726.978.621,13
1.726.472.621,13
506.000,00

0,00

133.176.199,66
131.195.560,99
0,00

04 RECEITA ARRECADADA 2018

Formulário excluído. A receita arrecadada será extraída do sistema Sagres, **devendo seus valores corresponder ao apresentado n**
Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64).

☑ Estou ciente.

o Comparativo da

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com os demonstrativos desta Prestação de Contas.

05 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS**	**4.858.890.488,48**
01.01.	LEGISLATIVA	146.674.149,20
01.02.	JUDICIÁRIA	0,00
01.03.	ESSENCIAL À JUSTIÇA	43.845.665,12
01.04.	ADMINISTRAÇÃO	468.900.071,55
01.05.	DEFESA NACIONAL	0,00
01.06.	SEGURANÇA PÚBLICA	4.267.289,85
01.07.	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
01.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.547.184,25
01.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	537.083.070,30
01.10.	SAÚDE	1.148.376.346,24
01.10.01.	Atenção Básica	499.723.057,40
01.10.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.289.329,09
01.10.03.	Suporte Profilático e Terapêutico	42.833.769,19
01.10.04.	Vigilância Sanitária	2.938.327,98
01.10.05.	Vigilância Epidemiológica	6.852.540,33
01.10.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.10.07.	Demais Subfunções	285.739.322,25
01.11.	TRABALHO	3.036.071,38
01.12.	EDUCAÇÃO	942.363.267,33
01.12.01.	Ensino Fundamental	738.545.856,73
01.12.02.	Educação Infantil	115.622.818,34
01.12.03.	Demais Subfunções	88.194.592,26
01.13.	CULTURA	109.806.508,27
01.14.	DIREITOS DA CIDADANIA	66.440.270,02
01.15.	URBANISMO	860.798.091,22
01.16.	HABITAÇÃO	456.625,42
01.17.	SANEAMENTO	131.040.611,18
01.18.	GESTÃO AMBIENTAL	21.792.661,37
01.19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	997.895,84
01.20.	AGRICULTURA	0,00
01.21.	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
01.22.	INDÚSTRIA	0,00
01.23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.901.621,55
01.24.	COMUNICAÇÕES	0,00
01.25.	ENERGIA	0,00
01.26.	TRANSPORTE	0,00
01.27.	DESPORTO E LAZER	30.006.033,82
01.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	220.557.054,57
01.29.	OUTRAS FUNÇÕES	0,00

☑ Formulário concluído.

06 DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Excluir os valores da Câmara de Vereadores. Inserir apenas os valores da Prefeirura Municipal.

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL**	**2.332.458.795,93**
01.01	**PESSOAL ATIVO**	**1.821.398.880,60**
01.01.01	Contratação por Tempo Determinado	52.402.705,22
01.01.02	Salário-Família	0,00
01.01.03	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.246.986.812,23
01.01.04	Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	0,00
01.01.05	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	137.342.956,08
01.01.06	Indenizações Trabalhistas	959.334,68
01.01.07	Sentenças Judiciais	26.021.986,39
01.01.08	Despesas de exercícios Anteriores	19.768.850,17
01.01.09	Outros	379.131.647,59
01.01.09.01	Depositos Compulsorios	1.367.266,26
01.01.09.02	Obrigações Patronais	371.858.795,73
01.01.09.03	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	4.104.396,04
01.01.09.04	Pensoes do RPPS	1.801.189,56
01.01.09.05		
01.01.09.06		
01.01.09.07		
01.01.09.08		
01.01.09.09		
01.01.09.10		
01.01.10	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	41.215.411,76
01.01.10.01.	Abono de Permanência	8.790.924,01
01.01.10.02.	Adicional de Férias	32.424.487,75
01.01.10.03.	Licença Prêmio paga em pecúnia	0,00
01.01.10.04.	Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00
01.02	**PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA**	**511.059.915,33**
01.02.01	Aposentadoria e Reforma	397.707.411,68
01.02.02	Pensões	73.931.856,77
01.02.03	Outros Benefícios Previdenciários	34.912,71
01.02.04	Salário-Família	1.553,79
01.02.05	Sentenças Judiciais	0,00
01.02.06	Despesas de exercícios anteriores	42.007.340,38
01.02.07	Outros	3.677.728,58

01.02.07.01	Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	203.577,36
01.02.07.02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	399.278,85
01.02.07.03	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	164.151,77
01.02.07.04	Vencimentos e vantagens fixas	2.910.720,60
01.02.07.05		
01.02.07.06		
01.02.07.07		
01.02.07.08		
01.02.07.09		
01.02.07.10		
01.02.08	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista	6.300.888,58
01.03	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)**	**0,00**
02.	**DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**402.993.339,86**
02.01	Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	959.334,68
02.02	Decorrentes de Decisão Judicial	26.021.986,39
02.03	Despesas de exercícios anteriores	60.455.836,99
02.04	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	315.556.181,80
02.04.01	Total da despesa com Inativos e Pensionistas	315.556.181,80
02.04.02	(-) Transferências de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	0,00
02.05	Outras deduções	0,00
02.05.01		
02.05.02		
02.05.03		
02.05.04		
02.05.05		
02.05.06		
02.05.07		
02.05.08		
02.05.09		
02.05.10		
03.	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)**	**1.929.465.456,07**
----------	**Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)**	0,00

☑ Formulário concluído.

07 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO (1.1+ ... + 1.4)**	**868.388.426,61**
01.01.	Educação Infantil para fins de cálculo da MDE	115.468.352,50
01.02.	Ensino Fundamental para fins de cálculo da MDE	724.301.759,99
01.03.	Restos a pagar não-processados da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, pagos no exercício	0,00
01.04.	Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	28.618.314,12
01.05.	Outras	0,00
01.05.01.	Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.05.02.	Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.05.03.	Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.05.04.	Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.05.05.	Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.05.05.01.		0,00
01.05.05.02.		0,00
01.05.05.03.		0,00
01.05.05.04.		0,00
01.05.05.05.		0,00
02.	**DEDUÇÕES (2.1+...+2.8)**	**33.153.904,91**
02.01.	Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	0,00
02.02.	Complementação da União ao FUNDEB	0,00
02.03.	Despesas custeadas com receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	33.097.231,77
02.04.	Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior	6.277,60
02.05.	Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	50.395,54
02.06.	Restos a Pagar não-processados (Educação infantil e fundamental)	0,00
02.07.	Restos a pagar processados (Educação infantil e fundamental) inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos das fontes FUNDEB e Impostos vinculados ao ensino.	0,00
02.08.	Despesas custeadas com receitas vinculadas à manutenção do ensino (passíveis de dedução, por estarem consideradas no item 01 acima)	0,00
02.08.01.	Salário Educação	0,00
02.08.02.	PDDE	0,00
02.08.03.	PNATE	0,00
02.08.04.	Outras despesas custedas com recursos do FNDE	0,00
02.08.05.	Programa de Transporte Escolar A Caminho da Escola	0,00
02.08.06.	Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	0,00
02.08.07.	Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
02.08.07.01.		0,00
02.08.07.02.		0,00
02.08.07.03.		0,00
02.08.07.04.		0,00
02.08.07.05.		0,00
03.	**TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (1 - 2)**	**835.234.521,70**

☑ Formulário concluído.

08 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM RECURSOS DO FUNDEB

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**242.502.000,00**
02.	**DEDUÇÕES**	**0,00**
02.01.	Restos a pagar do FUNDEB 60% não-processados	0,00
02.02.	Restos a Pagar Processados do Fundeb 60% inscritos sem disponibilidade de recursos	0,00
02.03.	Despesas do FUNDEB 60% custeadas com superavit financeiro do exercício anterior	0,00
02.04.	Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%	0,00
03.	**VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)**	**242.502.000,00**

☑ Formulário concluído.

09 SALDO CONCILIADO DA CONTA DO FUNDEB

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	**DESPESAS DO FUNDEB**	**306.132.999,38**
02.	**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB**	**6.277,60**
02.01.	Restos a Pagar não Processados do FUNDEB	0,00
02.02.	Restos a Pagar Processados do FUNDEB sem disponibilidade de recursos	0,00
02.03.	Despesas do FUNDEB custeadas com superavit financeiro do exercício anterior	6.277,60
02.04.	Despesas do FUNDEB custeadas com precatórios do FUNDEB	0,00
05.	**DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE 5%**	**306.126.721,78**

☑ Formulário concluído.

10 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESAS COM SAÚDE**	**1.148.376.346,24**
01.01.	Atenção Básica	499.723.057,40
01.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.289.329,09
01.03.	Suporte Profilático	42.833.769,19
01.04.	Vigilância Sanitária	2.938.327,98
01.05.	Vigilância Epidemiológica	6.852.540,33
01.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.07.	Outras subfunções	285.739.322,25
01.08.	Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas	0,00
02.	**(-) DEDUÇÕES**	**503.465.992,74**
02.01.	Despesas com inativos e pensionistas	0,00
02.02.	Despesa com ASPS sem caráter universal	23.927.546,46
02.03.	Despesas custeadas com outros recursos da saúde	479.538.446,28
02.03.01.	Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde	426.914.045,64
02.03.02.	Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00
02.03.03.	Despesas pagas com Outros Recursos	52.624.400,64
02.04.	Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00
02.05.	Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00
03.	**DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - recursos oriundos do FMS (01. - 02.)**	**644.910.353,50**

☑ Formulário concluído.

11 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2018 (incluindo RPPS)	2.751.868.166,50
02.	Ativo Circulante do RPPS 2018	1.949.813.362,67
03.	Disponível 2018 (incluindo RPPS)	2.335.090.298,66
04.	Disponível do RPPS 2018	1.943.193.333,07
05.	Ativo Não Circulante 2018 (incluindo RPPS)	4.264.345.549,89
06.	Passivo Circulante 2018 (incluindo RPPS)	335.589.780,00
07.	Passivo Circulante do RPPS 2018	30.609.603,72
08.	Passivo Não Circulante 2018 (incluindo RPPS)	3.228.913.845,51
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2018	92.428.492,08
10.	Dívida Ativa (total) 2018	146.488.801,70
11.	Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2018	146.488.801,70
12.	Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2018	0,00
13.	Dívida Ativa Tributária 2018	146.488.801,70
14.	Dívida Ativa não Tributária 2018	0,00
15.	Restos a pagar processados inscritos em 2018	115.776.292,48
16.	Restos a pagar não processados inscritos em 2018	432.752,48
17.	Saldo dos Restos a Pagar Processados 2018	0,00
18.	Saldo dos Restos a Pagar Não Processados 2018	0,00

HIERARQUIA

07.
08.
09.
10.

☑ Formulário concluído.

13 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2018
Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)
Gastos com inativos
Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (08-09)

VALOR
163.726.920,12
150.055.967,00
0,00
150.055.967,00

☑ Formulário concluído.

14 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEI

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.

ГО

NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00

☑ Formulário concluído.

15 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
JANEIRO	14.672.000,81	63.324,46	14.735.325,27
FEVEREIRO	14.015.392,68	70.867,33	14.086.260,01
MARÇO	14.270.318,72	288.088,72	14.558.407,44
ABRIL	14.315.412,42	161.961,39	14.477.373,81
MAIO	14.212.823,73	175.341,86	14.388.165,59
JUNHO	14.398.395,74	183.956,82	14.582.352,56
JULHO	14.586.850,07	128.381,26	14.715.231,33
AGOSTO	14.243.830,96	221.271,23	14.465.102,19
SETEMBRO	14.286.428,27	55.391,48	14.341.819,75
OUTUBRO	14.423.539,33	101.290,18	14.524.829,51
NOVEMBRO	15.215.553,04	74.214,67	15.289.767,71
DEZEMBRO	16.039.069,04	104.186,00	16.143.255,04
13.º SALÁRIO	11.618.529,05	0,00	11.618.529,05
TOTAL	**186.298.143,86**	**1.628.275,40**	**187.926.419,26**

SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS (se existir)

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
JANEIRO	89.293.380,47	58.083,14	89.351.463,61
FEVEREIRO	82.981.673,04	97.751,99	83.079.425,03
MARÇO	87.937.557,22	28.863,29	87.966.420,51
ABRIL	86.015.290,95	16.559,72	86.031.850,67
MAIO	86.302.235,31	119.050,87	86.421.286,18
JUNHO	89.077.427,46	62.134,95	89.139.562,41
JULHO	90.851.729,27	22.520,36	90.874.249,63
AGOSTO	87.351.914,60	42.527,61	87.394.442,21
SETEMBRO	87.762.771,17	59.573,44	87.822.344,61
OUTUBRO	95.741.154,85	78.703,61	95.819.858,46
NOVEMBRO	92.077.997,02	47.272,74	92.125.269,76
DEZEMBRO	91.167.755,24	80.654,19	91.248.409,43
13.º SALÁRIO	75.365.069,90	0,00	75.365.069,90
TOTAL	**1.141.925.956,50**	**713.695,91**	**1.142.639.652,41**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 47/2018

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Lei municipal que estabelece as alíquotas de contribuição	17.142 , de 02/12/2005
Alíquotas de contribuição dos servidores ativos	12,82%
Alíquotas de contribuição dos servidores Inativos e Pensionistas	12,82%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição "normal")	15,94%-Fundo Reciprev;15
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição adicional/compromisso especial)	0,00%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal)	Regra Geral dia 15; Dez e C

ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	74.530.901,53	9.559.406,08	9.559.406,08	9.536.793,59	0,00
FEVEREIRO	74.921.565,24	9.611.235,33	9.611.235,33	9.609.661,98	0,00
MARÇO	77.741.414,66	9.968.541,29	9.968.541,29	9.968.265,54	0,00
ABRIL	75.949.544,02	9.738.789,80	9.738.789,80	9.738.342,87	0,00
MAIO	77.197.767,51	9.901.406,95	9.901.406,95	9.898.167,17	0,00
JUNHO	77.070.530,93	9.885.629,44	9.885.629,44	9.884.641,31	0,00
JULHO	78.413.514,07	10.052.550,46	10.052.550,46	10.049.578,66	0,00
AGOSTO	78.488.705,68	10.064.241,55	10.064.241,55	10.061.912,38	0,00
SETEMBRO	78.982.577,31	10.126.416,50	10.126.416,50	10.125.721,36	0,00
OUTUBRO	81.112.993,70	10.399.254,50	10.399.254,50	10.399.003,60	0,00
NOVEMBRO	79.352.684,89	10.175.276,93	10.175.276,93	10.173.859,01	0,00
DEZEMBRO	84.238.585,45	10.804.373,72	10.804.373,72	10.803.654,53	0,00
13.º SALÁRIO	84.608.129,23	10.057.097,56	10.057.097,56	10.057.097,57	0,00
TOTAL	**1.022.608.914,22**	**130.344.220,11**	**130.344.220,11**	**130.306.699,57**	**0,00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 47/2018

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	101.440.081,49	21.452.839,79	21.452.839,79	348.934,35	21.103.905,44	0,00
FEVEREIRO	101.265.985,94	19.513.810,68	19.513.810,68	317.750,58	19.196.060,10	0,00
MARÇO	104.267.641,32	21.117.938,84	21.117.938,84	351.361,42	20.766.577,42	0,00
ABRIL	102.589.312,17	20.776.888,97	20.776.888,97	320.633,45	20.456.255,52	0,00
MAIO	103.927.939,31	21.012.624,13	21.012.624,13	237.969,06	20.774.655,07	0,00
JUNHO	103.789.837,89	20.985.965,79	20.985.965,79	208.103,21	20.777.862,58	0,00
JULHO	105.310.126,15	21.267.310,77	21.267.310,77	303.021,17	20.964.289,60	0,00
AGOSTO	105.218.897,86	21.260.359,72	21.260.359,72	962.974,13	20.297.385,59	0,00
SETEMBRO	106.342.317,96	21.479.295,15	21.479.295,15	2.389.720,45	19.089.574,70	0,00
OUTUBRO	108.292.511,28	21.842.823,95	21.842.823,95	1.220.550,96	20.622.272,99	0,00
NOVEMBRO	107.350.909,16	21.698.171,92	21.698.171,92	1.776.361,11	19.921.810,81	0,00
DEZEMBRO	112.456.561,58	22.606.362,50	22.606.362,50	1.527.918,73	21.078.443,77	0,00
13.º SALÁRIO	112.726.214,10	22.704.626,01	22.704.626,01	796.285,04	21.908.340,97	0,00
TOTAL	**1.374.978.336,21**	**277.719.018,22**	**277.719.018,22**	**10.761.583,66**	**266.957.434,56**	**0,00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 47/2018

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 47/2018

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	33.223.005,93	2.807.140,79	2.807.140,79	2.807.140,79	0,00
FEVEREIRO	32.774.103,75	2.803.169,49	2.803.169,49	2.803.169,49	0,00
MARÇO	33.208.380,81	2.838.166,50	2.838.166,50	2.838.166,50	0,00
ABRIL	33.334.104,97	2.832.702,09	2.832.702,09	2.832.702,09	0,00
MAIO	33.344.976,14	2.858.086,93	2.858.086,93	2.858.086,93	0,00
JUNHO	33.155.366,56	2.857.998,28	2.857.998,28	2.857.998,28	0,00
JULHO	33.917.169,49	2.889.254,30	2.889.254,30	2.889.254,30	0,00
AGOSTO	33.354.602,75	2.859.485,29	2.859.485,29	2.859.485,29	0,00
SETEMBRO	33.159.509,20	2.857.191,11	2.857.191,11	2.857.191,11	0,00
OUTUBRO	33.701.559,49	2.911.588,05	2.911.588,05	2.911.588,05	0,00
NOVEMBRO	34.338.006,72	2.992.134,93	2.992.134,93	2.992.134,93	0,00
DEZEMBRO	35.738.455,16	3.022.847,32	3.022.847,32	3.022.847,32	0,00
13.º SALÁRIO	31.126.980,24	2.684.809,89	2.684.809,89	2.684.809,89	0,00
TOTAL	**434.376.221,21**	**37.214.574,97**	**37.214.574,97**	**37.214.574,97**	**0,00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 47/2018

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	33.223.005,93	6.671.400,24	6.671.400,24	48.671,03	6.530.389,16	0,00
FEVEREIRO	32.774.103,75	6.640.947,56	6.640.947,56	83.239,60	6.468.943,75	0,00
MARÇO	33.208.380,81	6.682.195,29	6.682.195,29	93.335,66	6.582.996,37	0,00
ABRIL	33.334.104,97	6.783.457,17	6.783.457,17	83.926,65	6.693.771,55	0,00
MAIO	33.344.976,14	6.791.018,87	6.791.018,87	69.471,31	6.702.717,47	0,00
JUNHO	33.155.366,56	6.735.267,19	6.735.267,19	90.932,60	6.294.438,61	0,00
JULHO	33.917.169,49	6.893.000,42	6.893.000,42	70.718,65	6.818.494,90	0,00
AGOSTO	33.354.602,75	6.786.819,54	6.786.819,54	99.847,17	6.489.865,27	0,00
SETEMBRO	32.959.509,20	6.722.024,38	6.722.024,38	63.491,42	6.656.039,79	0,00
OUTUBRO	33.701.559,49	6.852.816,28	6.852.816,28	67.879,30	6.779.675,22	0,00
NOVEMBRO	34.338.006,72	7.032.852,28	7.032.852,28	61.704,10	6.971.148,18	0,00
DEZEMBRO	35.738.455,16	7.334.553,46	7.334.553,46	77.314,24	7.257.239,22	0,00
13.º SALÁRIO	31.126.980,24	6.516.381,01	6.516.381,01	406,62	6.515.974,39	0,00
TOTAL	**434.176.221,21**	**88.442.733,69**	**88.442.733,69**	**910.938,35**	**86.761.693,88**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B
Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;
Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;
Nota 4: Valor repassado ao INSS;